SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 06 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2124

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº020/2018

Decreto Legislativo nº 020/2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, o Senhor ANTONIO CELSO CARNEIRO; do cargo de motorista da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
1º Secretario

JUAREZ CIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:1499A801

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº021/2018

Decreto Legislativo nº 021/2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, o Senhor CLEBSON FERREIRA DE SOUSA; do cargo de motorista de gabinete da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
1º Secretario

JUAREZ CIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:313ABF7E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº022/2018

Decreto Legislativo nº 022/2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, o Senhor CLEISON FERREIRA DE SOUSA; do cargo de auxiliar de controle interno da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
1º Secretario

JUAREZ CIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:DDD3BB2E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2018

Decreto Legislativo nº 023/2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, o Senhor GEOVANI AMARAL; do cargo de assessor de gabinete da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
1º Secretario

JUAREZ CIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:17E48137

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2018

Decreto Legislativo nº 024/2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, a Senhora JAQUELINE RAMOS DE LIMA; do cargo de auxiliar de gabinete da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
1º Secretario

JUAREZ CIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D644AAA6

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2018

Decreto Legislativo nº 025/2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, a Senhora JAICE ALENCAR DOS REIS; do cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
1º Secretario

JUAREZ CIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:34927D66

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2018

Decreto Legislativo nº 026/2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, a Senhora ABADIA LUCIA DE JESUS SILVA; do cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
1º Secretario

JUAREZ CIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D026FF02

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – PPRP Nº 006/2018-CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA, comunica aos interessados que realizará no dia 1**8/12/2018 às 09:00h**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, CONFORME QUANTITATIVO ABAIXO, ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
O Edital Completo poderá ser obtido na Sede da Câmara Municipal de Paragominas, localizada na Praça Célio Miranda, Nº 120, Bairro Célio Miranda (Centro), na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, mais informações no Telefone (91) 3729-7922, pelo site camaraparagominas.pa.gov.br e por Email cmplicitacao@gmail.com.

Paragominas - PA, 06 de Dezembro de 2018.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:6CA058F7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 070/2018/GAB/PRES/CMP

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador, para participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Renato Ogawa e reunião no escritório do Deputado Federal Lúcio Vale, no período de 05/12 à 07/12/2018 em Belém/PA.

RESOLVE
I – CONCEDER diárias em favor de **MANOEL BRASILINO DA FONSECA -** Vereadora, a fim de tratar de interesses institucionais desta Casa Legislativa.

Período:	05/12/2018 a 07/12/2018
Quantidade:	02 (duas)
Valor Unitário c/ pernoite:	R$ 500,00
Valor Unitário s/ pernoite:	R$
Valor Total:	R$ 1.000,00 (hum mil reais)

II – AUTORIZAR a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:DE669E1E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 064/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao Servidor Comissionado **WESKLEY ROCHA SOUSA,** ocupante do Cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, admitido em 12/12/2016, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2017/2018, com início a partir de 13/12/2018 devendo retornar às suas atividades em 14/01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 05 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:769262D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 455/2018

PORTARIA N° 455/2018 – GP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal, Sra. **MARIA IMACULADA RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF n° 334.340.182-04, lotado junto ao CONSELHO TUTELAR RURAL DE ABAETETUBA – CTRA, no Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR a fim de participar do evento **CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHOS TUTELARES**, que ocorrerá dos dias 09 a 12 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diária, no valor total de R$ 2.000,00 reais (Dois mil reais), na rubrica orçamentária 04 128 001 2.036 e elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3° - Ao final da participação no evento, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de controle interno, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Em 03 de dezembro de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:08E41E5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE PESAR DE Nº 003/2018

Moção de Pesar nº. 003/2018
Autor: **Jorge Luiz Barros Carneiro**
A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, através do Vereador Jorge Luiz Barros Carneiro, presta homenagem póstuma à família do Sra. **MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA**, falecida em 26 de Novembro do ano de 2018. Moradora do Município de Água Azul do Norte-Pá.
Queremos através desta **MOÇÃO**, expressar votos de mais profundo pesar pelo falecimento desta amável Senhora, que partiu deixando uma irreparável lacuna no seio de sua família, e amigos.
Esta casa Legislativa não poderia deixar de prestar essa singela homenagem póstuma e esta família do seio de nossa comunidade, a quem temos muito apreço, apresentando publicamente sentimentos de pesar nos solidarizando nesta hora de dor.
Uma senhora batalhadora, uma pessoa acolhedora, prestativa e solidária, de família exemplar, que sempre lutou arduamente para conquistar seus ideais, que desempenhou grandes serviços para ao Município de Água Azul do Norte. Deixando aos seus amigos e familiares um exemplo de vida a seguir.
Aos familiares, nosso abraço fraternal com votos de pesar, e irrestrita solidariedade pela triste e irreparável perda.
Ante ao exporto, e atendida ás formalidades regimentais, requeremos que fique constato em ata da sessão ordinária nossos sentimentos e seja então enviado copia aos familiares enlutados.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte, 27 de Novembro de 2018.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Autor

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:A32D9287

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 060/2018

Nº Do Contrato: 060/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /Suiany da Silva Oliveira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Educadora Social, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/07/2018 a 30/11/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-Pa
Data da Assinatura: 05/07/2018

SIMARY MARINHO DE ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:B4BE5094

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 061/2018

Nº Do Contrato: 061/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /Marisa Gomes da Silva Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Recepcionista, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/07/2018 a 30/11/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-Pa
Data da Assinatura: 05/07/2018

SIMARY MARINHO DE ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:F1AB33AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 062/2018

Nº Do Contrato: 062/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /Sidilene Silva Baida
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Auxiliar Administrativo, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/07/2018 a 30/11/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-Pa
Data da Assinatura: 05/07/2018

SIMARY MARINHO DE ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:714392F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 063/2018

Nº Do Contrato: 063/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /May Neres do Prado
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Advogado, com jornada máxima de trabalho de 27 horas semanais.
Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 4.050,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-Pa
Data da Assinatura: 05/07/2018

SIMARY MARINHO DE ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:0A6F2B21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 159/2018

Nº Do Contrato: 159/2018
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / SANNIEURY SOARES BARBOSA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MÉDICA, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 481/2018
Vigência: 07/11/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 4.000,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade

Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 07/12/2018

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:245CF902

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO, ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 201/GPMAAN/2018.

Onde se lia:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto**, fica declarado Recesso nas repartições Públicas Municipais, o período de 01 de Dezembro a 31 de Janeiro de 2018.

Leia-se:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto**, fica declarado Recesso nas repartições Públicas Municipais, o período de 01 de Dezembro a 31 de Janeiro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:958D7FB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018-01PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, torna público que às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2018, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-01 PMA, tipo menor preço, por item, com objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de Empresa de Engenharia especializada em prestação de serviços de assessoria, fiscalização, auditorias, monitoramento, acompanhamento de obras, gerenciamento e elaboração de projetos, atualização e manutenção de sistemas do FNDE, SICONV, FUNASA, GEO OBRAS, e demais serviços de engenharia, disponibilizando 02 (dois) técnicos qualificados e devidamente registrado no CREA/PA, para permanecer no Município e atender as necessidades de Prefeitura Municipal de Anapu e suas Secretarias. Conforme Termo de Referência**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis.

Anapu/PA 05 de dezembro de 2018.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jaquelino Silva Mendes
Código Identificador:341FDD93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0225/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 21 (vinte e uma) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Patrícia Miranda Menezes,** Psicóloga, lotada no Gabinete do Prefeito, para o período de 10 a 30 de novembro de 2018, onde a serviço do Gabinete, dará continuidade aos trabalhos referentes **"Agendas Constitucionais da ODS",** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3724B46B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0341/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Beneilde Caldas,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de novembro de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:873D35D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0342/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Beneilde Caldas,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de novembro de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:55DBE1BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0343/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Nayla Camila Ribeiro Barreira,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:58666643

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0344/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Jacob Erimar Lucena dos Santos Junior,** do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de setembro de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E6ACE251

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0345/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Manoel da Conceição Almeida de Carvalho,** do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:49D3CB32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0346/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Hilton Pereira Oliveira,** do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria de Receita Municipal, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:520CD6FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0347/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Jessica Américo Fiel,** do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0F21E114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0350/2018-GPMB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.

Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, na Rodovia Estrada do Caripi, nº 22, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no ponto P-01, de coordenadas N 9.834.880,81m e E 755.182,88m; deste segue, com azimute 153°54'16" e distância de 20,64m até o ponto P-02, de coordenadas N 9.834.862,27m e E 755.191,96m, deste segue, com azimute 243°54'16" e distância de 7,22m até o ponto P-03, de coordenadas N 9.834.859,10m e E 755.185,47m, deste segue, com azimute 333°54'16" e distância de 20,64m até o ponto P-04, de coordenadas N 9.834.877,63m e E 755.176,39m, deste segue, com azimute 63°54'16" e distância de 7,22m até o ponto P-01. Fechando assim um perímetro de 55,72m (Cinquenta e cinco metros e setenta e dois centímetros), perfazendo uma área de 149,00m² (Cento e quarenta e nove metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **MIGUEL DA SILVA MOURÃO**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D76CF1FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0351/2018-GPMB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, na Rodovia Estrada da Orla do Caripi (Encontro dos Amigos**)**, Edificação 23, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no ponto P-01, de coordenadas N 9.834.892,05m e E 755.193,99m; deste segue, com azimute 152°59'14" e distância de 7,57m até o ponto P-02, de coordenadas N 9.834.885,31m e E 755.197,43m, deste segue, com azimute 70°54'23" e distância de 3,64m até o ponto P-03, de coordenadas N 9.834.886,50m e E 755.200,87m, deste segue, com azimute 156°22'14" e distância de 18,48m até o ponto P-04, de coordenadas N 9.834.869,56m e E 755.208,28m deste segue, com azimute 249°53'15" e distância de 10,00m até o ponto P-05, de coordenadas N 9.834.866,13m e E 755.198,88m, deste segue, com azimute 335°47'57" e distância de 25,82m até o ponto P-06, de coordenadas N 9.834.889,67m e E 755.188,30m, deste segue, com azimute 67°17'08" e distância de 6,17m até o ponto P-01. Fechando assim um perímetro de 71,68m (setenta e um metros e sessenta e oito centímetros), perfazendo uma área de 233,78m² (duzentos e trinta e três metros quadrados e setenta e oito centésimas de metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **PAULO DA SILVA MONTELO**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
.
Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:88EFC8AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0352/2018-GPMB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, na Rodovia Estrada da Orla do Caripi (Bar e Restaurante Quase Tudo**)**, Edificação 30, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no ponto P-01, de coordenadas N 9.835.021,31m e E 755.324,66m; situado na Estrada da Orla do Caripi, deste segue, com azimute 325°13'20" e distância de 20,87m até o ponto P-02, de coordenadas N 9.835.038,46m e E 755.312,76m, deste segue, com azimute 56°18'36" e distância de 8,97m até o ponto P-03, de coordenadas N 9.835.043,43m e E 755.320,22m, deste segue, com azimute 144°17'23" e distância de 20,32m até o ponto P-04, de coordenadas N 9.835.026,93m e E 755.332,08m, deste segue, com azimute 232°49'26" e distância de 9,30m até o ponto P-01. Fechando assim um perímetro de 59,46m (cinquenta e nove metros e quarenta e seis centímetros), perfazendo uma área de 188,06m² (cento e oitenta e oito metros quadrados e seis centésimas de metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **RAIMUNDO OLIVEIRA MAGALHÃES**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FD377AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-089/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de trator cortador de grama, conforme seu termo de referência e demais anexos; Abertura: 19/12/2018 às 08h30min; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3026C206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-090/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de blocos e canaletas de concreto, conforme seu termo de referência e demais anexos; Abertura: 19/12/2018 às 13h30min; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:95C75502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-085/2018

O município de Barcarena, Estado do Pará, através da Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e pregoeira, no uso das atribuições que lhes são conferidas,**TORNA PÚBLICO**,para que chegue ao conhecimento dos interessados, a**RETIFICAÇÃO**do edital do processo licitatório em destaque, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição piso tátil em concreto e emborrachado, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, em obediência ao que determina o item 16, subitem 16.8 do edital, e Art. 21, §4oda Lei n°. 8.666/93. A retificação completa encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do edital e, também poderá ser adquirida, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. A alteração do edital afeta a formulação das propostas, e por este motivo serão reabertos os prazos inicialmente estabelecidos no edital, inclusive o dia de abertura da sessão, marcada para o dia 13/12/2018 às 08h30min, sendo remarcada para o dia 20/12/2018, no mesmo horário.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6A51AF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180719

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-003/2018. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20180719. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA FÉLIX CLEMENTE MALCHER, NO BAIRRO PIONEIRO, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 65, inciso I, alínea "A", c/c com Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 26 de julho de 2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente **10,033%** do valor inicial do contrato**,** nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária com justificativa, cronograma físico financeiro, planilha de composição de custo unitário, anexos a este termo.

LOTE	OBJETO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS	PERCENTUAL APROXIMADO
ÚNICO	**EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA FÉLIX CLEMENTE MALCHER, NO BAIRRO PIONEIRO, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.**	**R$ 156.839,87** (Cento e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)	**R$ 15.735,53** (Quinze mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).	**10,033 %**

Barcarena (PA), 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:22D9BCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180183

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-010/2017. 4º Termo Aditivo ao Contrato N°. 20180183. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI – EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 20 (VINTE) ABRIGOS PARA MOTOTAXISTAS, NO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 06 de março de 2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **execução** por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **09/11/2018** até o dia **08/01/2019.** E, prorrogação do prazo de **vigência** por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **04/12/2018** até o dia **04/03/2019.**

Barcarena (PA), 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:17B54C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20160313

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-021/2016. 15º Termo Aditivo ao Contrato N°. 20160313. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI – EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E APARELHOS DE GINÁSTICA, NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de setembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **56 (cinquenta e seis)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **05/11/2018** até o dia **31/12/2018**.

Barcarena (PA), 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C860A621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-081/2018

O município de Barcarena, Estado do Pará, através do Prefeito Municipal e Pregoeira, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para que chegue ao conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Processo Licitatório em destaque, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de vias, logradouros públicos e urbanos e na coleta, transporte, operação e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, hospitalares e comerciais do município de Barcarena/PA, em obediência ao que determina o item 9 do Edital e Art. 21, §4° da Lei n°. 8.666/93. A retificação completa encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do mesmo, e também, poderá ser adquirida no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. A retificação do Edital não afeta a formulação das propostas, e por este motivo não será necessário reabrir os prazos inicialmente estabelecidos no Edital, portanto, a abertura da sessão continua marcada para o dia 07/12/2018 às 08h30min.

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:25127FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.215/2015

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-005/2015. 10º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.215/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DIAS E PANTOJA LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, INCLUSIVE DA FARMÁCIA BÁSICA E DE RADIOLOGIA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de maio de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto a **renovação** do contrato por mais **56 (cinquenta e seis)** dias consecutivos**,** contados a partir do dia **05/11/2018** até o dia **31/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços prestados serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor estimado para a renovação de **56 (cinquenta e seis) dias** é de **R$ 1.757.244,14 (Um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.14 – Secretaria Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0074.2.091 –Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.14 – Secretaria Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0061.2.097 –Manutenção do Hospital Municipal Unidade Mista;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.14 – Secretaria Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0061.2.098 –Manutenção do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.15 – Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0057.2.101 –Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Barcarena (PA), 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DD3BD022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.10.154/2015

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-005/2015. 9º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.154/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **F. CARDOSO E CIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 30 de março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto a **renovação** do contrato por mais **56 (cinquenta e seis)** dias consecutivos**,** contados a partir do dia **05/11/2018** até o dia **31/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços prestados serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor estimado para a renovação de **56 (cinquenta e seis) dias** é de **R$ 107.439,48 (Cento e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.14 – Secretaria Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0061.2.097 –Manutenção do Hospital Municipal Unidade Mista;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.14 – Secretaria Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0061.2.098 –Manutenção do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.15 – Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0057.2.101 –Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Barcarena (PA), 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7BB871C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.156/2015

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-005/2015. 10º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.156/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, INCLUSIVE DA FARMÁCIA BÁSICA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 31 de março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto a **renovação** do contrato por mais **56 (cinquenta e seis)** dias consecutivos**,** contados a partir do dia **05/11/2018** até o dia **31/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços prestados serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor estimado para a renovação de **56 (cinquenta e seis) dias** é de **R$ 177.563,58 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.14 – Secretaria Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0061.2.097 –Manutenção do Hospital Municipal Unidade Mista;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.14 – Secretaria Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0061.2.098 –Manutenção do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.15 – Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0057.2.101 –Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Barcarena (PA), 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:40B11BE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018- SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2018- SEMED, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Contratado DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.791.220/0001-13 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF, SEMED, SEMTEPS E SEMSA. R$ **48.276,00** (quarenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais). Recursos nas dotações:
04.122.0002.2004.0000.3.3.90.39.00.0100;
04.121.0002.2006.0000.3.3.90.39.00.0100;
04.122.0002.2029.0000.3.3.90.39.00.0100;
04.122.0002.2015.0000.3.3.90.39.00.0100;
VIGÊNCIA:29/11/2018 a 29/11/2019. ASSINATURA: 29/11/2018.

Belterra (PA),05 de dezembro de 2018.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:AA68A1D5

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018- SEMED

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2018- SEMED, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de educação, cultura e desporto, Contratado DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.791.220/0001-13 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF, SEMED, SEMTEPS E SEMSA. R$ **33.972,00** (trinta e três mil novecentos e setenta e dois reais). Recursos nas dotações:
12.361.0005.2041.0000.3.3.90.39.00.0131;
12.122.0005.2035.0000.3.3.90.39.00.0100; VIGÊNCIA:29/11/2018 a 29/11/2019. ASSINATURA: 29/11/2018.

Belterra (PA),05 de dezembro de 2018.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:A295999A

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2018- SEMED, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de saúde, Contratado DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.791.220/0001-13 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF, SEMED, SEMTEPS E SEMSA. R$ **23.244,00** (vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais). Recursos nas dotações: **10.122.0004.2062.0000.3.3.90.39.00.0100** VIGÊNCIA: 29/11/2018 a 29/11/2019. ASSINATURA: 29/11/2018.

Belterra (PA),05 de dezembro de 2018.

ARINEIDO DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:019623C5

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018- SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL –SEMTEPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018- SEMTEPS

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2018- SEMED, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de trabalho e promoção social , Contratado DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.791.220/0001-13 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF, SEMED, SEMTEPS E SEMSA. R$ 17.880**,**00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais). Recursos nas dotações: **08.244.0003.2075.0000.3.3.30.39.00.0100** VIGÊNCIA: 29/11/2018 a 29/11/2019. ASSINATURA: 29/11/2018.

Belterra (PA),05 de dezembro de 2018.

EMANUELLE MARINA SILVA FARIAS
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:58974814

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018- SEMAF

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 009/2018 - SEMAF, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de administração, finanças e planejamento, Contratado **LIMA, BRITO FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.417.848/0001-44** . Objeto: **Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Prefeitura de Belterra**. 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). Recursos nas dotações: 04.122.0002.**2.004**.0000.3.3.90.39.00.001001. VIGÊNCIA: 01/11/2018 a 01/11/2019. ASSINATURA: 01/11/2018.

Belterra (PA),05 de dezembro de 2018.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:25624B94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bragança **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bragança Lei nº 3.570/2002 e demais disposições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Responsabilidade Fiscal e o dever de denunciar qualquer fato que envolva Improbidade Administrativa no uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a constatação de supostas irregularidades;

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2018-CPAD, juntamente com a Ata de Reunião do dia 03/12/2018.

RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n° 462, de 03/10/2018, relativo ao Processo n° 002/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança – PA, em 04 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C1F76150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2018.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bragança **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bragança Lei nº 3.570/2002 e demais disposições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Responsabilidade Fiscal e o dever de denunciar qualquer fato que envolva Improbidade Administrativa no uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a constatação de supostas irregularidades;

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/2018-CPAD, juntamente com a Ata de Reunião do dia 03/12/2018.

RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n° 463, de 03/10/2018, relativo ao Processo n° 003/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança – PA, em 04 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1AA7812D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007 - A/2018

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado SEDERTO o Pregão referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007-A/2018, para todos os itens, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARÚ - PA, realizado em 04/12/2018, conforme consta nos autos do referido processo.

ANA CAROLINE DA CRUZ CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:3F0735ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12057/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº: 1031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedora do Certame: A. POSTO ARAGUAIA LTDA CNPJ: 22.138.565/0001-72, Com o valor de R$ 477.812,50 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de dezembro de 2018
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 03 de dezembro de 2018.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. N° 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8A49AE4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12055/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATORIO Nº: 1016/2018/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedora do Certame: A. POSTO ARAGUIA LTDA, CNPJ: 22.138.565/0001-72. Com o valor de R$955.610,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de novembro de 2018
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de novembro de 2018.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec.: 912/2017

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8B0C777F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº943/2018-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2018
O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório Nº943/2018-FMS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos hospitalares, tipo Raio-X e autoclave, para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves.
Vencedora do Certame: A IMAGEM – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.377.150/0001-68

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F69DF99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 1011/2018

DECRETO N° 1011/2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Canaã dos Carajás - CACS/FUNDEB, para a gestão 2018 a 2020 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Constituição Federal bem como, pelo Artigo nº 95, parágrafo IV da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO,as disposições contidas no art. 24 da lei 11.494/2007, na Lei 134/2007 alterada pela Lei 674/2015 e no art. 10 do Decreto nº 6253, de 13 de novembro de 2007, sobre a obrigação dos entes federados em prestar informações sobre os dados cadastrais do CACS/FUNDEB ao Ministério da Educação através do FNDE;
CONSIDERANDOas atribuiçõesconferidas aos CACS/FUNDEB por meio das Leis nº 10.880 de 9 de junho de 2004, e n° 11.494, de 20 de junho de 2007 no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar – PNATE;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 2º, parágrafo IV da Portaria nº 481, de 11 deoutubro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º -Nomear para compor a gestão 2018 a 2020 do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Canaã dos Carajás – CACS/FUNDEB, as seguintes pessoas:
I-Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular:Luiz Sergio Martins de Carvalho
Suplente:Emerson de Sousa Lucena
II-Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular:Jacirene da Conceição Santos de Melo
Suplente: Marina Pinheiro da Luz

III-Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pela a Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular:Maria Creuza de Sousa
Suplente: Divan Pereira de Lisboa

IV-Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal:
Titular: Douglas Ferreira Santana
Suplente: Rosineide de Jesus Santos

V-Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Lucinete Pereira da Silva
Suplente: Ademir Brandão Costa

VI-Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipal:
Titular: Agna Maria da Silva
Suplente: Elenice Ribeiro da Silva

VII-Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipal:
Titular: Solange Rosa de Jesus
Suplente: Sirlei da Silva Costa

VIII-Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Alessandra Maria de Jesus
Suplente: Kleber Thayro Silva Costa
Titular: Deusilene Souza Costa de Barros
Suplente: Rita de Cassia de Sousa Azevedo

IX-Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Marilanze Oliveira Silva
Suplente: Maria de Jesus Alves Cruz Rocha

X-Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Gercivaldo Muniz Costa
Suplente: Maria Devania de Lima

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto 850/2016, alterada pelo Decreto 930/2017 e nos Decretos Municipal nº 1002, 1004 e 2011/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:17895382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2018 às 09hs: 00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 1060/2018/PMCC – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 95/2018/SRP Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Educação, Meio Ambiente e Assistência Social. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. N° 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B0B710C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12051/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 995/2018/PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e Saúde.
Vencedoras do Certame: TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 21.651.403/0001-70, com valor de: R$ 10.506.000,00 (dez milhões quinhentos e seis reais). LOCAN-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 17.254.322/0001-60 com valor de: R$ 746.910,00(setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de novembro 2018
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de novembro 2018.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:76B3E329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 422/2018

Portaria n.º 422/2018- GP

Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Município de Canaã dos Carajás - PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º -CONSTITUIRa Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes servidores:

I-Presidente:Douglas Ferreira Santana;
II-1º Membro:Patrícia dos Santos Branco;
III-2º Membro: Rômulo Nunes de Sousa;
IV-3º Membro: Euler de Oliveira Rosa;
V-4º Membro: Jozielia Fontes de França Oening.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitosà29denovembrode 2018, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 311/2018 e 421/2018 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de dezembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BD1A44B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 04 de dezembro de 2018 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 940/2018/PMCC, na modalidade – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018 cujo objeto é: Contratação de empresa para construção de quadra de grama sintética na rua T, esquina com a Rua J Bairro vale dos sonhos/vale da bênção no Município de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedoras do Certame: PLAGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 29.206.971/0001-74 com valor de: R$ 315.599,20 (trezentos e quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B10CB170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 04 de dezembro de 2018 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 1033/2018/PMCC, na modalidade – PREGÃO Nº 92/2018/SRP cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral se gás, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada , conforme demanda , viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através de suas Secretarias e Fundos Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social.
Vencedoras do Certame: A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 24.030.493/0001-70 com valor de: R$ 551.491,39 (quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e uns reais e trinta e nove centavos).
I MARQUES DUARTE SUPERMERCADO EIRELI-EPP, CNPJ: 20.451.058/0001-69 com valor de: R$ 283.615,36 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos).
NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.752.711/0001-02 com valor de: R$ 106.102,59 (cento e seis mil cento e dois reais e cinquenta e nove centavos).
C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.944.538/0001-00 com valor de: R$ 194.059,04 (cento e noventa e quatro mil cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:14DF6610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 1012/2018

DECRETO N° 1012/2018

Altera e revoga artigo do Decreto Municipal nº 1009/2018 que dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 116, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1009/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. *Recesso funcional nos órgãos públicos do Município de Canaã dos Carajás, no período de 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2018 a 04 (quatro) de janeiro de 2019".*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1009/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:32022A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1083/2018-PMCC
PREGÃO Nº98/2018-CPL
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 1083/2018/PMCC, na modalidade PREGÃO Nº98/2018, que tem como objeto: Aquisição de material para confecção e enfeites e decoração na iluminação natalina da segunda edição do projeto um sonho de natal, natal luz 2018, deste Município de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedoras do Certame: GYM DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ; 28.555.988/0001-74.
TOC NEGOCIOS LTDA-ME CNPJ: 26.934.687/0001-26

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:759013C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0451/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 27 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **FRANCISCO CRISTIANO GOIS MOREIRA**, portador do CPF: 850.520.602-97, MAT.: 323383-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE CONDUTOR DE VEICULOS, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 05, 06, 07, 10, 11, 12,13, e 14 de dezembro de 2018.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 05 de dezembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:42B99A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0452/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 21 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **EULA PAULA DE SOUZA MELO ALVES**, portador do CPF: 934.440.872-68, MAT.: 101755-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na SEMSA.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 10, 11, 12,13, e 14 de dezembro de 2018.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 05 de dezembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:03B50B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0453/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 28 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JOSEANE ARAUJO MACHADO**, portador do CPF: 937.000.241-34, MAT.: 101625-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 04,05, 06, 07 de dezembro de 2018.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 05 de dezembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FAB8322D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 0454/2018 – G.S

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84, inciso IV, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o memorando nº 02/2018 de 05 de dezembro de 2018, do presidente da Comissão de Sindicância;
CONSIDERANDO a portaria nº 0419/2018-GS que instaura a Comissão de Sindicância; **CONSIDERANDO** o inciso V, Parágrafo Único do artigo 240 da Lei Municipal nº 282/2012, de 22 de março de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 0419/2018-GS de 08 de novembro de 2018, em desfavor de JUACI RIBEIRO DE MENEZES, CPF nº 669.838.272.-87, servidor público, matrícula funcional nº 100690-8, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sobre fatos relacionados ao regular exercício das funções do Cargo em que tomou posse, em especial sobre fatos relacionados ao regular exercício das funções do Cargo em que tomou posse, em especial comportamento inadequado no ambiente de trabalho, bem como os acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2018.
Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 05 de dezembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018-GP.

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8B90B84C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0155/18, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais (admitida pelo Concurso Público nº 007/1989) a sra. **RAIMUNDA MACHADO VALADÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AE7BC585

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0156/18, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO *o falecimento do senhor José de Arimatéia Dantas da Silva, ocorrido hoje, em Barretos – SP;*

CONSIDERANDO *os relevantes serviços prestados pelo referido servidor ao Município de Conceição do Araguaia, em especial na área da saúde;*

RESOLVE:
Art. 1º - Decretar luto oficial, no Município de Conceição do Araguaia, pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do senhor ***José de Arimatéia Dantas da Silva***.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5D723D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO GOIANÃO COMERCIO E DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS EIRELI., CNPJ: 31.607.763/0001-29, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação nº 004/2018, para a atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme Processo SEMARH nº 4766/2018, em 03/12/2018.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:9AE137BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº747

Onde se lê: Nº 747/2018 – GAB –
Leia se: **PORTARIA** Nº 748/2018 – GAB –
Retificação da publicação de Portaria 747/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO SANSÃO ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar os alunos do Projeto "Bom na Escola Bom de Bola" para uma competição de futebol "PARATOCON 2018".
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABIO SANSÃO ALMEIDA**, portador do CPF **970.542.322-91,** ocupante do cargo de **Professor Nível I**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **acompanhar os alunos do Projeto "Bom na Escola Bom de Bola" para uma competição de futebol "PARATOCON 2018", em Conceição do Araguaia-PA, no período de 14 a 16 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:04F88075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 749/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO ALVES DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar a seleção de futebol deste município em uma partida pela Copa Extremo Sul do Pará.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO ALVES DE SOUSA**, portador do CPF **425.461.173-00,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ESPORTE E LAZER,*** para **acompanhar a seleção de futebol deste município em uma partida pela Copa Extremo Sul do Pará, em Água Azul-PA, no período de 14 a 19 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias e ½ (meia);
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.375,00 (hum trezentos e setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6025A03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 764/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora VERSOLINA MACHADO PACHECO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar do curso de formação em saúde bucal.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VERSOLINA MACHADO PACHECO**, portadora do CPF nº **687.207.002-10,** ocupante do cargo de **Agente Auxiliar Odontológico**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **participar do curso de formação em saúde bucal, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 15 a 20 de outubro de 2018.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6C0C745D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 765/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar transferência de paciente para o HRCA.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF **453.394.221-00,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **acompanhar transferência de paciente para o HRCA, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 12 a 13 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E9938B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 766/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARIA ELANE VICENTE DE SOUZA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar de treinamento no SIOPS.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ELANE VICENTE DE SOUZA**, portadora do CPF nº **000.624.781-41,** ocupante do cargo de **Diretora de Divisão**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** para **participar de treinamento no SIOPS, em Redenção-PA, no período de 20 a 30 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
10 (dez) diárias e ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A8F9E42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 767/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando conduzir paciente para consulta e outros procedimentos médicos.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF **598.604.132-15,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **conduzir paciente para consulta e outros procedimentos médicos, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 21 a 22 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0C40E3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 768/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA DE ARAUJO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar paciente que recebeu alta.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO**, portador do CPF **986.765.472-20,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **buscar paciente que recebeu alta, em Tucuruí-PA, no período de 22 a 26 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F8C0B844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 769/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer entrega de insumo e auxiliar no atendimento médico e odontológico.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF **453.394.221-00,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **fazer entrega de insumo e auxiliar no atendimento médico e odontológico, nas agrovilas Estrela do Pará, Estrela no Maceió e Romaria, no período de 23 a 26 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DACAB4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 770/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO CARLOS TEIXEIRA CASTELO BRANCO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar testes de leishmaniose.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA CASTELO BRANCO**, portador do CPF **600.242.402-49,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **realizar testes de leishmaniose, na agrovila Brilhante, no período de 26 a 28 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:57A78459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 771/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora VALERIA MOTA DE MEDEIROS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer Visitas as agências bancárias para tratar de assuntos desta secretaria.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VALERIA MOTA DE MEDEIROS**, portadora do CPF nº **818.319.192-49,** ocupante do cargo de **Assessora Contábil Financeiro**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** para **fazer Visitas as agências bancárias para tratar de assuntos desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 12 a 20 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
08 (oito) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 800,00 (oitocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F43F0D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 772/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer visita de contabilidade contratada e visita a FUNASA.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF **231.273.416-87,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** para **fazer visita de contabilidade contratada e visita a FUNASA, na Belém-PA, no período de 17 a 21 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:23B9B946

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 773/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANDERSON OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar peças para Patrol NEW HOLLAND 140 e para Carregadeira W130.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA**, portador do CPF **023.035.461-09,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E INFRAESTRUTURA,*** para **buscar peças para Patrol NEW HOLLAND 140 e para Carregadeira W130, na Redenção-PA, no período de 21 a 22 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7EE44F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 774/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar da CIR.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR**, portadora do CPF nº **913.116.162-68,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **participar da CIR, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 26 a 27 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9F681330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 775/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF **889.197.812-49,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **transportar paciente, em Redenção-PA, no período de 27 a 30 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B0B6E6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 776/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assuntos bancário e também resolver assuntos relacionado a Conferencia do CMDCA.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**, portadora do CPF nº **389.471.101-91,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **resolver assuntos bancário e também resolver assuntos relacionado a Conferencia do CMDCA, em Redenção-PA, no período de 27 a 29 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F5F149EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 777/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora GILDETE GOMES ALVES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando levar dois adolescentes para entregar aos pais.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GILDETE GOMES ALVES**, portadora do CPF nº **725.138.703-44,** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **levar dois adolescentes para entregar aos pais, em Redenção-PA, no período de 29 a 30 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:

01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D8D3B969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 778/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA DE ARAUJO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente para consulta no HRCA.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO**, portador do CPF **986.765.472-20,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **transportar paciente para consulta no HRCA, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:12917514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 779/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente da Estrela do Maceió até o HRCA.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador do CPF **533.921.912-72,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **transportar paciente da Estrela do Maceió até o HRCA, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BE07A8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 780/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE MACARIO IZIDORIO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar alunos do Projeto Bom na Escola Bom de Bola, para competição de futebol "PARATOCAN 2018".
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE MACARIO IZIDORIO**, portador do CPF **744.382.472-68,** ocupante do cargo de **Agente Auxiliar de Administração**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **acompanhar alunos do Projeto Bom na Escola Bom de Bola, para competição de futebol "PARATOCAN 2018", em Conceição do Araguaia-PA, no período de 14 a 16 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1B332EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 781/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto de interesse do município.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO**, portador do CPF **672.118.872-49,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **resolver assunto de interesse do município, em Redenção-PA, no período de 26 a 28 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B3FA3117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 782/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARCIO SILVA ROCHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando pegar assinatura de contratos.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCIO SILVA ROCHA**, portador do CPF **913.628.652-49,** ocupante do cargo de **Diretor de Divisão**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **pegar assinatura de contratos, na agrovila, Serra Azul, no período 29 de novembro a 04 de dezembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E029E2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 783/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor YKATY X KAYAPO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de licenciatura indígena.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **YKATY X KAYAPO**, portador do CPF **327.340.772-72,** ocupante do cargo de **Agente Auxiliar de Educação**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **participar de licenciatura indígena, em São Felix do Xingu-PA, no período 19 a 23 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B4C4B375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
O Município de Cumaru do Norte - PA comunicar aos interessados, que realizará no dia 19/12/2018 às 09h00min (horário Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018, tipo menor preço por item, objeto Aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de cárter eletivo no âmbito do sistema único de saúde – SUS, para atender as demandas do Fundo Municipal

de Saúde deste Município de acordo com o Termo de Compromisso N° 1502761712291736537.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:981DB8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018
O Município de Cumaru do Norte - PA comunicar aos interessados, que realizará no dia 19/12/2018 às 14h30min (horário Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018, tipo menor preço por item, objeto Aquisição de um veículo zero km ano modelo 2018/2018 ou 2018/2019 – tipo furgão transformado em ambulância tipo – A de simples remoção, emplacado para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde conforme Termo de Compromisso n° 1502761712191611241.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:0A0C0A88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 010/2018-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para futura e eventual de contratação de empresa para realização de exames laboratoriais de análise clinica, para atender pacientes do sistema único de saúde – sus do município de igarapé açu/pa, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Abertura: 19/12/2018 às 08:30 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br.

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 06 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:9B11BCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 033/2018-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: Registro de preços para a futura aquisição de urnas e prestação de serviços funerários, para atender os benefícios de auxilio funeral da secretaria municipal de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Abertura: 19/12/2018 às 15:00 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, site: www.tcm.pa.gov.br ou www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br.

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 06 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:C097E4F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, ORDENADORA DE DESPESAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE 02/2018-IL a seguir: Contratação de empresa para realização de shows, em comemoração ao aniversário de 162 anos do Município de Itaituba. Contratado: C. CARDOSO DA SILVA EIRELI. No valor total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ DE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA
Comissão de Licitação- Presidente.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:16F57AE8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 - PP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Fundo Municipal de Educação no Município de Itaituba-Pá, para o ano letivo de 2019. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 18/12/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:72EE06AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - PP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da zona garimpeira no Município de Itaituba-Pá, no ano letivo de 2019. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 20/12/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AB26AB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0390/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **10 a 18/12/2018**, da Servidora **IZAIANE MACHADO DOS SANTOS DOURADO,** Pedagogo - Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS, para apurar denúncias (Maus tratos, Abandono de incapaz, Trabalho infantil, Evasão escolar, Exploração e Abuso sexual), juntamente com a equipe do Conselho Tutelar, Aepeti e Cadastro único, na região garimpeira.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 9,0 (nove) diárias, no valor de R$ 1.285,83 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CCD18530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0391/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **10 a 18/12/2018**, da Servidora **IDIVONETE FERREIRA ROCHA,** Operador de Sistemta Social - Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Bolsa Família, para apurar denúncias (Maus tratos, Abandono de incapaz, Trabalho infantil, Evasão escolar, Exploração e Abuso sexual), juntamente com a equipe do Conselho Tutelar, Aepeti e Cadastro único, na região garimpeira.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 9,0 (nove) diárias, no valor de R$ 1.102,05 (Um Mil, Cento e Dois Reais e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0353C80F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0392/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **10 a 18/12/2018**, do Servidor **EDSON ASSUNÇÃO LEITE,** Assessor II, matrícula nº 133615-0, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDE, para conduzir as equipes do Conselho Tutelar, Aepeti e Cadastro único, na região garimpeira, para apurardenúncias (Maus tratos, Abandono de incapaz, Trabalho infantil, Evasão escolar, Exploração e Abuso sexual).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 9,0 (nove) diárias, no valor de R$ 1.010,25 (Um Mil, Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9C2D01F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0393/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **10 a 18/12/2018**, da Servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA,** Psicologo - Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS, para apurar denúncias (Maus tratos, Abandono de incapaz, Trabalho infantil, Evasão escolar, Exploração e Abuso sexual), juntamente com a equipe do Conselho Tutelar, Aepeti e Cadastro único, na região garimpeira.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 9,0 (nove) diárias, no valor de R$ 1.285,83 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:80DC173A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0394/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **03 a 08/12/2018**, do Servidor **JOSÉ FILHO FERREIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 131480-7, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para efetuar a condução dos Conselheiros do FUNDEB, que estarão inspecionando as construções das quadras cobertas e revitalizações das Escolas da Rede Municipal da Zona Garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 673,50 (Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7196353E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0114/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando, o disposto no Artigo 168, inciso II da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

Considerando ainda, a Homologação do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a partir de 01 de dezembro de 2018,** por Abandono Intencional de Cargo, o servidor **ERIVALDO FARIAS DE BRITO**, Vigia – Matrícula nº010742-5, Código: VIBS, Classe/Nível: A-II do Grupo do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 2048346 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 338.528.552-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Academia da Saúde Jardim Aeroporto, residente e domiciliado à Passagem Clodson Borges do Vale, 87 – Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta Cidade de Itaituba-PA, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0102/2007, de 02 de abril de 2007.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1F304C39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0115/2018

"DE EXONERAÇÃO, A PEDIDO DO CARGO DE PEDAGOGO – ZONA URBANA E RECONDUNÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições;

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2018, o servidor **FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 130164-0, do cargo de **PEDAGOGO – Zona Urbana,** Código: SU, Classe/Nível: A-V, do Grupo Ocupacional Superior, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de

Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0044/2016, de 28 de março de 2016.

Art. **2º RECONDUZIR-LO**, ao cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO**, **nos termos da Lei Municipal nº 2.300/2012, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: A-IV, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:85041DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0350/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO o afastamento do Servidor Público Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de designar 01 (um) membro para compor a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, até o retorno do Presidente Titular da Comissão do período de afastamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DENISE SOUZA CASTRO,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 071178-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para Responder pela Presidência da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em substituição provisória em razão do afastamento do Presidente Titular **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Comissão, terá a vigência no período de 05 de dezembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B1E337A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0352/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2018, a senhora **LEILIENY MORAES DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 6332411 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 000.885.722-93, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II (Código DAS - 2),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7A0C7032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0353/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2018, a senhora **ANTONIA DOS SANTOS VIEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4367713 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 520.642.042-53, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II (Código DAS - 2),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9ED5E257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0351/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2018, a senhora **JHELVANIA DE JESUS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 6634053 SSP/PA e inscrita no CPF/MF nº. 020.904.282-60, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II (Código DAS - 2),** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:820B2CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0355/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de designar 01 (um) servidor para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em substituir membro da comissão.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO FIGUEIRA DE SOUZA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 011065-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para substituir a servidora **MARIA ANTONIA DE CARVALHO GOMES,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011076-0, para atuar como membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EF35DB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0357/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2018, o servidor **ANTONIO GOMES LEAL,** lotado na Secretaria de Administração- COMJUCEL, do cargo de **ASSESSOR II,** para o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0245/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9F907BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0358/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2018, o servidor **JOEL SILVA ALVES,** lotado no Gabinete do Prefeito, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I,** para o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0886/2017 de 01 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:36A46CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0361/2018 - "EXCLUI PROFISSIONAL MÉDICO DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" QUE ATUA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA".

"EXCLUI PROFISSIONAL MÉDICO DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" QUE ATUA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e etc.,

CONSIDERANDO o fim da participação de Cuba no Programa Mais Médicos no Brasil, por meio de Cooperação com a Organização Pan-Americana de Saúde (Opas) e o Governo Brasileiro, e consequentemente o desligamento dos profissionais médicos que atuam no Município de Itaituba;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Suspenso o repasse de concessão de ajuda de custo aos profissionais médicos, abaixo relacionados, em virtude do desligamento dos mesmos no "Programa Mais Médicos", do Governo Federal.

Eduardo David Ramos Toll - Barreiras
Rogel Torres Gomes - KM 30
Marlon Rubio Chaveco - Creporizinho
Roberto Reges Mereno - Creporizão
Eduardo Guillen Carralero - Moraes de Almeida

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 31 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:EFE3FFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0362/2018 - PROGRAMA MAIS MÉDICO.

PORTARIA GAB/PMI Nº 0362/2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e etc.,

CONSIDERANDO que o Município de Itaituba é contemplado com a atuação de profissionais médicos do Programa "Mais Médicos", instituído pelo Ministério da Saúde, conforme Medida Provisória nº 12.891 de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que as localidades onde os referidos profissionais residem serem de difícil acesso e elevado custo de vida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos médicos do Programa "Mais Médicos" ajuda de custo no importe de R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) por mês, para cada profissional atuante no Município de Itaituba, conforme abaixo relacionado:

Brenda Claudia Sousa dos Santos – KM 30

Parágrafo Único: Considerando a concessão da ajuda de custo aos médicos do Programa "Mais Médicos", o Município de Itaituba fica isento de custeio de moradia, alimentação, locomoção ou qualquer outra despesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:484CF4B2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018-PP
O Município de Itaituba, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 062/2018-PP, com adjudicação ao objeto desta licitação à empresa DISBRAVA DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES LTDA, conforme os itens: 1-CAMINHÃO BASCULANTE 6X4-CAPAC. MIN.DA CAÇAMBA 12 M3, quantidade 2, pelo menor lance de R$303.500,000, perfazendo o valor total de R$607.000,00; 2-CAMINHÃO BASCULANTE 6X4-CAPAC. MIN.DA CAÇAMBA 14 M3, quantidade 1, pelo menor lance de R$ 340.000,00 e 3-VEICULO DE PASSEIO, OKM, NOVO, ANO MODELO 2018, Quantidade: 2, pelo menor lance de R$36.500,000, perfazendo o total de R$ 73.000,00

ITAITUBA - PA, 05 de Julho de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1196FE29

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018-PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 062/2018-PP, à empresa DISBRAVA DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES LTDA, conforme os itens: 1-CAMINHÃO BASCULANTE 6X4-CAPAC. MIN.DA CAÇAMBA 12 M3, quantidade 2, valor unitário de R$ 303.500,000, perfazendo o valor total de R$ 607.000,00; 2 - CAMINHÃO BASCULANTE 6X4-CAPAC. MIN.DA CAÇAMBA 14 M3, quantidade 1, valor unitário de R$ 340.000,00 e 3-VEICULO DE PASSEIO,OKM,NOVO,ANO MODELO 2018, Quantidade: 2, valor unitário de R$ 36.500,000, perfazendo o total de R$ 73.000,00

ITAITUBA - PA, 05 de Julho de 2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:02C3A6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0399/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **POLIANE SOUSA LIMA**, Professor Magistério Extinção, Matrícula n° 133225-2, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **09/11/2018 a 08/05/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 09 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de novembro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:39AEC4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0400/2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **ANA ISABEL SOUSA DE VASCONCELOS**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula n° 133465-4, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **25/10/2018 a 23/04/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 25 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de novembro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DA042069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0401/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **GLECIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO**, Merendeira, Matrícula n° 132634-1, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **15/11/2018 a 14/05/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 15 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de novembro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2857D7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0404/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **DINES PEREIRA DE FREITAS,** matrícula nº 071349-0, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019 (Quinquênio 2012-2017).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de novembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E484B87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0405/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **IVANILDE VERAS SANTOS,** matrícula nº 060263-9, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de dezembro de 2018** a **28 de fevereiro de 2019** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de novembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:32173465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0406/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **CLAUDIA ARAUJO FERREIRA,** matrícula nº 011123-6, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de dezembro de 2018** a **28 de fevereiro de 2019** (Quinquênio **2004-2009**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de novembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:24D9FE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0407/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **NORBELIA DE JESUS SILVA PAZ,** matrícula nº 011500-2, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de dezembro de 2018** a **28 de fevereiro de 2019** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de novembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F2828D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0408/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses o servidor **JOSE EDESIO DE JESUS LOBATO DOS REIS,** matrícula nº 011198-8, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019 (Quinquênio 1999-2004).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de novembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AFEA6903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0410/2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços da servidora na **Secretaria Municipal de Administração.**

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 01 de dezembro de 2018, por necessidade do serviço, a servidora **CATIANE DA SILVA FLORENCIO,** Assessor II, Matrícula nº 131858-6, do quadro de servidores comissionados, lotada no Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de novembro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:55AD4D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0411/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços do servidor na **Secretaria Municipal de Administração.**

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 01 de dezembro de 2018, por necessidade do serviço, o servidor **LUCAS AGUIAR GRIELBER,** Assessor Especial I, Matrícula nº 132556-6, do quadro de servidores comissionados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Municipal de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de novembro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:47447244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0414/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ELIETE SOUSA OLIVEIRA,** matrícula nº 060293-0, Agente Comunitario de Saude, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019 (Quinquênio 2009-2014).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de novembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F5692C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0417/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês ao servidor **ANTONIO MANOEL DE CARVALHO NETO,** matrícula nº 010681-0, Fiscal de Serviços Urbanos, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, para gozo de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2019 (Quinquênio 2004-2009). – 3º Mês.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de dezembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A6F072BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0413/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais

delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **VILCIENE PIRES DA SILVA,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 132924-3, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **23/11/2018 à 21/05/2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 23 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de novembro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:71855AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0415/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA,** Auxiliar Administrativo Extinção- Lei 2718, Matrícula nº 133469-7, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **12/10/2018 à 09/04/2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 12 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de novembro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F2FDB2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0418/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **AKILA PATRICIA NUNES FARIAS,** Fiscal de Serviços Urbanos, Matrícula nº 011922-9, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Administração- TRIBUTOS, no período de **03/12/2018 à 31/05/2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de dezembro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2F4B4342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 0022/2018 - DANIELLY DA S. P. FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

REF: PROCESSO Nº 01.00001130/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de administração da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **DANIELLY DA S. P. FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **AV. MARANHÃO, 223** – **Bairro BELA VISTA,** Quadra **nº 031**, Lote **nº 0997**, Setor **001**, medindo **10,00** metros de frente, lado direito **27, 25** metros, lado esquerdo **27, 25** metros e fundos **10,00** metros, perfazendo uma área total de **272,50 m²**, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com as seguintes limitações:

FRENTE: **COM AV. MARANHÃO**
LADO DIREITO: **COM QUEM DE DIREITO**
LADO ESQUERDO: **COM QUEM DE DIREITO**
FUNDOS: **COM QUEM DE DIREITO**

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAD), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 05 de Dezembro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Nº 0001/2017

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:69AF3C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2018 - RAQUEL BARROS DE SOUZA

REF: PROCESSO Nº 01.00001225/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de administração da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **RAQUEL BARROS DE SOUZA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **1ª TRAVESSA, 006** – **BAIRRO LIBERDADE,** Quadra **nº 017**, Lote **nº 0191**, Setor **002**, medindo **12,00** metros de frente, lado direito **20,00** metros, lado esquerdo **20,00** metros e fundos **10,00** metros, perfazendo uma área total de **240,00 m²**, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com as seguintes limitações:

FRENTE: **COM 1ª TRAVESSA**
LADO DIREITO: **COM ANTÔNIO ALMEIDA FERREIRA**
LADO ESQUERDO: **COM JÚLIO CPESAR TAPAJÓS CORREA**
FUNDOS: **COM QUEM DE DIREITO**

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAD), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 05 de Dezembro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Nº 0001/2017

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:FA3DD5F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 120/2018-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 120/2018-CPL/PMM, PROCESSO Nº 21.131/2018-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 19/12/2018. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para Eventual Aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamentos utilizados nas unidades básicas de saúde e hospitais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 05/12/2018,

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6A4A624

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.875, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 17.875, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MEDIADOR, TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E/OU AGRÍCOLAS E DA NATUREZA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar - Mediador, Tradutor e Intérprete de Libras e Professor licenciado em Ciências Agrárias e/ou Agrícolas e da Natureza, na estrutura organização administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e número de vagas, constam do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O total de vagas, ora criadas, referentes aos cargos mencionados nesta Lei, serão ofertados mediante realização de respectivo concurso público e serão preenchidos diante da eventual necessidade e disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

I- serão suportadas por rubrica própria do orçamento;

II- não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2018 e 2019;

III- atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO vigente;

IV- foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual e;

V- não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 03 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.875, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS

I - Cargo: Profissional de Apoio Escolar - Mediador:
a) Atribuições:
1. Realizar a recepção do(s) aluno(s) público-alvo da educação especial na escola; acompanhá-los) até a sala de aula e, ao término das atividades, acompanhá-los) até o portão da escola;
2. Dar assistência nas questões de mobilidade ao(s) aluno(s) com incapacidade total ou parcial nos diferentes espaços educativos, inclusive na transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços e vice-versa, tendo cuidado quanta ao posicionamento adequado as condições do(s) aluno(s) com deficiência nas carteiras escolares;
3. Auxiliar, quando necessário, nas atividades de locomoção, higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal e alimentação, prestando auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência:
4. Auxiliar os alunos público-alvo da Educação Especial nas atividades de alimentação, servindo-o(s) e permanecendo com o(s) mesmo(s) no local, quando necessário, até o final da refeição, em seguida realizar a higiene pessoal e encaminha-lo(s) até a sala de aula;
5. Em caso de acidente, moléstia ou evento que indique a necessidade de atendimento médico, providenciar o imediato chamamento de socorro especializado, adotando as rotinas gerais de primeiros socorros recomendadas pelas autoridades de saúde, comunicando o fato a direção da Unidade de Ensino;
6. Estimular a interação com os alunos da escola, traçando parceria com a comunidade escolar;
7. Executar as orientações, destinadas ao profissional de apoio escolar, contidas no piano de atendimento individualizado do(s) aluno(s), quando houver;
8. Permanecer durante o período de aula do(s) aluno(s) com deficiência dentro da sala, realizando suas funções e auxiliando o(s) aluno(s) com deficiência durante o desenvolvimento das atividades escolares;
9. Estimular a autonomia dos alunos público-alvo da Educação Especial no desenvolvimento de atividades de alimentação, higiene e locomoção, no contexto escolar:
10. Atuar de forma articulada com os professores que atuam junto ao público-alvo da Educação Especial, da sala regular, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais no contexto escolar;
11. Participar do planejamento pedagógico realizado pela Unidade de Ensino e/ou pela Secretaria Municipal de Educação:
12. Participar das formações continuadas voltadas para o atendimento dos alunos público-alvo da Educação Especial;
13. Acessar a pasta documental do(s) aluno(s) com o objetivo de buscar informações sobre a deficiência do(s) mesmo(s), através de laudos, relatórios, piano de atendimento individualizado, entre outros;
14. Auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do(s) aluno(s) público-alvo da educação especial, levando ao conhecimento da direção da Unidade de Ensino quaisquer fatos ou fatores externos ou internos que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável do(s) referido(s) aluno;
15. Na ausência do(s) aluno(s) público-alvo da Educação Especial na escola, o profissional de apoio ficará a disposição para o desenvolvimento de atividades com outros alunos público-alvo da educação especial. Na ausência desses alunos, colaborar com atividades correlatas, conforme orientação da gestão escolar;
16. Atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;
17. Auxiliar e mediar a realização de atividades escolares desenvolvidas no contexto escolar inclusive as atividades extraclasse, de modo a garantir o direito a educação aos estudantes que não realizam essas atividades com autonomia e independência;
18. Permanecer durante o período de aula do aluno com deficiência dentro da sala, realizando suas funções e auxiliando o aluno com deficiência durante o desenvolvimento das atividades escolares.
b) Requisito: profissional com formação em ensino superior com licenciatura em pedagogia e com especialização na área da educação especial e/ou educação inclusiva;
c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.409,98 (hum mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos); acrescido de 100% (cem por cento) de adicional de nível superior.
e) Número de Vagas: 100 (cem) vagas.

II - Cargo: Tradutor e intérprete de Libras
Atribuições:
1. Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas de conhecimento do currículo da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino;
2. Participar de atividade extraclasse como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma que exercite atividade como interprete;
3. Prestar serviços em seminários, cursos, reuniões e/ou outros eventos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado;
4. Participar do planejamento pedag6gico, a fim de otimizar o conteúdo específico de cada disciplina, relacionando sempre com o ato de interpretar;
5. Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar;
6. Interagir com o professor da turma regular nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar;
7. Solicitar aos professores, antecipadamente, os assuntos a serem abordados da(s) disciplinas a serem ministradas, para facilitar a atuação do intérprete;
8. Interpretar de forma fiel, não alterando a informação da língua fonte para a língua alvo ou vice-versa;
9. Participar de atividades não ligadas ao ensino, mas que se faça necessária a realização de interpretação Libras/Língua Portuguesa ou vice-versa, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Marabá:
10. Realizar outras atribuições compatíveis com a sua formação quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação ou Prefeitura Municipal de Marabá:
11. Participar ativamente das atividades do cotidiano escolar, atentando sempre para a intermediação dos diálogos envolvendo estudantes com surdez em situações diversas.
b) Requisito: Nível Superior em quaisquer áreas, com especialização em Tradução e interpretação de Libras ou com Certificado de proficiência em Tradução e interpretação de Libras - PROLIBRAS, promovido pelo MEC ou por instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC;
c) Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.409,98 (hum mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos); acrescido de 100% (cem por cento) de adicional de nível superior.
e) Número de Vagas: 10 (dez) vagas.

III - Cargo: Professor licenciado em Ciências Agrárias e/ou Agrícolas e da Natureza
a) Atribuições: Ministrar aulas interdisciplinares de Ciências da Natureza e Ciências Agrárias;

Requisito: Licenciatura Plena em Ciências Agrárias ou Agrícolas;

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais;

Vencimento base: R$ 1.724,10 (hum mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos; acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional de nível superior.

Número de vagas:4 (quatro) vagas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DB79DCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.879, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 17.879, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 13.734, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, NO QUE SE REFERE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo da Lei Municipal nº 13.734, de 10 de fevereiro de 1995, no que se refere as atribuições do cargo de Assistente Social, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 03 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.879, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO I

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR
SUB-GRUPO I - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
CÓDIGO: NS
Categoria Funcional: ASSISTENTE SOCIAL

a) Síntese das atividades:

1. encaminhar providências, e prestar orientação social aos indivíduos grupos e à população;
2. orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
3. planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
4. realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgão da Administração pública e outras entidades;
5. realizar pesquisas, estudo socioeconômicos para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação do Plano de Assistência Social;
6. coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social;
7. realizar visitas, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social;
8. coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social;
9. formular executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública;
10. elaborar, executar e avaliar os planos municipais de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social;
11. planejar e favorecer a participação dos usuários; inclusive realizando cadastro atualizado;
12. organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS e outras Unidades de Atendimento ao usuário;
13. prestar Assessoria aos Conselhos;
14. acionar os sistemas de garantia de direitos, com vista a mediar seu acesso pelos usuários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89085904

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.878, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 17.878, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 14, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Marabá, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, em favor do Ministério Público do Estado do Pará.

§1º. O imóvel público, mencionado no *caput* deste artigo, localiza-se na Folha 32, Quadra 07, Lote 14, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá/PA, com área de 540 m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados), pelo preço fixo e reajustável no valor global R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), o valor do metro quadrado é de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Parecer de Avaliação de imóvel, parte integrante e inseparável desta Lei.

§2º. A doação de imóvel público mencionada no *caput* deste artigo, destina-se a utilização pelo o uso exclusivo do Ministério Público do Estado do Pará.

§3º. Caso não seja cumprida essa finalidade, no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, o imóvel objeto desta Lei será revertido ao patrimônio municipal.

Art. 2º. As expensas relativas à transferência cartorial para concretização da presente doação correrão por conta do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 03 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E68E2B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.877, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 17.877, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESTATÍSTICO, ANALISTA DE SISTEMAS E DE CUIDADOR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Estatístico e de Analista de Sistemas, de nível superior, e de Cuidador, de nível médio, na estrutura organização administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá, para atender as eventuais necessidades da

Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários-SEASPAC.

Parágrafo único. Os requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e número de vagas, constam do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O total de vagas, ora criadas, referentes aos cargos mencionados no caput deste artigo, serão ofertados mediante realização de respectivo concurso público e serão preenchidos diante da eventual necessidade e disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

I- Serão suportadas por rubrica própria do orçamento;

II- Não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2018 e 2019;

III- Atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO vigente;

IV- Foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual e;

V- Não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 03 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.877, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS

I - Cargo: Estatístico
a) Atribuições:
1.planejar e dirigir a execução de pesquisas, diagnósticos, levantamentos estatísticos;
2.planejar e dirigir os trabalhos de controle estatístico de produção e qualidade;
3.efetuar pesquisas e análises estatísticas;
4.elaborar padronizações estatísticas;
5.efetuar perícias em matéria estatística e assinar laudos respectivos;
6.emitir pareceres no campo da estatística;
7. assessorar a SEASPAC na área de serviços estatísticos;
8.estruturar os registros e controle estatísticos;
9.participar de equipes multidisciplinares na elaboração e execução de políticas da assistência social;
10.executar atribuições correlatas ao cargo.
b) Requisito: profissional com formação em ensino superior com licenciatura em Estatística;
c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).
e) Número de Vagas: 01 (uma) vaga.

II - Cargo: Analista de Sistemas
a) Atribuições:
1.planejar e executar atividades de coletas e análise de informações para o desenvolvimento ou modificações dos sistemas de processamento;
2.projetar, desenvolver, supervisionar e especificar os sistemas informatizados e os métodos de implantação/execução dos mesmos;
3.acompanhar o desenvolvimento de novas tecnologias e sistemas de informação, analisando sua aplicabilidade e viabilidade;
4.realizar assessoria á diversas áreas administrativas;
5.gerar relatórios gerenciais e operacionais;
6.acompanhar o fluxo de informações, identificando pontos críticos e propondo ações de correção;
7.executar outras tarefas correlatas, que lhe venham ser atribuídas de acordo com sua habilitação profissional.
b) Requisito: Nível Superior em Análise de Sistemas ou Ciências da computação, ou Processamento de Dados ou Engenharia de sofwere ou Sistema de Informação.
c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).
e) Número de Vagas: 01 (uma) vaga.

III - Cargo: Cuidador
a) Atribuições:
1.auxiliar nos diversos cuidados dos acolhidos no serviço de Acolhimento Institucional, que necessitem de atenção especial.
2.contribuir para a qualidade de vida da pessoa alvo de cuidados, ajudando, estimulando a realizar as atividades diárias de vida, de higiene, locomoção, alimentação.
3.cuidar do vestuário, da troca de roupa, da troca de fralda, do banho, quando necessário, cuidando da aparência dos assistidos.
4. cuidar da organização dos objetos pessoais dos assistidos, inclusive brinquedos.
5.atender as necessidades como higiene, alimentação, remédios, etc.
6.desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários.
7.atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor.
8.identificar as necessidades e demandas dos usuários.
9.apoiar os usuários no planejamento e organização da rotina diária, apoiando e monitorando os cuidados com a moradia, organização, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos.
10.apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas, desenvolvendo atividades recreativas e lúdicas, potencializando a convivência familiar e comunitária.
11.estabelecer vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.
12.participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
13.acompanhar em consultas médicas, internações, vacinas, caso seja necessário.
14.outras atividades correlatas ao cargo.
b) Requisito: nível médio;
c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.056,11 (mil e cinquenta e seis reais e onze centavos);
e) Número de Vagas:10 (dez) vagas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF6FCE31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.876, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 17.876, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 17.817 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, NO QUE SE REFERE AOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 22 da Lei Municipal nº 17.817 de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a redação:

Art. 22. Os cargos de provimento em comissão vinculados à **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC,** com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 17.835 de 04 de janeiro de 2018 e no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant.	Vencimento
Secretário Municipal de Assistência Social	01	R$ 12.000,00
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social	01	R$ 5.545,90
Diretor de Assuntos Comunitários	01	R$ 4.929,69
Assessor especial	02	R$ 2.867,85
Coordenador III	04	R$ 3.697,28
Coordenador II	05	R$ 2.834,57
Coordenador I	08	R$ 2.296,00
Chefe de divisão	12	R$ 1.722,93
Secretaria executivo	01	R$ 1.006,89

Art. 2º. O Art. 24 da Lei Municipal nº 17.817 de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a redação:

Art. 24. Os cargos de provimento em comissão vinculados à **Secretaria Municipal de Turismo,** com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 17.326 de 30 de dezembro de 2008 e no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant.	Vencimento
Secretário Municipal de Turismo	01	R$ 12.000,00
Assessor especial	01	R$ 2.867,85
Coordenador I	01	R$ 2.296,00
Chefe de Divisão	01	R$ 1.722,93
Chefe de Seção	01	R$ 937,00

Art. 3º. O Art. 30 da Lei Municipal nº 17.817 de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a redação:

Art. 30. Os cargos de provimento em comissão vinculados à **Assessoria de Comunicação,** com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant.	Vencimento
Assessor de Comunicação	01	R$ 12.000,00
Assessor Especial	01	R$ 2.867,85
Coordenador I	01	R$ 2.296,00
Chefe de Divisão	01	R$ 1.722,93
Assessor de Assuntos Comunitários	01	R$ 1.439,48

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 03 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7208908

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - SMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - SMS

PROCESSO N.º 20961/2018-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSOA, 1491, QUADRA 69, LOTE 04, BAIRRO BELO HORIZONTE, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE FUNCIONARÁ A CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA DE CARAJÁS (SAMU) NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Locadora**: MARIA DE NAZARÉ HOLANDA FALCÃO**, CPF: 072.791.912-15. **Valor mensal:** R$ 11.000,00 (onze mil reais), Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41926220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO – SEGFAZ
O Imo. Sr. ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,
No uso de suas atribuições, FAZ SABER que foram lavradososAutos de Infração e Notificação de Lançamento (AINF) nº 003/2017, 004/2017 e 04.9.0000483.00003.00011809.2017-98 através da Ordem de Fiscalização nº 006/2017 contra o sujeito passivoabaixo identificado, e,NOTIFICA, nos termos dos artigos 4º, § 1º, IV e 30, § único do Decreto nº 185/2016, o referido contribuinte, do lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) contido no(s) AINF(s) (Auto de Infração e Notificação de Lançamento) indicados a seguir, para que no prazo de 30 (Trinta) dias,a contar da data desta publicação, efetue o pagamento dos créditos tributários por ele(s) constituído(s), sob pena de inscrição em Dívida Ativa, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da(s) multa(s), nos termos do Art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 87, § único, I da Resolução CGSN nº 94/2011, salvo interposição de impugnação. Esclarece ainda que, o presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 15 dias, contados da data de ciência deste AINF, nos termos doArt. 491, § único da LC 04/2010, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e protocolada junto à Supervisão de Auditoria e Cobrança - SAC, no endereço Folha 26, Quadra, 7 Lote 4-B – Edifício Ernesto Frota, 1º Andar - Nova Marabá – Marabá/PA - CEP 68509-060, de Segunda à Sexta-Feira, no horário de 8 às 14 horas, contados a partir desta publicação.Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se forrequerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AINF	PROCESSO
F. G. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	308876	003/2017 004/2017 04.9.0000483.00003.00011809.2017-98	58499/2017 e 10.218.720.028/2018-11

AFTM: WELLINGTON ALVES DA SILVA SOBRINHO

Marabá, 13 de novembro de 2018.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5E12A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7119/2018-SEMAD, que concede férias ao Srº. EDILMAR SOUSA DE ASSUNÇÃO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2121, do dia 03.12.2018.
Onde se lê:
Período aquisitivo de **2017/2018.**

Leia – se:

Período aquisitivo de **2014/2015.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6BAD862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7128/2018-SEMAD, que concede férias ao Srº. ERIVAN DE SOUSA VIDAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2121, do dia 03.12.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período de **14 de janeiro a 02 de janeiro de 2019 .**

Leia – se:
Será gozado no período de **14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019 .**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83CD3522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7102/2018-SEMAD, que concede férias ao Srº. GERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2121, do dia 03.12.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período de **02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.**

Leia – se:
Será gozado no período de **03 de Dezembro a 01 de Janeiro de 2019.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADD8505D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7123/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. JUCILEIA SALDANHA E SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2121, do dia 03.12.2018.
Onde se lê:
A Servidora **JUCILEIA SALDANHA E SILVA.**

Leia – se:
A Servidora **JACILEIA SALDANHA E SILVA.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F331F34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7117/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. LUZIA EDNA ALVES DAVID, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2121, do dia 03.12.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período **de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.**

Leia – se:
Será gozado no período **de 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2019.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04E9D7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7142/2018-SEMAD, que concede férias ao Srº. JOSE SEVERINO GOMES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2121, do dia 03.12.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período de **03 de janeiro a 01 de janeiro de 2019 .**

Leia – se:
Será gozado no período de **03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019 .**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:490364C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7107/2018-SEMAD, que concede férias ao Srº. MANOEL CARLOS PAESLANDIN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2121, do dia 03.12.2018.
Onde se lê:
Ao Servidor **MANOEL CARLOS PAESLANDIN.**

Leia – se:
Ao Servidor **MANOEL CARLOS PAESLANDIN ALVES.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA38F4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1938/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A ausência da titular **Antônia Aline Martins Braga**, para Licença Maternidade no Período **de 20.10.2018 a 09.04.2019;**
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **ANA PAULA SANTANA PEREIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 935.871.632-00, na função de **COORDENADORA II (interina)** junto ao **CEREST** da Secretaria Municipal de marabá. Conforme previsão contida no artigo 36m parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 17.331/2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Civis da Administração Direta das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará, a partir de **20.10.2018 a 09.04.2019;**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal, de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A98FE8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7126/2018-SEMAD, que concede férias ao Srº. SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2121, do dia 03.12.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período de **14 de janeiro a 02 de janeiro de 2019 .**

Leia – se:
Será gozado no período de **14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019 .**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:495AF08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2020/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0395/2018 – GS/SEMED e Memo. nº 219/2018 – Diretoria de Ensino Urbano.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **CARMEM SILVIA SILVA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 364.914.202-30, para exercer a função de **Vice – Diretor (a) – EMEF. Darcy Ribeiro,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a partir de **14.11.2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal, de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE2A0288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7152/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO, Concursado no cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7159/2018-SEMAD
SERVIDOR: JANE LINO BARBOSA DE SOUSA, Contratada no cargo de Prof. De Musicalização II, lotada na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7160/2018-SEMAD
SERVIDOR: DAIANNE RODRIGUES DA SILVA, Contratada no cargo de Agente de Conservação, lotada na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de Janeiro a 26 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7161/2018-SEMAD
SERVIDOR: LEIA LINO BARBOSA, Concursada no cargo de Técnico de Administração, lotada na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de Dezembro a 06 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7162/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANGELA MARIA PEREIRA ASSUNÇÃO, Concursada no cargo de Técnico Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7163/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALDENOR DE JESUS SILVA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Janeiro a 20 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7164/2018-SEMAD
SERVIDOR: AGNALDO APARECIDO BATISTA GONÇALVES, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7165/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSINEIA SILVA VIANA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7166/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELMA DE SOUSA VERAS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7167/2018-SEMAD
SERVIDOR: THIAGO ANDRE LOBO MAGALHAES CASTRO, Contratada na função de Engenheira Civil, lotada na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7168/2018-SEMAD
SERVIDOR: ERIANE DE SOUZA LIMA, Concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Janeiro a 20 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7169/2018-SEMAD
SERVIDOR: ABILENE COSTA OLIVEIRA, Concursada na função de Assistente Administrativo, lotada na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F16D880A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2108/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A ausência da titular **Amanda Kelly Pereira de Sousa**, para Licença Maternidade no Período **de 05.11.2018 a 03.05.2019;**
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO MACEDO LULA,** brasileiro, portador do CPF nº 578.624.192-00, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA (interino)** junto ao **CS CARLOS BARRETO** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, Conforme previsão contida no artigo 36 m parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 17.331/2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Civis da Administração Direta das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará, a partir de **12.11.2018 a 03.05.2019;**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal, de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:541E33C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 037/2018-FCCM

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **GENILSON LOPES,** brasileiro, portador do CPF nº **003.790.763-81**, da função de **FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I,** a partir de **28.11.2018**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36C4D645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 034/2018-FCCM

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **BRUNO DE ARAUJO SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº **003.628.022-46**, da função de **FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I,** a partir de **28.11.2018**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:641C4D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 036/2018-FCCM

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA,** brasileiro, portador do CPF nº **627.043.462-91**, da função de **FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I,** a partir de **28.11.2018**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0DF6ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 038/2018-FCCM

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **MARCIANO GROKALISK,** brasileiro, portador do CPF nº **998.920.140-49**, da função de **FCCM-DAS18 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV,** a partir de **28.11.2018**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67393A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 035/2018-FCCM

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **PAULO VINICIO GALVÃO IAROSSI,** brasileiro, portador do CPF nº **753.987.962-91**, da função de **FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I,** a partir de **28.11.2018**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A816C50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7170/2018-SEMAD
SERVIDOR: GILMAR DA SILVA SOARES, Concursada no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7171/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO, Concursado no cargo de Carpinteiro, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7172/2018-SEMAD
SERVIDOR: ORLANDO BEZERRA LIMA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 30 de Novembro a 29 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7173/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANDREZA LOBATO CARVALHO, Contratada no cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7174/2018-SEMAD
SERVIDOR: DIEGO MARCELO COSTA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Dezembro de 2018 a 03 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7175/2018-SEMAD
SERVIDOR: ERLE STANLEY DE ARAUJO FERREIRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7176/2018-SEMAD
SERVIDOR: LOARENA LEAL CRUZ, Concursada no cargo de Engenheira Florestal, lotada na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7177/2018-SEMAD
SERVIDOR: ZELINA PEREIRA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7178/2018-SEMAD
SERVIDOR: MILTON FRANCISCO FRANCA, Concursado no cargo de Técnico Agropecuária, lotado na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Janeiro a 20 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7179/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDINA ROCHA JUCA, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZOS: De 22 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019 e de 12 a 31 de Dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7180/2018-SEMAD
SERVIDOR: ABIEL DOS SANTOS BEZERRA, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de Janeiro a 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7181/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALYSSON VIEIRA DE OLIVEIRA, Concursado no cargo de Administrador, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZOS: De 02 a 11 de janeiro de 2019 e de 02 a 21 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7182/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELISEU PEREIRA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7183/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO FAGUNDES MENDONÇA, Comissionado no cargo de Chefe de Divisão, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7184/2018-SEMAD
SERVIDOR: CHARLES FERREIRA DA SILVA, Contratado no cargo de Motorista de Ônibus, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7185/2018-SEMAD
SERVIDOR: IVAN MARQUES SÁ SILVEIRA JUNIOR, Contratado no cargo de Motorista de Ônibus, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7186/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO CORREIA DA SILVA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7187/2018-SEMAD
SERVIDOR: RENILSON DA SILVA NUNES, Contratado no cargo de Motorista de Ônibus, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7188/2018-SEMAD
SERVIDOR: THIAGO RODRIGUES SILVA, Contratado no cargo de Motorista de Ônibus, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7189/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALDENORA DA SILVA PINHEIRO, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7190/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAINEIRE DE OLIVEIRA GUARINA, Contratada no cargo de Motorista de Ônibus, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7191/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALEXANDRE DA SILVA SANTOS I, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7192/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALDENIRA COSTA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7193/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO DOS SANTOS COSTA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7194/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE NAZARE DA SILVA SOUZA, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7195/2018-SEMAD
SERVIDOR: CREMILDA MARQUES DE AMARAL, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7196/2018-SEMAD
SERVIDOR: NILVA RIBEIRO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7197/2018-SEMAD
SERVIDOR: LOURIVAL RODRIGUES DE SOUZA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7198/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANGELA MARIA NOGUEIRA FRANCA, Contratada no cargo de Motorista de Ônibus, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7199/2018-SEMAD
SERVIDOR: SUELY DA SILVA RODRIGUES, Concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7200/2018-SEMAD
SERVIDOR: AGNA CRISTINA RIBEIRO DO ROSARIO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7201/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSANGELA DA SILVA LIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7202/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSILENE SANTOS PEREIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Janeiro a 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7203/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIUDE LIMA ROBERTO RIBEIRO, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7204/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELLEN MENDES LIMA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7205/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOELSON SILVA DO NASCIMENTO, Concursado no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de Janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7206/2018-SEMAD
SERVIDOR: JORGETE DA SILVA CARNEIRO, Concursada no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro a 24 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7207/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCIANGELA DE OLIVEIRA SILVA, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7208/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO BEZERRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de Janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7209/2018-SEMAD
SERVIDOR: TYCIANE YAGHI DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7210/2018-SEMAD
SERVIDOR: SILMA DOS SANTOS BRITO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de Janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7211/2018-SEMAD
SERVIDOR: OLINDA SILVA RIBEIRO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7212/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA GORETH DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7213/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA GORETTI DA COSTA FRAZAO, Concursada no cargo de Assistente Social, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7214/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARILETE LIMA MENDONÇA, Concursada no cargo de Técnico em laboratório, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2018 a 24 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7215/2018-SEMAD
SERVIDOR: MOESES FRANCISCO SILVEIRA, Concursado no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7216/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUSA, Concursada no cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7217/2018-SEMAD
SERVIDOR: FERNANDO AUGUSTO FONSECA MONTEIRO, Concursado no cargo de Médico Clinico, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7218/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Técnico Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de Janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7219/2018-SEMAD
SERVIDOR: HILDETH CONCEIÇÃO GUIMARAES BARROS, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7220/2018-SEMAD
SERVIDOR: JAILTON DA SILVA PENICHE, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7221/2018-SEMAD
SERVIDOR: EUDIMAR LIMA PEREIRA, Concursado no cargo de Motorista, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7222/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO TAVEIRA PARGAS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7223/2018-SEMAD
SERVIDOR: BERENICE DE OLIVEIRA ROCHA, Concursada no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de Dezembro de 2018 a 24 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7224/2018-SEMAD
SERVIDOR: BRUNO DE FREITAS TURIEL, Concursado no cargo de Medico Otorrinolaringologista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZOS: De 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2019 e de 09 de julho a 23 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7225/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLENILCE DA SILVA PINTO, Concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7226/2018-SEMAD
SERVIDOR: DAIANA ARAUJO SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de Janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7227/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELENICE ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7228/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIENE DA SILVA SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7229/2018-SEMAD
SERVIDOR: WANECY AVELINO RODRIGUES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7230/2018-SEMAD
SERVIDOR: WERBET RIBEIRO CARVALHO, Concursado no cargo Enfermeiro, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7231/2018-SEMAD
SERVIDOR: TEREZA RIBEIRO DE SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7235/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO CRISTIANO SALES RODRIGUES, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7236/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIO GUIMARAES OLIVEIRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32078072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO ADM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
EXTRATO DE DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar Sumário n°. 5552/2014.
Servidor Acusado: JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA FERREIRA, servidor concursado, no cargo de Professor C.I, matricula n°. 29201, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor que mesmo no exercício de sua função pública, teria faltado ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no art. 157, inciso II, do cometimento da infração disciplinar de abandono de cargo capitulada no artigo 164 da Lei Municipal Vigente n° 17.331/2008-RJU. Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº. 5552/2014, ACOLHO** o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pela aplicação da pena de DEMISSÃO**,** em desfavor do servidor**: JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA FERREIRA.**
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 30 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3238564B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 07, DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
portaria Nº 07, DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município - UFM, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.
PUBLICA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de **DEZEMBRO DE 2018**, fica atualizado em **R$ 17,65** (**dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco pontos percentuais), que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de outubro de 2018, divulgado no dia 07/11/2018 pelo Sistema IBGE de recuperação Automática-SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária-SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 23 de novembro de 2018.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7B1B511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7240/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 21909/2018, firmado pelo servidor **HERBE LEONE DE JESUS COSTA**, matricula nº 31808, portador do CPF nº 007.630.052-82, concursado no cargo de **Assistente Administração**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **HERBE LEONE DE JESUS COSTA,** do cargo de **Assistente Administração, a partir de 04 de Dezembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF5499DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7241/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 21552/2018, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **KAROLAYNE DOS SANTOS TEIXEIRA**, servidora Contratada no cargo de Prof. CI, Substituta, matricula nº 48454, CPF nº 544.677.302-06, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho Álvaro Teixeira Cabral, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **16.11.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45FC465E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARABÁ – CGPD (2019-2020), EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARABÁ – CGPD (2019-2020), EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/18), com início às 16 horas, no Teatro da Faculdade Metropolitana, situado na Rodovia BR 230, S/N, KM 5, Nova Marabá, Marabá/PA, realizou-se a **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARABÁ – CGPD (2019 – 2020),** nos termos da Lei n° 17.846 de 29 de março de 2018 e no edital de convocação, com o objetivo de eleger os representantes da sociedade civil que irão compor o próximo biênio (2019-2020). KARAM EL HAJJAR, Secretário Municipal de Planejamento e Controle, e, Presidente do CGPD, deu boas vindas às entidades/instituições que concorreram ao processo eleitoral e direcionou os trabalhos à Comissão Eleitoral, composta por JOSIANE KRAUS MATTEI, representante da Procuradoria Geral do Município, FERNANDA CIPRIANO PIGATTI, da Secretaria de Comunicação Social, ELKE REGINA TIBÚRCIO e LUÍS VINICIUS FRANÇA, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle e RENAN WALVERNARQUE TAVARES LEITE, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano. Após apresentação da Comissão Eleitoral, o membro LUÍS VINICIUS FRANÇA fez a chamada das entidades/instituições com Inscrição Homologada, as quais puderam votar e ser votadas: **Segmento dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais**, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares; **Segmento dos Sindicatos dos Trabalhadores Urbanos**, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá, Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará e Sindicato dos Urbanitários; **Segmento Empresarial Urbano**, Associação Comercial e Industrial de Marabá, Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e Sindicato do Comércio Varejista de Marabá; **Segmento Empresarial Rural**, Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá; **Segmento das Organizações Não Governamentais**, Instituto Viva Mulher, Associação Casa de Apoio Vida Melhor, Instituto Reviver e Instituto Cultural Hozana Lopes de Abreu; **Segmento das Instituições de Ensino e Pesquisa**, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e Grupo Educacional Carajás; **Segmento das Entidade de Classe da Área Tecnológica**, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Pará e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará; **Segmento das Associações de Moradores e Centros Comunitários**, Associação de Moradores da Nova Marabá, Federação das Entidades Comunitárias de Marabá, Associação Comunitária de Moradores do Bairro Araguaia, Associação Recanto Feliz e Associação de Moradores do Bairro Vale do Itacaiúnas. Logo após, esperou-se 5 (cinco) minutos, para se realizar a segunda chamada. No **Segmento dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais,** o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares não se fez presente e no **Segmento dos**

Sindicatos dos Trabalhadores Urbanos, o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará também não compareceu à eleição. Após as chamadas, a comissão fez a leitura do edital da eleição e estabeleceu o critério de 2 (dois) votos por entidade/instituição, devendo os dois votos ser distintos e não nulos, sendo que um poderia ser em si mesmo. Dando prosseguimento, as fichas de votação foram distribuídas. Foi comunicada a quantidade de pleiteandos e vagas por seguimento e as entidades começaram a votar. Logo após a votação, as fichas foram recolhidas por seguimento e iniciou-se a apuração. Durante a apuração, observou-se que houve a vacância no **Segmento dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais,** portanto a comissão terá 5 (cinco) dias para publicação de edital para eleição da vaga remanescente. No **Segmento dos Sindicatos dos Trabalhadores Urbanos**, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá votou em si mesmo e no Sindicato dos Urbanitários. Já o Sindicato dos Urbanitários votou em si mesmo e no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá. No **Segmento Empresarial Urbano**, a Associação Comercial e Industrial de Marabá (ACIM) votou nela mesma e no Sindicato do Comércio Varejista de Marabá (SINDICOM); o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis votou na ACIM e no SINDICOM; e por fim o SINDICOM votou na ACIM e nele mesmo. Foram eleitos a ACIM e o SINDICOM. No **Segmento Empresarial Rural**, o Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá votou em si mesmo e foi eleito. No **Segmento das Organizações Não Governamentais**, o Instituto Viva Mulher votou nele mesmo e no Instituto Reviver; a Associação Casa de Apoio Vida Melhor (ACAVIM) votou nela mesma e no Instituto Cultural Hozana Lopes de Abreu; o Instituto Reviver votou no Instituto Viva Mulher e nele mesmo; por fim, o Instituto Cultural Hozana Lopes de Abreu votou na ACAVIM e nele mesmo. Neste segmento houve um empate, sendo o critério para desempate o maior tempo de constituição. O Instituto Viva Mulher foi constituído em 2013, a ACAVIM em 2015; o Instituto Reviver em 2009 e o Instituto Cultural Hozana Lopes de Abreu em 2011. Dessa forma foram eleitos o Instituto Reviver e Instituto Cultural Hozana Lopes de Abreu. No **Segmento das Instituições de Ensino e Pesquisa**, a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) votou nela mesma e no Grupo Educacional Carajás; e o Grupo Educacional Carajás votou nele mesmo e na UNIFESSPA. Houve empate, e visto que a UNIFESSPA foi constituída em 2013 e o Grupo Educacional Carajás em 2007, o Grupo Educacional Carajás foi eleito. José Amilton de Souza, representante da UNIFESSPA pediu uma revisão sobre os processos do Grupo Educacional Carajás, no que diz respeito ao tempo de constituição. Foi averiguado que o Grupo Educacional Carajás realmente tem mais tempo de fundação que a UNIFESSPA. Dando prosseguimento, no **Segmento das Entidade de Classe da Área Tecnológica**, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Pará (CAU) votou nele mesmo e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará (CREA); já o CREA votou nele mesmo e no CAU. Ambos foram eleitos. No **Segmento das Associações de Moradores e Centros Comunitários**, a Associação de Moradores da Nova Marabá votou nela mesma e na Associação de Moradores do Bairro Vale do Itacaiúnas (AMBAVI); a Federação das Entidades Comunitárias de Marabá (FECOM) votou nela mesma e na Associação de Moradores da Nova Marabá; a Associação Comunitária de Moradores do Bairro Araguaia (ASCOMBA) votou nela mesma e na Associação Recanto Feliz; a Associação Recanto Feliz votou nela mesma e na ASCOMBA; a AMBAVI votou nela mesma e na Associação de Moradores da Nova Marabá. Desse modo, foram eleitas a Associação de Moradores da Nova Marabá, a Associação Recanto Feliz, a AMBAVI e a ASCOMBA. Por fim, foi passada a lista de chamada, e a eleição deu-se por encerrada às 17h01min e eu, Elke Regina Nascimento Tibúrcio, lavrei a presente Ata.

Marabá/PA, 30 de novembro de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL DA VII CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARABÁ.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A847AD18

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 047/2017-CPL/PMM

"Extrato do contrato nº 179/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 047/2017-CPL/PMM - Processo nº 47.335/2017-PMM. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e materiais de construção, visando o atendimento nas unidades da rede municipal de ensino. Empresa: S Castro de Souza Comercial EIRELI – ME, CNPJ/MF sob o Nº 23.688.847/0001-06. Valor: R$ 119.597,95 (cento e dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). Recursos: Erário Municipal / Salário Educação. Início da vigência: 31/10/2018. Término da vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0B70B04

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº. 2.924/2018 - PMM, Modalidade Tomada de Preços nº 015/2018-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO NEI ARCO IRIS, SITUADO À RUA 05 DE ABRIL, CENTRO – VELHA MARABÁ, ZONA URABANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Objeto do Aditivo: Aditivar o quantitativo do contrato original n° 085/2018-SEMED/PMM em aproximadamente 7,72% (sete vírgula setenta e dois por cento), equivalente a R$ 8.055,28 (oito mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e adicionar novos itens qualitativos a planilha do contrato em aproximadamente 41,02% (quarenta e um vírgula dois por cento), equivalente a R$ 42.757,33 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R$ 50.812,61 (cinquenta mil, oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos). Contratada: GONÇALVES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ: 27.298.407/0001-01. Assinatura: 04/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FA73CC7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017-CPL/PMM

"Extrato do contrato nº 158/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico nº 054/2017-CPL/PMM, Processo Licitatório nº 50.675/2017. Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades dos Núcleos de Educação Infantis – NEI'S e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: Herenio dos Santos Comercio e Importação EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 12.283.935/0001-01. Valor R$ 34.936,60 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Recursos: Programa Brasil Carinhoso e Erário Municipal. Início da vigência: 19/10/2018. Término da vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Marabá - PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5AA651B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 053/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº 053/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 21.233/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 13/12/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO CAPS E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE, FL 31, LOTE ESPECIAL, QUADRA ESPECIAL – NOVA MARABÁ – MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9C5854E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 064/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM

Pregão Presencial (SRP) Nº 064/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 20.986/2018-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 18/12/2018 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON R MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45FBEE9B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 065/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial (SRP) Nº 065/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 20.613/2018-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 19/12/2018 (quarta feira) – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C252B509

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018-CEL/SEVOP/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 073/2018-CEL/SEVOP/PMM. PROCESSO N° 19.821/2018-PMM. Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 18/12/2018 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços continuados de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus e micro-ônibus com condutor; e embarcações com piloto e monitor, destinados ao transporte de alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal, zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas, vicinais e fluviais durante o ano letivo, no Município de Marabá – PA. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro
Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:852D88A6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 048/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **CONVITE Nº 048/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 19.566/2018-PMM**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE 17M, EM TRILHO E CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO ALIANÇA, VIA DE ACESSO À VILA SÃO RAIMUNDO, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ-PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **F P SPANNER EIRELLI - CNPJ: 27.700.471/0001-13,** Vencedora: **R$ 110.612,84**. Assinatura: em 05/12/2018. Secretaria Municipal de Obras - SEVOP

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretario

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AFA4E6C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 047/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **CONVITE Nº 047/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 19.563/2018-PMM**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 3 (TRÊS) PRAÇAS, SENDO 2 (DUAS) LOCALIZADA NA RUA MURUMURU NO BAIRRO MORADA NOVA E RUA NAGIB MUTRAN E 1 (UMA) LOCALIZADA NA VILA MURUMURU NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **J DO S VIEIRA DA SILVA EIRELI – CNPJ 24.441.454/0001-66,** Vencedora: **R$ 85.299,85**. Assinatura: em 05/12/2018. Secretaria Municipal de Obras - SEVOP

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretario

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CF1FE22

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO (SRP) Nº 054/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **PREGÃO (SRP) Nº 054/2018-CEL/PMM, Processo n° 18.278/2018-PMM**, Objeto: referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM – MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a Empresa Vencedora**: CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, (CNPJ sob o Nº 19.104.617/0001-85), vencedora com o valor de R$ 3.440.070,00, Assinatura: em 05/12/2018. Secretaria Municipal de Obras - SEVOP

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretario.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D54F7403

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 – SEVOP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2018-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 066/2018 – SEVOP, referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 054/2018-CEL/SEVOP/PMM**, Processo n° 18.278/2018-PMM, Objeto: referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM – MARABÁ, CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES, conforme Edital e seus Anexos; Empresas detentora da ARP: **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, (CNPJ sob o Nº 19.104.617/0001-85), vencedora com o valor de R$ 3.440.070,00, Assinatura: em 05/12/2018. Secretaria Municipal de Obras - SEVOP

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretario.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA133CBF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 92/2018 - FMS/PMM.

Primeiro Aditivo do Contrato n° 92/2018 - FMS/PMM. VISANDO ACRESCIMO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP No 022/2017/CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos as secretarias da Prefeitura Municipal de Marabá. **Empresa: Cleonice Felício de Oliveira**, **CNPJ: N° 07.370.008/0001-99**, **Valor: R$ 26.891,80 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos), resultado do acréscimo de 25% do valor do contrato de no 92/2018-FMS/PMM.** Origem do Recurso: **10 122 001 2.047 – Manutenção da Secretaria de Saúde**. Elemento de despesa: **33.90.30.00** – Material de Consumo. Data da assinatura: **04/12/2018**.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBFD7F1A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 278/2018-FMS.

Contrato **n° 278/2018-FMS**. Processo Licitatório nº 18.079/2018-PMM, Convite nº 039/2018/CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA VILA CRISTALANDIA**. Empresa **CONSTRUTORA RM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ n°27.489.159/0001-78, Valor: R$ 58.185,00 (Cinquenta e Oito Mil Cento e oitenta e Cinco Reais)**. Dotação Orçamentária: 061201.10301.0082.1.013 Infraestrutura na Área de Saúde;
Dotação Orçamentaria 10 451 0135 1.062-Reforma do PS Cristalândia PA Pataua – Emenda Impositiva Ver Thiago Kosch Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA **04 de** Dezembro **de 2018**.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0EFA4269

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180430

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: WELDSON A. BARBOSA

OBJETO.....: ontratação de Empresas para Prestação de Serviços de higienização de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas devidas Secretarias, assim como Secretaria de Educação, Secretaria de Transportes, Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Administração

VALOR TOTAL.....: R$ 73.320,00 (setenta e três mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 73.320,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2018 a 25 de Outubro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2018

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:A4D4B60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180436

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 040/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FUNERARIA PARAPAX EIRELI

OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com aquisição de urnas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR TOTAL.....: R$ 274.010,00 (duzentos e setenta e quatro mil, dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1116.082440139.2.062 Operacionalização da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R$ 274.010,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2018 a 04 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:96F4D5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180429

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: WELDSON A. BARBOSA

OBJETO.....: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de higienização de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas devidas Secretarias, assim como Secretaria de Educação, Secretaria de Transportes, Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Administração

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 60.000,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2018 a 25 de Outubro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2018

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:0623A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180437

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 040/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FUNERARIA PARAPAX EIRELI

OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com aquisição de urnas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL.....: R$ 188.410,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R$ 188.410,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2018 a 04 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:2FB5C062

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018 – SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018 – SEMGA
PROCESSO Nº 048/2018-PMMC

Síntese do Objeto: **Contratação de empresa para construção da Câmara Municipal, no município de Mojuí dos Campos**.

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 10hs00min do dia 10/12/2018**.
Local para audiência, informações e obtenções da Tomada de Preço e seus anexos: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA** na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
A presente Tomada de Preços é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de novembro de 2018.

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
Divisão de Licitação e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:A88126AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA N° 001/2018 - TOMADA DE PREÇOS N°006/2018-SEMGA

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018-SEMGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2018-PMMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
ERRATA N° 001/2018
Onde se lê: 5.DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação contarão com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo valor máximo para a presente licitação é de R$ 876.315,06 (Oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e seis centavos), e estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária:
0909- Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0007.1015 – Construção, ampliação e reforma de bens públicos
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
4.4.90.51.99 – Outras Obras e instalações

Corrige-se e lê-se: 5.DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação contarão com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo valor máximo para a presente licitação é de **R$ 876.315,06 (Oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e seis centavos)**, que correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária e repasse financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras públicas – SEDOP, conforme Convênio n°96/2018-SEDOP.
0909- Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0007.1015 – Construção, ampliação e reforma de bens públicos
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
4.4.90.51.99 – Outras Obras e instalações

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
1° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

DARLIELEN SILVA GOMES
2° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:D0A05749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N°020/2018-SEMGA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018 – SEMGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMGA E SEMED.

VALOR TOTAL: R$ 998.556,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

CONTRATADA: EMPRESA PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.082.069/0001-16.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018- SEMGA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0101-Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
*04.122.0002.2004 – Manutenção das atividades da SEMGA-**Valor R$ 94.740,00(noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais)***
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos
*04.122.0002.2005 – Manutenção das atividades do GABINETE-**Valor R$ 73.320,00(setenta e três mil, trezentos e vinte reais)***
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos.
0909-Secretaria Municipal de Infraestrutura.
*04.122.0002.2064 – Manutenção das atividades da SEMINF- **Valor R$ 681.778,00(seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais)***
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos
0505-Secretaria Municipal de Agricultura.
*20.122.0002.2043 – Manutenção das atividades da SEMAGRI- **Valor R$ 148.718,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais).***
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

Ordenador de Despesa:
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 – SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMGA E SEMED.

VALOR TOTAL: R$ 125.030,00 (cento e vinte e cinco mil, e trinta reais).

CONTRATADA: EMPRESA PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.082.069/0001-16.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018- SEMGA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0202-Secretaria Municipal de Educação
*12.122.0005.2.016-Manutenção das atividades da SEMED – **Valor R$ 125.030,00 (cento e vinte e cinco mil, e trinta reais).***
3.3.90.30.00-Material de consumo
3.3.90.30.01-Combustíveis e lubrificantes automotivos

Ordenador de Despesa:
ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:AF70B36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA N°002/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018-SEMGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2018-PMMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

ERRATA N° 002/2018
a)Onde se lê: "**10.1.9.** Declaração, para fim do disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que possui em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, para atender o disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará (modelo em anexo)."
Corrige-se e lê-se: "**10.1.9.** Declaração, para fim do disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que possui em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, para atender o disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, caso a empresa não possua esse quantitativo por não possuir o número mínimo de funcionários para exigência, deve a empresa declarar essa

situação e sem necessidade de apresentar o anexo constante neste edital (Anexo X)."

b)Onde se lê: "**10.3.7.1. A visita técnica:10.3.7.1.1. A visita Técnica é obrigatória, sob pena de inabilitação."**

Corrige-se e lê-se: "**10.3.7.1. A visita técnica:10.3.7.1.1. Fica facultada a empresa licitante a visita técnica."**

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
1° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

DARLIELEN SILVA GOMES
2° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:1D1C7080

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - FRACASSADO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018. OBJETO: Aquisição de uma ambulância 0 km, tipo A p/simples remoção através Emenda Parlamentar proposta nº 15048017121919086 92 para ser utilizada no HMMA.

Monte Alegre-PA, 05 de dezembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D47AF1CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROBERTO R DA SILVEIRA ME, inscrito (a) no CNPJ 13.268.204/0001-50, com sede na PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 593, CURAXI, Monte Alegre-PA, representada por ROBERTO RODRIGUES DA SILVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FUNCIONAL: 10.301.0013.2104 -
BLOCO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE MAN DO HOSPITAL, UPA24H/MATERNIDADE MUNICIPAL.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 31 de Outubro de 2018

Fundo Municipal de Saude
RAIMUNDO ALVES BARBOSA JÚNIOR
Contratante

ROBERTO R DA SILVEIRA ME
CNPJ 13.268.204/0001-50
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3B42AFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 632/2018

PORTARIA Nº 632/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que na atual conjuntura, não mais perdura a premente necessidade que ensejou a contratação temporária do servidor Rafael Lourenço Trindade da Costa, para a função de Operador de Escavadeira de Esteira, como prevê a Lei Municipal nº 4.079/93 de 26 de janeiro de 1993 e alterações da Lei Municipal nº 4.406/98 de 17 de abril de 1998.
.
RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho Nº 176/2018 de 16 de agosto de 2018, celebrado entre Prefeitura Municipal de Monte Alegre e RAFAEL LOURENÇO TRINDADE DA COSTA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 7162563** e do **CPF nº 023.925.662-08,** residente e domiciliado neste município, sito à Rua Claudio Bacelar, 510, Serra Ocidental, CEP - 68.220-000, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos legais a partir de **04 de dezembro de 2018**, data em que o mesmo deixara de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 04 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: ____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:284EB592

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 633/2018

PORTARIA Nº 633/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que na atual conjuntura, não mais perdura a premente necessidade que ensejou a contratação temporária do servidor **Wender Luis dos Santos Pedreiro**, para a função de Motorista de Veículos Pesados, como prevê a Lei Municipal nº 4.079/93 de 26 de janeiro de 1993 e alterações da Lei Municipal nº 4.406/98 de 17 de abril de 1998.
.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho Nº 224/2018 de 18 de setembro de 2018, celebrado entre Prefeitura Municipal de Monte Alegre e **WENDER LUIS DOS SANTOS PEDREIRO,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 2771762 2ª Via e do CPF nº 591.280.112-87, residente e domiciliado neste município, sito à Av. Pajuçara, s/nº, Bairro Planalto**,,** CEP - 68.220-000, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos legais a partir de **04 de dezembro de 2018**, data em que o mesmo deixara de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 04 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: ____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:35859B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.179/2018

LEI Nº 5.179/2018

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: HILÁRIO SANTANA PINHEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor do requerente **HILÁRIO SANTANA PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3630245-PC/PA, e inscrito no CPF/MF 143.902.992-04, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009, com redação que lhe deu a Lei Municipal nº 4.777/2010.

Art. 2º - O imóvel objeto desta alienação, tem como características; localizado na Avenida Nilo Peçanha, nº 1280, bairro de Terra Amarela, limitando-se pela frente ao Sul com a Avenida Nilo Peçanha, medindo 10,20 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Waldir Brito, medindo 29,20 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de Maria Rosilda Pires de Souza, medindo 29,20 metros e pelos fundos ao Norte com terreno edificado de Jacy Bandeira, medindo 09,70 metros, perfazendo um total de 289,54 m² (Duzentos e oitenta e nove metros quadrados vírgula cinquenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 27 de novembro de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4F414D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.178/2018

LEI Nº 5.178/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE INDIVIDUAL POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, FEITO ATRAVÉS DE AUTOMÓVEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado, no município de Monte Alegre, com base no artigo 30, I, da Constituição Federal, artigos 47 e 188 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.690/2007, o exercício do Serviço Público de Transporte Individual de passageiros em automóvel, observados os preceitos desta Lei.
Parágrafo único – Considera-se Serviço Público de Transporte Individual por Táxi a atividade remunerada de transporte de passageiros aberta ao público para a realização de viagens individualizadas por meio de veículos de aluguel dotados de taxímetro, cujo preço será determinado a partir de tarifa fixada pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - O Serviço Público de Transporte Individual por Táxi tem, por objeto, o atendimento à demanda de transporte ágil, confortável, seguro e individual da coletividade e, dado o seu relevante interesse local, constitui um serviço de utilidade pública, de titularidade do Município de Monte Alegre, que poderá delegar sua execução a particulares mediante autorização, sendo desnecessária a realização de licitação pública para a operação.

Art. 3º - O direito à exploração do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi poderá ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os seguintes requisitos, exigidos pelo Poder Público Municipal:
I – habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E com a inscrição "exerce atividade remunerada" na habilitação, assim definida na legislação de trânsito;
II – curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatório, definidas em regulamentação própria por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal;
III – veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito, com documentação em dia;
IV – certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão competente da localidade da prestação do serviço;
V – uso obrigatório de taxímetro, anualmente aferido pelo órgão metrológico competente, conforme a legislação em vigor;
VI – apresentação de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
VII – apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral junto à Justiça Eleitoral;
VIII – apresentação dos seguintes documentos: RG, CPF, CTPS, Título Eleitoral e Comprovante de Residência.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Trânsito, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais fica responsável pelo processo de análise para concessão de outorgas de

autorização às pessoas físicas que desejam operar no serviço público de transporte individual no município, através do serviço de taxista, feito nos termos desta Lei.

Art. 5º - São deveres dos profissionais taxistas:
I – atender ao cliente com presteza e polidez;
II – trajar-se adequadamente para a função;
III – manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;
IV – manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;
V – obedecer à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, bem como à legislação municipal correlata.

Art. 6º - Fica limitado a 50 (cinquenta) vagas o número de taxista em todo o Município de Monte Alegre, devidamente identificados e com autorização a desenvolver a atividade de forma ostensiva, nos períodos diurnos e noturno, independente de sexo.
Art. 7º - Os locais de estabelecimento – pontos – serão fixados através de regulamentação própria do Poder Executivo, nos termos do Código de Postura do Município de Monte Alegre.
Art. 8º - O Taxista para atuar no Município de Monte Alegre, deverá obter a concessão de outorga de autorização, sendo renovável anualmente.
§ 1º - Será concedida apenas 01 (uma) outorga para cada pretendente devidamente habilitado e apto a operação do serviço de taxista.
§ 2º - Para cada taxista será cadastrado apenas 01 (um) veículo.
§ 3º – A outorga de autorização do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi é pessoal e intransferível sob qualquer de suas formas, além de obrigatório o uso do documento durante a prática do serviço, que deverá ser afixado no interior do veículo, em local de fácil visualização.
§ 4º - Não será concedida ou renovada a outorga ao taxista que tenha cometido infração grave ou gravíssima, ou, seja reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, segundo previsão do Código de Trânsito Brasileiro.
§ 5º - A cassação da habilitação para dirigir implicará na revogação da outorga do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no município de Monte Alegre.
Art. 9º - O pretendente à concessão de outorga deverá comparecer junto ao Departamento Municipal de Trânsito munido da documentação prevista no art. 3º desta Lei, para o inicio do processo de concessão de outorga de autorização do serviço público de táxi, mediante requerimento.
Art. 10º - Do julgamento dos documentos de habilitação:
– Os documentos de habilitação serão analisados por uma comissão do Departamento Municipal de Trânsito, de acordo com as exigências contidas nesta lei, sendo obrigatória a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município;
- Não será concedida a outorga aos pretendentes que apresentarem documentação incompleta e sem a devida comprovação de sua autenticidade;
- A decisão final de concessão da outorga do Serviço Público de Transporte Individual de Táxi será do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Termo de Autorização;
- Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da decisão que indeferir o pedido de concessão de outorga prevista na forma desta lei.
Art. 11 – A fiscalização do Serviço Público de Transporte Individual de Táxi será exercida pelo Poder Executivo Municipal na forma da lei.
Art. 12 – O Município poderá firmar a qualquer tempo convênio para otimizar o serviço, inclusive para disposição de agentes delegados para a fiscalização e efetivação das prescrições.
Art. 13 – O Poder Executivo expedirá a concessão de outorga do termo de autorização por meio de portaria, que deverá ser publicada em Diário Oficial, afixada no átrio da prefeitura e no endereço eletrônico.
Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal deverá manter a lista dos taxistas autorizados a desenvolver atividade no site da Prefeitura Municipal.
Art. 14 – Será emitida uma autorização, com prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.
Art. 15 – O aumento da quantidade de taxistas só será revista após a prévia anuência da Câmara Municipal, instada por requerimento de, no mínimo, por cinquenta cidadãos, levando em consideração a necessidade pública e outros elementos delineados em Decreto.
Art. 16 – Através de Decreto, o Prefeito estabelecerá a tarifa a ser cobrada pelo serviço de taxista.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 26 de novembro de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F9F36CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.180/2018

LEI Nº 5.180/2018

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: ANTONIO EMANUEL DE FREITAS AZEVEDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor do requerente **ANTONIO EMANUEL DE FREITAS AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5985201-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF 028.881.392-86, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009, com redação que lhe deu a Lei Municipal nº 4.777/2010.

Art. 2º - O imóvel objeto desta alienação, tem como características; localizado na Avenida Irmã Amata, s/nº, bairro Pajuçara, limitando-se pela frente ao Sul com a Avenida Irmã Amata, medindo 09,20 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Maria Lourdes Vieira de Araújo, medindo 30,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de Waldir Feitosa de Azevedo, medindo 30,00 metros; e pelos fundos ao Norte com terreno edificado de José Elivaldo Vieira de Araújo, medindo 09,80 metros, perfazendo um total de 285,00 m² (Duzentos e oitenta e cinco metros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 27 de novembro de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:069C0E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.181/2018

LEI Nº 5.181/2018

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: ELVIS PLAYLER VASCONCELOS LUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor do requerente **ELVIS PLAYLER VASCONCELOS LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2277775 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF 414.085.782-04, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009 e Art. 5 da lei 4.777/2010, que estipula os valores a serem cobrados na Legitimação de Posse de forma onerosa (até 1.000 m² - valor de 5,00 (cinco reais)), totalizando no caso deste imóvel o valor de 971,25 (Novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Art. 2º - O imóvel objeto desta alienação, tem como características; localizado na Avenida Aviador Pinto Martins, nº 1114, bairro Nova Olinda, limitando-se pela frente ao Norte com a Avenida Aviador Pinto Martins, medindo 09,50 metros; pela lateral direita ao Leste com terreno edificado de Meriam Teles de Oliveira, medindo 21,00 metros; pela lateral esquerda ao Oeste com a Travessa Justo Santos, medindo 21,00 metros; e pelos fundos ao Sul com terreno de edificado de Raimunda de Freitas Arcanjo, medindo 09,00 metros, perfazendo uma área total de 194,25 m² (Cento e noventa e quatro metros vírgula vinte e cinco centímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 27 de novembro de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A7DA1236

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.182/2018

LEI Nº 5.182/2018

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: ELANILDO ARAÚJO BILHAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor do requerente **ELANILDO ARAÚJO BILHAR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3710160 PC/PA, e inscrito no CPF/MF 512.864.402-20, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009 e Art. 5 da lei 4.777/2010, que estipula os valores a serem cobrados na Legitimação de Posse de forma onerosa (até 1.000 m² - valor de 5,00 (cinco reais)), totalizando no caso deste imóvel o valor de 1.665,00 (Um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Art. 2º - O imóvel objeto desta alienação, tem como características; localizado na Travessa Frei Othomar, nº 367, bairro Curaxi, limitando-se pela frente ao Leste com a Travessa Frei Othomar, medindo 10,50 metros; pela lateral direita ao Sul com terreno edificado de Elielton D. Ribeiro de Carvalho e Elionaldo Maranhão de Carvalho Junior, medindo 30,00 metros; pela lateral esquerda ao Norte com terreno edificado de Rossy Teixeira do Nascimento, medindo 30,00 metros; e pelos fundos ao Oeste com terreno de edificado de Miguel Araújo Fraia, medindo 11,70 metros, perfazendo uma área total de 333,00 m² (Trezentos e trinta e três metros

centímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 27 de novembro de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9288AAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.183/2018

LEI Nº 5.183/2018

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: NACIME NEIF SADECK CALDERARO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor da requerente **NACIME NEIF SADECK CALDERARO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6996260 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF 120.335.372-34, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009 e Art. 5 da lei 4.777/2010, que estipula os valores a serem cobrados na Legitimação de Posse de forma onerosa (até 1.000 m² - valor de 5,00 (cinco reais)), totalizando no caso deste imóvel o valor de 497,00 (Quatrocentos e noventa e sete reais).
Art. 2º - O imóvel objeto desta alienação, tem como características; localizado na Avenida Presidente Vargas, s/nº, bairro Cidade Baixa, limitando-se pela frente ao Sul com a Avenida Getúlio Vargas, medindo 03,60 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de herdeiros de Neif Nicolau Sadeck, medindo 28,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de herdeiros de Floriano Sampaio Pantoja, medindo 28,00 metros; e pelos fundos ao Norte com a encosta da Serra Ocidental, medindo 03,50 metros, perfazendo uma área total de 99,40 m² (Noventa e nove metros quadrados vírgula quarenta centímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 27 de novembro de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1D8F768C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 636/2018

PORTARIA N.º 636/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO,** portadora do RG n° 4873536 e CPF nº 071.062.462-04, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **3024-4**, Conta N° **00030042-X**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais**); a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.111** - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo e **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **05 de janeiro de 2019**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 05 de dezembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:14BDEF7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 017/2018- SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 017/2018 com data de abertura em 12/07/2018 as 08:30h, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS ESPECIE AMBULANCIA,** foi considerado **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h, ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:364538DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-011

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 29 de Novembro de 2018

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7F332FA5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181976-INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181976
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATADA(O).....: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA DUPLA CAIO VICTOR E TINAN, PARA OS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSÁRIO DE NOVO REPARTIMENTO, que faz parte do calendário Cultural do Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2004.041220045.2.049 Manutenção da Secretaria de Administração., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 7.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A266897B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2035/2018-DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR PÚBLICO-MIZAEL SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2035/2018 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E

AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o teor da denúncia feita ao Conselho Tutelar desta municipalidade, bem como o relatório corroborado a ela, que envolve servidor público e indícios suficientes da prática de infração grave por parte deste;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar as irregularidades no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal e obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO que é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração irá apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor MIZAEL SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor PEDAGOGO Z. RURAL - TUERÊ, matrícula nº 0064931, lotado na Escola Grão Pará, com o fim de apurar infração grave contida na denúncia anexa, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer da investigação.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal de 60 (sessenta) dias;
Art. 3º - Determinar o afastamento preventivo do servidor MIZAEL SILVA OLIVEIRA, do exercício regular de seu cargo, nos termos do art. 168 da Lei Municipal nº 009/93, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de remuneração
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0B8B6FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2016/2018-FELIX RIBEIRO DE MORAIS

PORTARIA Nº 2016/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0228/2017-GPM, data de 01 de fevereiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. FELIX RIBEIRO DE MORAIS, Brasileiro, Casado, Motorista, Portador do RG nº 1569480 3ª via PC/PA e CPF nº 287.593.972-68, para exercer o Cargo Comissionado de SEGURANÇA DE GABINETE – DAS 20.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
FELIX RIBEIRO DE MORAIS

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B614CEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2018/2018-ISACC GONÇALVES MENDES FILHO

PORTARIA Nº 2018/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0366/2017-GPM, data de 10 de fevereiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. Senhor ISACC GONÇALVES MENDES FILHO, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 3809463 3ª via PC/PA e CPF nº 869.039.932-15, para exercer o Cargo Comissionado de SEGURANÇA DE GABINETE – Lotado no Gabinete do Prefeito – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente Em: _____/_____/_____

_____
ISACC GONÇALVES MENDES FILHO

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B1CCD2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2015/2018-CLAUDINEI SOUZA DA SILVA

PORTARIA Nº 2015/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0043/2017-GPM, data de 01 de janeiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. CLAUDINEI SOUZA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, Portador do RG nº 3048689 2ª via SSP/PA e CPF nº 608.495.252-68, para exercer o Cargo Comissionado de SEGURANÇA DE GABINETE – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente Em: _____/_____/_____

_____
CLAUDINEI SOUZA DA SILVA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2ADD3796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2017/2018-FERNANDO MANOEL DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 2017/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0044/2017-GPM, data de 01 de janeiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. FERNANDO MANOEL DO NASCIMENTO, Brasileiro, Casado, Autônomo, Portador do RG nº 6355079 3ª via SSP/PA e CPF nº 707.393.742-49, para exercer o Cargo Comissionado de SEGURANÇA DE GABINETE – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente Em: _____/_____/_____

_____
FERNANDO MANOEL DO NASCIMENTO

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C8F1427A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 09/2018-DARLENE APARECIDA TAVARES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 09/2018
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no o art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **DARLENE APARECIDA TAVARES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0036800, com último exercício funcional na Secretária de Infra-Estrutura, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certidão à fl. 16 e 18, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Girassóis, nº 15, Quadra 15, Bairro Morumbi, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita no P.A.D – abandono de cargo nº 024/2018, instaurado por meio da Portaria 1733/2018, de 18/09/2018, publicada no D.O.M.P – FAMEP nº 2072, em 20/09/2018, tipificado no art. 159, *caput*, da Lei nº 009/93, a que responde, sob pena de revelia. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento/PA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

ELIANILDA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:025CB016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 10-ADEMIR BARBOSA DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 10
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no o art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **ADEMIR BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, matrícula nº 0907959, com último exercício funcional na Secretária Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certidão à fl. 21, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Girassóis, nº 15, Quadra 15, Bairro Morumbi, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita no P.A.D – abandono de cargo nº 010/2018, instaurado por meio da Portaria 1680/2018, de 10/09/2018, publicada no D.O.M.P – FAMEP nº 2072, em 20/09/2018, tipificado no art. 159, *caput*, da Lei nº 009/93, a que responde, sob pena de revelia. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento/PA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

ELIANILDA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B4E233E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo Nº 9912429361. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação n° 007/2017/PMO. **Objeto:** A Prestação, pela ECT, de Serviços e Venda de Produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão ao(s) anexo(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, **CNPJ:** 34.028.316/0018-51. **Vigência:** 08/11/2018 à 08/11/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:BE26CFC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2018.

Reincorpora lote de terra urbana ao Patrimônio Municipal, nos termos da Lei nº 8.715/2015, e dá outras providências.

O Cidadão Antônio Odinélio Tavares da Silva, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reincorporado ao Patrimônio Municipal o terreno urbano localizado no Bairro Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição do perímetro: pela frente com a Travessa Santa Luzia, pelo lado esquerdo com a Passagem Uruá Tapera, pelo lado direito com o Sr. Raimundo Gonçalves de Jesus e pelos fundos com o Sr. Nonato Rodrigues, com uma área total de 1.327 m² (mil, trezentos e vinte e sete metros quadrados).

Art. 2º A reincorporação de que trata o art. 1º se dá em razão da aquisição por compra ou desapropriação do bem imóvel, nos termos da Lei nº 8.715, de 27 de maio de 2015.

Art. 3º O imóvel objeto da presente reincorporação readquire sua condição de bem público dominical, tornando-se disponível para qualquer tipo de utilização, conforme o disposto na Lei nº 6. 581, de 14 de abril de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 21 de novembro de 2018.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:20521649

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2018

Processo Licitatório: Carta Convite nº 032-PMO/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado(a): CRUZ DO NORTE EIRELI – EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 14 de janeiro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo terá vigência de 14/11/2018 a 14/01/2019.

Oriximiná - PA, 29 de outubro de 2018

QUELEN FABIANA BENTES DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.113.031/0001-63

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:165D5D76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 200/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreto nº. 200/2018 de 03 de dezembro de 2018.

Estabelece Recesso Municipal de Fim de Ano nas atividades dos órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pacajá**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1° Recesso Municipal de Fim de Ano das atividades administrativas em todos os órgãos que compõe a Prefeitura Municipal de Pacajá no período de **22/12/2018 à 05/01/2019**
§ 1º Excetua-se do Recesso fixado no caput deste artigo os serviços públicos essenciais, compreendendo o serviço de saúde pública, serviços de limpeza urbana, de segurança pública e aqueles desempenhados pela Secretaria Municipal de Administração, no que compreendem a organização dos arquivos e documentos da Prefeitura Municipal.
§ 2º Os serviços excetuados, nos termos do parágrafo anterior, deverão observar as escalas, plantões e calendários elaborados pelos respectivos titulares de cada Secretaria.
§ 3º. O atendimento do Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração obedecerá ao calendário programado.
§ 4º. A Secretaria Municipal de Educação, obedecerá o calendário letivo.
§ 5º. O Departamento de Tributos funcionará com atendimento ao público das 8h às 12h, no período de 26 a 28 de dezembro de 2018, retornando dia 02/01/2019 à 04/01/2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 03 (três) dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 03 de novembro de 2018.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:CD6C2136

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°098/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 098/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°012/2018 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: "Aquisição de válvulas borboleta tipo lug, válvulas de retenção horizontal e ventosa tríplice, objetivando a manutenção da rede de tratamento e distribuição de água", tendo como participantes com os menores preços registrados as empresas: SOL E MAR EIRELI ME, com o valor total de R$ 44.880,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) e L.G. DA S. PIEROTE EPP, com o valor total de R$ 72.160,00 (Setenta e dois mil cento e sessenta reais). Vigência: 06/12/2018 á 06/12/2019. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 06/12/2018.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:70DDC67B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO
Abertura de Processo Administrativo nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo as normas inseridas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018 apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo servidor **BENILSON DE CARVALHO SILVA – Matrícula Funcional nº 1066470,** tendo em vista que falta regularmente as suas atividades laborais nos dias de segunda e sexta feira, já apresentou sinais de embriaguez no serviço e em algumas ocasiões se ausentou do serviço sem comunicar sua chefia imediata e não comparece em seu local de trabalho desde o mês de julho de 2018, agindo em transgressão aos arts. 213, 214, 230, II da Lei 422/87 e art. 246b da Lei 466/2005, em tese, sujeito a pena de demissão.

Art. 2º - Designar **RENATA ARCHANJO BRANDÃO OLIVEIRA**, enfermeira, matrícula funcional nº 994546; **GLEIDSON SOARES COSTA**, Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 953166 e; **DIEGO GUIMARÃES VIEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1087349, para, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do processo administrativo será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do art. 244 da Lei Municipal nº 422/87 e alterações dadas pela Lei nº 466/05.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paragominas-PA, 03 de dezembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4A3D5C44

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO

Abertura de Processo Administrativo nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo as normas inseridas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018 apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo servidor **ISAIAS CHUCRE CUNHA – Matrícula Funcional nº 1118636,** tendo em vista agiu com incontinência pública, uma vez que é acusado de cometer um crime que se tornou público, de grande repercussão e com impactos na sociedade municipal, e encontra-se respondendo pelo mesmo, agindo em transgressão aos arts. 213, 214, 230, III da Lei 422/87, em tese, sujeito a pena de demissão.

Art. 2º - Designar **DIEGO GUIMARÃES VIEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1087349; **VANESSA EUZÉBIO DE SOUSA,** Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1118398; e **EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1120257 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do processo administrativo será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do art. 244 da Lei Municipal nº 422/87 e alterações dadas pela Lei nº 466/05.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paragominas-PA, 19 de novembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5E62A4EE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO

Abertura de Processo Administrativo nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo as normas inseridas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018 apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo servidor **ALMIR ARAÚJO DE LIMA – Matrícula Funcional nº 1120839,** tendo em vista que não comparece ao seu posto laboral desde o mês de setembro de 2018, se fazendo ausente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando assim abandono do cargo, agindo em transgressão aos arts. 213, 214, 230, II da Lei 422/87, em tese, sujeito a pena de demissão.

Art. 2º - Designar **DIEGO GUIMARÃES VIEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1087349; **VANESSA EUZÉBIO DE SOUSA,** Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1118398; e **EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1120257 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do processo administrativo será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do art. 244 da Lei Municipal nº 422/87 e alterações dadas pela Lei nº 466/05.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paragominas-PA, 03 de dezembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:102C3C70

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 721/2018

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências.
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela empresa KAREN LORENA MAIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA. de implantação de uma distribuidora, conforme plano de negócios submetido e aprovado por esta municipalidade;

DECRETA:

Art.1º Ficam doadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas à empresa KAREN LORENA MAIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA., as unidades condominiais de números 117, 118 e 119, no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizadas pelos lotes de números 01, 02, 03, da quadra 17, cada lote com dimensões de 20,00 x 85,00 m (1.700,00 m²), perfazendo uma área total de 5.100,00 m² (cinco mil e cem metros quadrados), para a implantação de uma distribuidora.
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deve registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 26 de novembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:833B77FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 235/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **ANDRÉ JEFFERSON LELLIS DE ALMEIDA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **TUCURUÍ/PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente THAIS BARBOSA SANTOS, no período de 04/12/2018 a 07/12/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Condutor de Ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:17A71F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RELATÓRIO DE PROCESSO 075/2018-000045

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 075/2018-000045. **Empresa: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME; C.N.P.J. nº 04.988.994/0001-57, estabelecida à AVENIDA 06 N. 461, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 3428-1200, representada neste ato pelo Sr(a). EVALDO REZENDE JUNIOR, C.P.F. nº 292.506.922-34. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GE LITRO 200.00 1,600 320,00 RAL) CONTENDO 1 LITRO - Marca.: polibao APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável. DESCRIÇÃO: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte , manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação. 00002 ÁLCOOL ETÍLICO A 96% - Marca.: sol FRASCO 80.00 6,450 516,00 Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 00003 AZULIM LIMPA AZULEJO E CERAMICA DE 1º QUALIDADE - UNIDADE 30.00 4,300 129,00 Marca.: politriz 00004 BACIA DE PLASTICO TAMANHO GRANDE - Marca.: impla UNIDADE 15.00 12,400 186,00 st bacia de plastico tamanho grande capacidade 20 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00005 BACIA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO - Marca.: implast UNIDADE 15.00 5,900 88,50 bacia de plastico tamanho medio capacidade 10 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00006 BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ALÇA EM AÇO ZINCAD UNIDADE 15.00 20,500 307,50 O, CAPACIDADE 20 LITROS - Marca.: plast resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alca em aço zincado, capacidade 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. 00007 CERA LIQUIDA PARA PISO CORES DIVERSAS - Marca.: po UNIDADE 150.00 3,450 517,50 litriz 00008 CESTO DE PLASTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE 100 LI UNIDADE 15.00 52,000 780,00 TROS COM TAMPA E PEDAL - Marca.: toiplast 00009 CESTO PARA LIXO CAPACIDADES 15 LTS - Marca.: toipl UNIDADE 30.00 3,700 111,00 ast 00010 COADOR DE PANO PARA CAFE DE 1º QUALIDADE - Mar UNIDADE 30.00 3,100 93,00 ca.: kisabor COADOR DE PANO DE 1º QUALIDADE COR BRANCO. 00011 DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO CONTENDO 2 LI FRASCO 200.00 4,600 920,00 TROS - Marca.: kjoia DESINFETANTE líquido a base de pinho, embalagem plástica de 2000 ml.da e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 00012 DETERGENTE LIQUIDO CONTENDO 500ML - Marca.: ype FRASCO 180.00 1,850 333,00 DETERGENTE líquido, concentrado, biodegradável, Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 00013 ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: multcam UNIDADE 60.00 1,850 111,00 esponja dupla face anteaderente de 1º qualidade. 00014 ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Marca.: condor UNIDADE 15.00 1,850 27,75 00015 ESCOVA PARA SANITARIOS - Marca.: brisa UNIDADE 15.00 3,700 55,50 00016 FLANELA 30 X 40 CM - Marca.: copa limpa UNIDADE 60.00 1,350 81,00 00017 LIMPA ALUMINIO FRASCO CONTENDO 500ML - Marca.: pol FRASCO 90.00 2,100 189,00 itriz E inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 00018 PÁ DE PLASTICO PARA COLETAR LIXO COM CABO TAMAN UNIDADE 15.00 5,200 78,00 HO PEQ. - Marca.: redex 00019 PANO DE COPA - Marca.: multclean UNIDADE 60.00 5,250 315,00 00020 PRATO DESCARTAVEIS TAMANHO MEDIO - Marca.: copobra PACOTE 1,800.00 1,650 2.970,00 s prato tamnho medio expresso, plástico, descartável, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) deverá ser no mínimo 150 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo**

identificação do produto, marca do fabricante e quantidade. 00021 PRATO DESCARTAVEIS TAMANHO PEQUENO - Marca.: copob PACOTE 1,500.00 0,900 1.350,00 ras prato tamanho pequeno, expresso, plástico, descartável, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser no mínimo 150 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade. 00022 RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS TAMANHO 60 CM - M UNIDADE 50.00 8,900 445,00 arca.: redex Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm. 00023 RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS TAMANHO 40 CM - UNIDADE 50.00 7,400 370,00 Marca.: redex Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm. 00024 SABÃO EM BARRA 5X1 - Marca.: ype UNIDADE 80.00 6,850 548,00 Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. pacote com 5 unidades de 200gr, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. 00025 SACO BRANCO EM TECIDO DE ALGODÃO - Marca.: copa UNIDADE 60.00 5,750 345,00 limpa Saco branco alvejante em tecido de algoão para limpar chão 00026 SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO CAPACIDADE 100 L PACOTE 400.00 3,100 1.240,00 ITROS - Marca.: leve fort 00027 SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 PACOTE 400.00 2,400 960,00 LITROS NA COR CINZA - Marca.: leve fort Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. 00028 SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 PACOTE 400.00 3,100 1.240,00 LITROS NA COR AZUL - Marca.: leve fort Para acondicionamento papel/papelão, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. 00029 VASSOURA DE PALHA COM CABO - Marca.: redex UNIDADE 50.00 7,450 372,50 Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm 1,20 cm 00030 VASSOURA EM PÊLO - Marca.: condor UNIDADE 30.00 8,400 252,00 00031 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 36 - Marca.: da mar PAR 15.00 44,500 667,50 ca 00032 BOTA DE BORRACHA Nº 38 - Marca.: da marca PAR 15.00 44,500 667,50 cano Longo, na cor branca, forrada internamente. Vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, nº 38. 00033 CESTO PARA LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS - M UNIDADE 15.00 29,700 445,50 arca.: yoiplast 00034 COLHER EM ALUMINIO BATIDO CABO NO MINIMO 30 CM - UNIDADE 20.00 5,400 108,00 Marca.: ksabor 00035 COLHER EM ALUMINO INOXIDAVEL - Marca.: tramontina UNIDADE 40.00 2,200 88,00 00036 FACA PARA CARNE - TIPO PEIXEIRA - Marca.: tramonti UNIDADE 15.00 8,900 133,50 na faca para cortar carne, tipo peixeira 00037 LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA M - Marca.: mucambo PAR 100.00 8,650 865,00 00038 PA PARA LIXO EM METAL COM CABO DE MADEIRA - Marca. UNIDADE 20.00 5,200 104,00 : redex pá para coletar lixo em metal com cabo de madeira. 00039 PALHA DE AÇO - Marca.: assolan UNIDADE 80.00 1,300 104,00 00040 PANELA ALUMINIO BATIDO 42 LITROS - Marca.: ornal UNIDADE 10.00 220,000 2.200,00 Em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 42 litros, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00041 PENEIRA DE ALUMINIO PARA CHA TAMANHO MEDIO - Marca UNIDADE 15.00 21,500 322,50 .: inox 00042 REGISTRO PARA FOGAO A GAS - Marca.: vinigas UNIDADE 15.00 16,600 249,00 registro para fogao a gas, em metal e mangueira 00043 SACOLA PLASTICO TRANSPARENTE 20X30 - Marca.: jbm PACOTE 100.00 18,400 1.840,00 sacola em plastico transparente, para acondicionar alimentos, medindo 20x30cm. 00044 SACO PAPEL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PIPOCA - Ma PACOTE 600.00 10,900 6.540,00 rca.: goias 00045 SACO PAPEL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS CACHORRO QU PACOTE 600.00 15,900 9.540,00 ENTE - Marca.: cardoplast 00046 SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - Marca.: sol PACOTE 50.00 16,800 840,00 Registro no Ministério da Saúde. - Embalagem com 1KG, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 00047 SACOLA EM PLASTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS 40 PACOTE 400.00 25,900 10.360,00 X30CM - Marca.: jbm sacola em plastico transparente, para acondicionar alimentos, medindo 30x40cm. 00048 TIJELA PARA SOBREMESA DESCARTAVEIS TAMNHO MEDIA - PACOTE 1,500.00 13,900 20.850,00 Marca.: astral tijela tamanho media expresso, plástico, descartável, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser no mínimo 150 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade. 00049 VASSOURA EM FIBRA DE PLASTICO - Marca.: condor UNIDADE 50.00 10,900 545,00 vassoura em fibra de plastico, para limpeza com cabo 00050 XICARA PARA CAFE COM PE E PIRES. - Marca.: hr porc DÚZIA 50.00 27,400 1.370,00 elana Em porcelana lisa, na cor branca, capacidade de 55 ml. 00051 PANELA ALUMINIO BATIDO POLIDO Nº 45 - Marca.: orna UNIDADE 15.00 225,000 3.375,00 l Em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, nº 45, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00052 SABÃO EM PÓ 500 GR - Marca.: tixan UNIDADE 200.00 3,600 720,00 00053 CAIXA TERMICA EM ISOPOR P/150LTS. - Marca.: isoest UNIDADE 20.00 112,500 2.250,00 caixa termica em isopor com capacidade para 150 lts. 00054 CAIXA TERMICA EM ISOPOR 50LTS. - Marca.: isoest UNIDADE 20.00 42,000 840,00 caixa termica em isopor, com capacidade para 50 lts. 00055 CERA INCOLOR - Marca.: politriz UNIDADE 180.00 3,450 621,00 00056 COLHER DESCARTAVEL PCT C/ 10 UN. - Marca.: copocen PACOTE 1,800.00 2,600 4.680,00 tro colher descartavel, pacote contendo 10 unidades. 00057 COLHER DESCARTAVEL PCT. 50 UN. - Marca.: copocentr PACOTE 1,800.00 2,600 4.680,00 o colher descartavel, pacote contendo 50 un. 00058 COPO DESCARTAVEL 200ML - Marca.: copocentro PACOTE 1,800.00 3,450 6.210,00 COPO para agua expresso plástico, descartável, capacidade 200ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: pacote contendo 100 unidades identificação do produto, marca do fabricante e quantidade. 00059 COPO DESCARTAVEIS 300ML - Marca.: copocentro PACOTE 1,500.00 5,450 8.175,00 00060 FOGOS DE ARTIFICIOS - Marca.: são joao CAIXA 30.00 31,900 957,00 00061 FORMA EM ALUMINIO TAM. 50X40CM - Marca.: goias UNIDADE 15.00 9,700 145,50 forma em aluminio para assados, no tam. 50x40cm 00062 GARRAFA TERMICA PARA CAFE CAPACIDADE 1 LITRO - M UNIDADE 15.00 19,800 297,00 arca.: termolar Com alca e tampa, em plástico, corpo revestido em plástico contra impacto. 00063 GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS - Marca.: ter UNIDADE 15.00 27,900 418,50 molar Com

alca e tampa, em plástico, corpo revestido em plástico contra impacto. 00064 GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 22 X 23CM - PACOTE 15.00 0,900 13,50 Marca.: florax Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 00065 ISQUEIRO - Marca.: bic UNIDADE 30.00 3,450 103,50 00066 LIMA PARA AMOLAR FACAS, EM AÇO INOX - Marca.: kf UNIDADE 10.00 13,500 135,00 com dados de identificação do produto, marca do fabricante. 00067 LUVA PLASTICA EM POLIETILENO-DESC. 100/1 - Marca.: PACOTE 50.00 3,700 185,00 goias luva em plastico polietileno- descartável, pacote contendo 100unid. 00068 PAPEL ALUMINIO- ROLO - Marca.: wida ROLO 100.00 4,400 440,00 papel aluminio em rolo de 60cm. 00069 PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS - Marca.: snob PACOTE 100.00 3,900 390,00 Não reciclado, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura de 23 cm, comprimento minimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote de 250 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00070 COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML - Marca.: nadir UNIDADE 100.00 1,950 195,00 00071 COPO DESCARTAVEL 50ML - Marca.: copocentro PACOTE 1,000.00 1,650 1.650,00 COPO para café expresso, plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: pacote, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade. 00072 DESODORIZADOR DE AR DE 1º QUALIDADE - Marca.: wick UNIDADE 50.00 8,700 435,00 00073 FACA DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL - Marca.: martinox UNIDADE 250.00 2,950 737,50 faca de mesa em aço inoxidavel, duravel. 00074 GARFO DESCARTAVEL PCT. C/ 50 UN. - Marca.: copocen PACOTE 1,800.00 2,900 5.220,00 tro garfo descartavel pacote contendo 50 unidades. 00075 GARRAFA TERMICA PARA CAFE 500ML - Marca.: termolar UNIDADE 10.00 17,800 178,00 garrafa térmica para café 500ml. 00076 INSETICIDA PARA COMBATER TODO TIPO DE INSETO - Mar FRASCO 100.00 11,490 1.149,00 ca.: baygon inseticida em frasco spray para combater todo tipo de inseto, 475 ML 00077 JARRA PARA ÁGUA, EM VIDRO - Marca.: leve fort UNIDADE 20.00 32,700 654,00 Capacidade 02 litros. 00078 JARRA EM PLASTICO PARA AGUA - Marca.: para mout UNIDADE 20.00 20,900 418,00 jarra para agua, em plastico resistente, com capacidade para 2 litros 00079 LUSTRA MOVEIS - Marca.: ype UNIDADE 50.00 3,600 180,00 00080 PEDRA SANITARIA - Marca.: politriz UNIDADE 250.00 0,900 225,00 pedra sanitária para higienização de banheiros 00081 PLASTICO SUFILME-PARA CONSERVAR ALIMENTOS - Marca ROLO 50.00 3,500 175,00 .: wida plastico sufilme para embalar alimentos.50 cm de largura 00082 PRATO DE LOUÇA RASO - Marca.: astral UNIDADE 250.00 4,950 1.237,50 00083 TABUA P/CARNE PLASTICO, 50X60 CM - Marca.: redex UNIDADE 10.00 83,900 839,00 tábua para carne, em plastico resistente, medindo 50x60cm 00084 TOUCA C/ELASTICO SANFONADA C/100 - Marca.: abc PACOTE 10.00 11,600 116,00 00085 CAIXA TERMICA EM PLASTICO 45.6 LTS - Marca.: bom p UNIDADE 10.00 194,500 1.945,00 last Caixa térmica revestida em plastico duravel, com capacidade para 45.6 lts, com alça reforçada. 00086 CAIXA TERMICA EM PLASTICO 70 LTS - Marca.: bom pl UNIDADE 10.00 244,000 2.440,00 ast Caixa termica toda revestida em plastico duravel, com capacidade para 70 litros e alça reforçada 00087 VASSOURA DE PALHA COM CABO PARA VASCULHAR TELHAD UNIDADE 10.00 9,900 99,00 O - Marca.: redex VASSOURA DE PALHA COM CABO DE NO MINIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA VASCULHAR TELHADO 00088 RALADOR P/ LEGUMES EM ZINCO E MADEIRA - Marca.: pl UNIDADE 25.00 16,300 407,50 asmout Ralador para legumes,em zinco e base de madeira, medindo 18x35cm. 00089 BALDE PLASTICO MÉDIO - Marca.: implast UNIDADE 30.00 4,900 147,00 balde plastico médio resistente. 00090 GARFO EM ALUMINIO INOXIDAVEL - Marca.: tramontina UNIDADE 250.00 2,200 550,00 00091 GARRAFÃO DE ÁGUA 20 LTS (VAZIO) - Marca.: implast UNIDADE 600.00 11,950 7.170,00 00092 LUVA P/ LIMPESA - Marca.: mucambo PAR 100.00 8,650 865,00 00093 RODO DE METAL GRANDE COM 02 BORRACHAS - Marca.: ra UNIDADE 30.00 34,900 1.047,00 ndom 00094 RODO DE METAL MÉDIO COM 02 BORRACHAS - Marca.: ran UNIDADE 20.00 29,800 596,00 dom 00095 SABONETE HIDRATANTE TABLETE 90GR - Marca.: lux UNIDADE 180.00 1,450 261,00 00096 ESPONJA DE AÇO - Marca.: assolan PACOTE 100.00 1,400 140,00 00097 PALITO DE DENTE - Marca.: gina UNIDADE 150.00 0,490 73,50 00098 PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO C/ 4 ROLOS - Marca.: pers PACOTE 200.00 2,550 510,00 onal 00099 AVENTAL - Marca.: k sabor UNIDADE 40.00 9,100 364,00 00100 PANELA PRESSÃO CAPACIDADE 20 LITROS - Marca.: glob UNIDADE 10.00 158,000 1.580,00 o 00101 PANELA ALUMINIO BATIDO Nº 50 - Marca.: ornal UNIDADE 10.00 255,000 2.550,00 Em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, nº 50, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00102 ABACAXI - Marca.: goias UNIDADE 60.00 1,950 117,00 De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 00103 ACHOCOLATADO EM PO - Marca.: magic PACOTE 40.00 5,200 208,00 Instantâneo, tradicional, a base de açucar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo 400G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.25 x 1 00104 ALHO SELECIONADO - Marca.: goias QUILO 20.00 15,850 317,00 De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 00105 ARROZ TIPO 1 GRÃO LONGO PACOTE COM 5 KG - Marca.: PACOTE 60.00 15,450 927,00 brejeiro arroz tipo 1 longo e fino embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 00106 BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA - Marca.: goia QUILO 60.00 2,650 159,00 s De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA 00107 BISCOITO DE ÁGUA E SAL - Marca.: liane PACOTE 70.00 3,450 241,50 Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 00108 CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE CONTENDO 250GR - Marc PACOTE 40.00 4,990 199,60 a.: marata Embalagem 250g , de primeira qualidade, com sêlo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. 00109 CALDO PARA TEMPEROS DIVERSOS SABORES - Marca.: kno UNIDADE 20.00 1,550 31,00 r Enriquecido com ferro,sabor a base de: galinha caipira, amido de milho, vegetais desidratados (tomate, beterraba, cebola e salsa), farinha de trigo pré - gelatinizada, açucar refinado, sal refinado, condimento preparado. Informação nutricional Valor calórico (kcal) Carboidratos, Proteínas Validade: 12 meses. Embalagem: caixa com 114gramas. 00110 CENOURA DE PRIMEIRA - Marca.: goias QUILO 40.00 2,750 110,00 TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. 00111 COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO VERDE - UNIDADE 40.00 5,450 218,00 Marca.: para Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a

Resolução 12/78 da CNNPA. 00112 CREME DE LEITE TRADICIONAL. - Marca.: piracanjuba LATA 60.00 2,900 174,00 Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 00113 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E TORRADA-TIPO 1 - Marc QUILO 30.00 5,900 177,00 a.: joaozinho DE PRIMEIRA QUALIDADE, REGIONAL, TORRADA, GRUPO SECO, SUB-GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES OU LEVEDURAS, EMBALAGEM DE 1KG, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA. 00114 LEITE CONDENSADO TRADICIONAL DE 1º QUALIDADE - Mar LATA 30.00 4,600 138,00 ca.: piracanjuba Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 00115 MAÇÃ IN-NATURA DE 1º COR VERMELHA - Marca.: goias QUILO 80.00 13,450 1.076,00 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 00116 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: paulista PACOTE 40.00 2,400 96,00 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES E ORIGINAL DA INDÚSTRIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO E OVOS, ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO. do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa. 00117 MANDIOCA COMESTIVEL - Marca.: para QUILO 100.00 3,850 385,00 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 00118 MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: goias QUILO 70.00 2,100 147,00 00119 MELÃO TIPO 1 - Marca.: goias QUILO 40.00 3,550 142,00 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 00120 MILHO PARA CANJICA 500G. - Marca.: pacha PACOTE 40.00 1,150 46,00 de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondiconados em saco plástico de 500gr 00121 REPOLHO DE PRIMEIRA - Marca.: goias QUILO 40.00 2,400 96,00 APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. 00122 SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca. QUILO 20.00 1,400 28,00 : dunas sal refinado iodado Embalagem com no mínimo 1kg, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa. 00123 TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 1 KG - Marca.: arisco QUILO 20.00 9,850 197,00 Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 00124 TOMATE - Marca.: goias QUILO 120.00 6,700 804,00 DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, INTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS,TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. 00125 VAGEM DE PRIMEIRA - Marca.: goias QUILO 20.00 6,900 138,00 apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 00126 VINAGRE DE VINHO TINTO - Marca.: castelo GARRAFA 20.00 2,450 49,00 Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 00127 FEIJÃO-TIPO 1 PAC. 1KG - Marca.: joaozinho QUILO 50.00 3,900 195,00 Feijão tipo 1. Embalagem: pacote com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 00128 PIMENTÃO DE PRIMEIRA - Marca.: goias QUILO 20.00 5,900 118,00 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 00129 SUCO DE CAJU-EMBALAGEM DE 500 ML ALTO TEOR DE POLP GARRAFA 40.00 3,450 138,00 A. - Marca.: pindorama Com no mínimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 00130 SUCO DE ABACAXI-EMB. 500 ML-ALTO TEOR DE POLPA - M LITRO 40.00 3,900 156,00 arca.: pindorama Com no mínimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 00131 AÇUCAR CRISTAL PARA CONFEITAR BOLO - Marca.: hip QUILO 10.00 4,450 44,50 erclaro Rápida dissolução, sacarose de cana-de-acucar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. 00132 AMEIXA EM CALDA - Marca.: ole LATA 10.00 4,950 49,50 Sem coloração ou aromatização artificial. Embalagem: lata com mínimo de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 00133 AMENDOIN - Marca.: pacha PACOTE 20.00 6,850 137,00 pacote com 500g, maduro, seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 00134 ANILINA LIQUIDA DIVERSAS CORES - Marca.: k sabor FRASCO 6.00 3,100 18,60 00135 APRESUNTADO - Marca.: sadia QUILO 30.00 6,900 207,00 00136 ATUM - Marca.: gomes LATA 20.00 9,550 191,00 00137 AZEITONA VERDE EM CONSERVA - Marca.: lavioleteira VIDRO 30.00 8,650 259,50 Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 00138 BACON - Marca.: sadia QUILO 80.00 17,950 1.436,00 Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitaria n.5504/99. 00139 BALINHAS SORTIDAS MACIA - Marca.: florestal PACOTE 80.00 5,400 432,00 Embalagem com no mínimo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 00140 BATATA DOCE - Marca.: goias QUILO 40.00 3,950 158,00 De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA 00141 BATATA PALHA - Marca.: brisa PACOTE 10.00 5,450 54,50 pacote contendo 500 gramas

00142 BISCOITO TIPO MAIZENA - Marca.: estrela PACOTE 40.00 4,750 190,00 Embalagem com mínimo de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 00143 BOMBOM SABOR CHOCOLATE - Marca.: lacta PACOTE 10.00 10,450 104,50 Embalagem: pacote de 170 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 00144 BOMBOM - Marca.: garoto CAIXA 10.00 10,450 104,50 bombom sortidos em caixa de 400gramas 00145 CAMOMILA - Marca.: marisol PACOTE 40.00 2,750 110,00 De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA 00146 CANELA EM CAVACO PARA CHA - Marca.: marisol PACOTE 40.00 4,150 166,00 De primeira. tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA 00147 CHEIRO VERDE - Marca.: para MOLHOS 20.00 3,450 69,00 cheiro verde-coentro e cebolinha em molhos. 00148 CÔCO RALADO - Marca.: adelcoco PACOTE 10.00 2,250 22,50 Sem açúcar, Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000. 00149 COGUMELO 200 ML - Marca.: gomes VIDRO 10.00 13,850 138,50 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 00150 COUVE FLOR DE 1º QUALIDADE - Marca.: para QUILO 20.00 6,850 137,00 Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 00151 CRAVO EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO - Marca.: PACOTE 40.00 4,500 180,00 marisol Embalagem com 40 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 00152 CREME DE CEBOLA - Marca.: marisol PACOTE 40.00 7,700 308,00 creme de cebola em pacote de 100gramas 00153 GOIABADA - Marca.: predileta TABLETE 20.00 6,100 122,00 goiabada em tablete de 500gramas 00154 KETCHUP - Marca.: kisabor FRASCO 40.00 2,900 116,00 ketchup em frasco contendo 200ml 00155 LEITE DE CÔCO TRADICIONAL - Marca.: adelcoco FRASCO 10.00 4,150 41,50 Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa.frasco contendo 500ml. 00156 MACARRAO PARAFUSO 500 GR - Marca.: paulista PACOTE 40.00 2,300 92,00 A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 00157 MAIONESE TRADICIONAL 480G - Marca.: helman CAIXA 20.00 7,400 148,00 Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 00158 MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: goias QUILO 40.00 4,900 196,00 Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 00159 MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: goias QUILO 40.00 6,700 268,00 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 00160 MARGARINA VEGETAL 500 G - Marca.: delicia POTE 30.00 4,200 126,00 Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 00161 MILHO DE PIPOCA - Marca.: pacha PACOTE 80.00 1,700 136,00 de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondiconados em saco plástico de 500g. 00162 MILHO VERDE EM CONSERVA LATA CONTENDO 3KG - Marca LATA 30.00 11,400 342,00 .: predileta Embalagem com no mínimo 3 kg, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa. 00163 MILHO VERDE EM CONSERVA 200GRS - Marca.: quero LATA 40.00 1,300 52,00 milho verde em conserva, lata contendo 200grs. 00164 MOLHO DE TOMATE - Marca.: elefante LATA 50.00 8,300 415,00 Enriquecido com ferro, a base de: amido de milho, vegetais desidratados (tomate, beterraba, cebola e salsa), farinha de trigo pré - gelatinizada, açucar refinado, sal refinado, maltodextrina, gordura vegetal hidrogenada, mix de ferro, extrato de carne bovina, condimento preparado sabor carne e aroma natural de alho. Não deve conter pimenta. Contém gluten. Informação nutricional per capita (5,80): Valor calórico (kcal) - 20 Carboidratos (g) - 4 Proteínas (g) - 0 Gorduras totais (g) - 0 Ferro (mg) - 1 Sódio (mg) - 280 Validade: 12 meses. Embalagem: saco de polietileno leitoso ou poliester metalizado, atóxico, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 500 g do produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, acondicionado em caixa de papelão com até 12 kg. 00165 PEPINO EM CONSERVA 200GRS - Marca.: cepera VIDRO 20.00 11,900 238,00 pepino em conserva, embalado em vidro, contendo 200grs 00166 PIRULITO DIVERSOS SABORES - Marca.: florestal PACOTE 80.00 10,900 872,00 00167 POLPA DE FRUTA PARA SUCO-ACEROLA - Marca.: nutrica UNIDADE 50.00 1,100 55,00 l polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor acerola 00168 POLPA DE FRUTA PARA SUCO- CAJA - Marca.: nutrical UNIDADE 50.00 1,100 55,00 polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor caja 00169 POLPA DE FRUTA PARA SUCO- MANGA - Marca.: nutrical UNIDADE 50.00 1,100 55,00 polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor manga. 00170 POLPA DE FRUTA PARA SUCO-GOIABA - Marca.: nutrica UNIDADE 50.00 1,100 55,00 l polpa de fruta para suco, contendo 100grs, sabor goiaba 00171 POLPA DE FRUTA PARA SUCO- CAJU - Marca.: nutrical UNIDADE 50.00 1,100 55,00 polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor caju 00172 PRESUNTO DE CARNE DE BOI - Marca.: perdigao QUILO 20.00 7,300 146,00 Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 00173 PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO - Ma QUILO 10.00 7,300 73,00 rca.: perdigao Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto devera ter o registro no Ministerio da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde. 00174 QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: para QUILO 30.00 15,450 463,50 Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 00175 SAL GROSSO PARA CHURRASCO - Marca.: dunas QUILO 10.00 1,200 12,00 sal grosso para churrasco, Embalagem com no mínimo 1kg, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa. 00176 SALSICHA PARA HOT DOG EM CONSERVA - Marca.: viena QUILO 40.00 2,200 88,00 Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O

produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 00177 TEMPERO SAZON - Marca.: sazon PACOTE 20.00 3,450 69,00 TEMPERO EM PO PRODUTO DESIDRATADO,DESTINADO TEMPERAR ALIMENTOS OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO ALHO EM Pó, CEBOLA EM PO,SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS,EXCETO PIMENTA PODENDO CONTER AROMATIZANTES NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLACAO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, LEITOSO RESISTENTE, VEDADO. 00178 UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA - Marca.: goias QUILO 30.00 14,850 445,50 verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservacao em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 00179 UVA PASSA - Marca.: lavioleteira QUILO 6.00 14,800 88,80 uva passa, obtida por perda parcial de água da fruta madura (preta), de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p., ausência de sejidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente. 00180 ABOBORA TIPO BAMBUTIÁ - Marca.: goias QUILO 30.00 2,050 61,50 De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA 00181 ACUCAR CRISTAL 2KG - Marca.: hiperclaro PACOTE 80.00 4,450 356,00 00182 BANANA 1º. QUALIDADE - Marca.: goias QUILO 50.00 2,900 145,00 da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condicões adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 00183 CORANTE DE URUCUN- PACOTE COM 100GRS. - Marca.: ma PACOTE 10.00 1,350 13,50 risol corante para tempero, tipo urucun, pacote com 100grs. 00184 EXTRATO TOMATE 500G - Marca.: elefante UNIDADE 30.00 8,300 249,00 Concentrado. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 00185 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL S/ FERMENTO - Marca.: tr QUILO 30.00 3,450 103,50 igobel Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. 00186 FERMENTO QUIMICO EM PÓ P/ BOLO - Marca.: royal LATA 2.00 2,050 4,10 Fermento químico para bolo, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 00187 OVOS DE GRANJA-ROSA - Marca.: goias DÚZIA 40.00 3,900 156,00 ovos de granja, de primeira qualidade, na cor rosa. 00188 PALMITO EM CONSERVA - VIDRO CONTENDO 500GRS. - Mar VIDRO 20.00 13,800 276,00 ca.: imperador palmito em conserva, vidro contendo 500grs. 00189 CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: mafri QUILO 100.00 17,800 1.780,00 par CARNE BOVINA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE 00190 CARNE BOVINA DE SEGUNDA - Marca.: mafripar QUILO 100.00 15,900 1.590,00 CARNE BOVINA FRESCA MOIDA 00191 CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA TIPO 1 - Marca.: maf QUILO 150.00 14,900 2.235,00 ripar 00192 CARNE BOVINA - COSTELA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Mar QUILO 150.00 14,400 2.160,00 ca.: mafripar 00193 FRANGO CONGELADO TIPO 1 - Marca.: seara QUILO 150.00 5,800 870,00 FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. 00194 FRANGO EM PEDAÇOS- COXA E SOBRECOXA - Marca.: sear QUILO 150.00 9,700 1.455,00 a frango em pedaços, congelado, coxa e sobrecoxa 00195 COXINHA DA ASA DE FRANGO - Marca.: seara QUILO 150.00 10,400 1.560,00 frango em pedaços, coxinha da asa 00196 LINGUIÇA SUÍNA TIPO FINA - Marca.: seara QUILO 150.00 16,400 2.460,00 Embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias, do Ministério da Agricultura. DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105de 19/05/99 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99. 00197 LINGUICA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA - Mar QUILO 80.00 18,950 1.516,00 ca.: perdigao Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. 00198 PEITO DE FRANGO EM FILÉ - Marca.: sadia QUILO 100.00 12,100 1.210,00 Sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. 00199 CEBOLA - Marca.: goias QUILO 50.00 2,350 117,50 PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSA E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO, PRODUTO TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO. 00200 AMIDO DE MILHO 500GR - Marca.: flechiman PACOTE 20.00 3,350 67,00 Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 00201 ALFACE IN-NATURA - Marca.: para PEÇA 50.00 4,950 247,50 00202 AGUA MINERAL NATURAL 20LT - Marca.: iguatu UNIDADE 400.00 11,950 4.780,00 00203 ÁGUA MINERAL CRISTALINA 200 ML COPO - Marca.: cris UNIDADE 300.00 0,480 144,00 talina 00204 QUEIJO FRESCO - Marca.: para QUILO 30.00 8,400 252,00 00205 SALAMINHO - Marca.: perdigao QUILO 20.00 27,000 540,00 00206 AÇAFRÃO - PACOTE COM 250G - Marca.: marisol PACOTE 20.00 2,850 57,00 00207 DOCE DE PESSEGO EM METADE - Marca.: jb LATA 10.00 7,850 78,50 doce de pessego em metade lata contendo 500gramas 00208 ESSENCIAS DIVERSOS SABORES - Marca.: k sabor QUILO 10.00 15,800 158,00 00209 ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML - Marca.: cristalina UNIDADE 500.00 0,950 475,00 00210 REFRIGERANTE 2º LITROS DE 1º QUALIDADE - Marca.: c UNIDADE 200.00 6,950 1.390,00 oca cola 00211 ÁGUA MINERAL GARRAFA 300ML - Marca.: belagua UNIDADE 300.00 0,800 240,00 00212 OVOS DE CODORNA - Marca.: goias CARTELA 50.00 3,450 172,50 00213 LARANJA 1ª QUALIDADE - Marca.: goias QUILO 50.00 2,450 122,50 00214 ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL - Marca.: soya LITRO 60.00 4,450 267,00 ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, GORDURAS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML DO REFERIDO ÓLEO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. estranhas validde mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML. VALOR TOTAL R$ 185.360,85

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CEBB986C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL - 2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE PROC. DTP Nº. 2603/2009

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr.**HUMBERTO MENEZES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, Série "Especial", nº 2000, expedido em 01/09/2009, sob o DTP nº 2603/2009, referente ao imóvel localizado na Rua Izaulino Pereira Bispo, s/n - Quadra 05, Lote nº 132 – Bairro Novo Horizonte, envolvendo uma área de 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados), com perímetro de 48,00m (quarenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua Izaulino Pereira Bispo, com as seguintes medidas: frente e fundos 8,00m (oito metros); lateral direita e esquerda 16,00m (dezesseis metros). Confrontando-se pela lateral direita, esquerda e fundos com quem de direito for. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 04 de Dezembro de 2018.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:8F889A81

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 759/2018

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, COMO ESTAGIÁRIOS, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, sem vínculo empregatício, de estudantes, através de convênio, termo de cooperação técnica, dando oportunidade de estágios de nível médio e superior aos estudantes residentes no Município, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação de ensino médio e superior, poderão ser beneficiados pela concessão de oportunidades de estágio.
Art. 2º A contratação a que se refere o art. 1º será regida pelo constante deste Projeto de Lei, respeitado o previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Art. 3º Os estudantes contratados pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, como estagiários, cumprirão a seguinte jornada:
I – jornada integral: de quatro horas diárias.
Art. 4º Os estagiários admitidos pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará perceberão a título de bolsa:
I – quando admitidos para realizar jornada integral de (quatro horas), R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), se estudantes do ensino superior; ou R$ 300,00 (trezentos reais), se alunos do ensino médio.
Parágrafo Único: Os valores estabelecidos neste artigo poderão ser reajustados anualmente mediante Lei especifica.
Art. 5º - O estágio seja obrigatório ou não obrigatório, conforme definições constantes do Artigo 2º e seus parágrafos da Lei Federal 11.788, não cria qualquer forma de vínculo empregatício com administração desde que observados os requisitos estabelecidos na referida Lei.
Art. 6º - Em obediência ao Artigo 11 da Lei Federal nº. 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
Art. 7º Quando da admissão, os estagiários deverão assinar o competente Termo de Compromisso de Estágio, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
Art. 8º As despesas resultantes deste Projeto de Lei correrão por conta de dotação deste Executivo, constantes do Orçamento do Município.
Art. 9º - Assegura-se ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano.
§ 1º- O recesso será remunerado quando o estagiário receber bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação.
§ 2º - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.
Art. 10 Aos critérios e normas não definidos na presente Lei, aplicar-se à subsidiariamente a Lei Federal 11.788/2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei 439 de 10 de julho de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:76B73EC3

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 760/2018

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, destinado a promover, fomentar, coordenar e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros, prestarão serviço público ou realizarão obras públicas mediante concessão, voltadas para o desenvolvimento do Município e para o bem-estar coletivo.
Parágrafo único - Esta Lei se aplica a todos os órgãos da Administração Pública direta, às autarquias, aos fundos especiais, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Rondon do Pará.

Art. 2º As parcerias público-privadas são contratos administrativos de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, e serão desenvolvidas por meio de adequado planejamento, com definição das

prioridades quanto à implantação e gestão de serviços públicos, com eventual execução de obra ou fornecimento de bens.
§ 1º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.
§ 2º A concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
§ 3º Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.
§ 4º É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:
I. Cujo valor do contrato seja inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
II. Cujo período de prestação do serviço seja inferior a 05 (cinco) anos; ou
III. Que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

Art. 3º As concessões administrativas regem-se pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de novembro de 2004, aplicando-lhes, adicionalmente, o disposto nos artigos 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 31 da Leiº 9.074, de 07 de julho de 1995.
§ 1º As concessões patrocinadas regem-se pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de novembro de 2004, aplicando-lhes, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nas leis que lhe são correlatas.
§ 2º As concessões comuns continuam regidas pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e pelas Leis que lhe são correlatas, não se lhes aplicando o disposto nesta Lei.
§ 3º Continuam regidos exclusivamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas leis que são correlatas, os contratos administrativos que não caracterizam concessão comum, patrocinada ou administrativa.

Art. 4º Na contratação de parceria público-privada serão observadas as seguintes diretrizes:
I. Eficiência no cumprimento das missões de Estado e no emprego dos recursos da sociedade;
II. Respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;
III. Indelegabilidade das funções de regulação, jurisdicional, do exercício do poder de polícia e de outras atividades exclusivas do Estado;
IV. Responsabilidade fiscal na celebração e execução de parcerias;
V. Transparência dos procedimentos e das decisões;
VI. Repartição objetiva de riscos entre as partes;
VII. Sustentabilidade financeira e vantagens sócio econômicas dos projetos de parceria.

Art. 5º Os projetos de parceria público-privada, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos nos regulamentos e nos editais, deverão conter estudos técnicos que demonstrem, em relação ao serviço, à obra ou ao empreendimento a ser contratado:
I. A vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
II. A viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho da entidade privada em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
III. A viabilidade de obtenção, pelo ente privado, na exploração de serviços, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;
IV. A forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;
V. A necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado.

Art. 6º As cláusulas dos contratos de parceria público-privada atenderão ao disposto no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no que couber, devendo também prever:
I - O prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 10 (dez) nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventuais prorrogações;
II - As penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida e às obrigações assumidas;
III - A repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;
IV - As formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;
V - Os mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços;
VI - Os fatos que caracterizam a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e, quando houver, a forma de acionamento da garantia;
VII - Os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado;
VIII - A prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites dos §§ 3º e 5º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
IX - O compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado;
X - A realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.
§ 1º As cláusulas contratuais de atualização automática de valores baseados em índices e fórmulas matemáticas, quando houver, serão aplicadas sem necessidade de homologação pela Administração Pública, exceto se esta publicar, na imprensa oficial, onde houver, até o prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura, razões fundamentadas nesta Lei ou no contrato para a rejeição da atualização.
§ 2º Os contratos poderão prever adicionalmente:
I. Os requisitos e condições em que o parceiro público autorizará a transferência do controle da sociedade de propósito específico para os seus financiadores, com o objetivo de promover a sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços, não se aplicando, para esse efeito, o previsto no inciso I do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
II. A possibilidade de emissão de empenho em nome dos financiadores do projeto em relação às obrigações financeiras da Administração Pública;
III. A legitimidade dos financiadores para receber indenizações por extinção antecipada do contrato, bem como pagamentos efetuados pelos fundos e empresas estatais garantidores de parcerias público-privadas.

Art. 7º A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:
I. Ordem bancária;
II. Cessão de créditos não tributáveis;
III. Outorga de direitos em face da Administração Pública;
IV. Outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
V. Outros meios admitidos em lei.
Parágrafo único - O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.

Art. 8º A contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.
Parágrafo único - É facultado à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa à parcela fruível do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.

Art. 9º São obrigações do contratado na parceria público-privada:
I. Demonstrar capacidade econômico-financeira para execução do contrato;
II. Assumir compromisso de resultado definido pela Administração, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;
III. Submeter-se a controle permanente dos resultados pelo Município;
IV. submeter-se à fiscalização da Administração, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, às informações e aos documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;
V. sujeitar-se aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos no contrato;
VI. incumbir-se de desapropriação, quando prevista no contrato e mediante outorga de poderes pelo Poder Público, caso em que será do contratado a responsabilidade pelo pagamento das indenizações cabíveis.

Art. 10 - As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:
I. Vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;
II. Instituição ou utilização de fundos especiais previstos em Lei;
III. Contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
IV. Garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
V. Garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
VI. Outros mecanismos admitidos em Lei.
Parágrafo único - Além das garantias referidas no caput deste artigo, o contrato de parceria poderá prever a emissão dos empenhos relativos às obrigações da Administração Pública diretamente em favor da instituição financiadora do projeto e a legitimidade desta para receber pagamentos efetuados por intermédio do fundo garantidor.

Art. 11 - Antes da celebração do contrato deverá ser constituída a sociedade de propósito específico (SPE), incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.
§ 1º A transferência do controle da sociedade de propósito específico e a constituição de garantias ou oneração estarão condicionadas à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
§ 2º A sociedade de propósito específico poderá assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários admitidos à negociação no mercado.
§ 3º A sociedade de propósito específico deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento.
§ 4º Fica vedado à Administração Pública ser titular da maioria do capital votante das sociedades de que trata este capítulo.
§ 5º A vedação prevista no § 4º deste artigo não se aplica à eventual aquisição da maioria do capital votante da sociedade de propósito específico por instituição financeira controlada pelo Poder Público, em caso de inadimplemento de contratos de financiamento.

Art. 12 - A contratação de parceria público-privada será precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando à abertura do processo licitatório condicionada à:
I. Parecer favorável do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas (CGPMPPP), fundamentada em estudo técnico que demonstre:
a) a conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de parceria público-privada;
b) que as despesas criadas ou aumentadas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa;
c) quando for o caso, conforme as normas editadas na forma do art. 25 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a observância dos limites e condições decorrentes da aplicação dos artigos. 29, 30 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pelas obrigações contraídas pela Administração Pública relativas ao objeto do contrato;
d) Autorização do Chefe do Executivo.
II. Elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de parceria público-privada;
III. Declaração do ordenador de despesa de que as obrigações contraídas pela Administração Pública no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e estão previstas na Lei Orçamentária Anual;
IV. Estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pela Administração Pública;
V. Seu objeto estar previsto no Plano Plurianual em vigor no âmbito onde o contrato será celebrado;
VI. Submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital;
VII. Licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, na forma do regulamento, sempre que o objeto do contrato exigir.
§ 1º A comprovação referida nas alíneas b e c do inciso I do caput deste artigo conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, observadas as normas gerais para consolidação das contas públicas, sem prejuízo do exame de compatibilidade das despesas com as demais normas do plano plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º Sempre que a assinatura do contrato ocorrer em exercício diverso daquele em que for publicado o edital, deverá ser precedida da atualização dos estudos e demonstrações a que se referem os incisos I a IV do caput deste artigo.
§ 3º As concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 13 O instrumento convocatório conterá minuta do contrato, indicará expressamente a submissão da licitação às normas desta Lei e observará no que couber, os §§ 3º e 4º do art. 15, os artigos 18, 19 e 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, podendo ainda prever:
I. Exigência de garantia de proposta do licitante, observado o limite do inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21de junho de 1993;
II. O emprego dos mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Estado do Pará, e em língua portuguesa, nos termos da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato.
Parágrafo único - O edital deverá especificar, quando houver, as garantias da contraprestação do parceiro público a serem concedidas ao parceiro privado.

Art. 14 - O certame para a contratação de parcerias público-privadas obedecerá ao procedimento previsto na legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos e também ao seguinte:
I. O julgamento poderá ser precedido de etapa de qualificação de propostas técnicas, desclassificando-se os licitantes que não alcançarem a pontuação mínima, os quais não participarão das etapas seguintes;
II. O julgamento poderá adotar como critérios, além dos previstos nos incisos I e V do art. 15 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes:
a) menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública;
b) melhor proposta em razão da combinação do critério da alínea "a" com o de melhor técnica, de acordo com os pesos estabelecidos no edital.
III. O edital definirá a forma de apresentação das propostas econômicas, admitindo-se:
a) propostas escritas em envelopes lacrados; ou

b) propostas escritas, seguidas de lances em viva voz;
IV. O edital poderá prever a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências dentro do prazo fixado no instrumento convocatório.
§ 1º Na hipótese da alínea "b" do inciso III do caput deste artigo:
I. Os lances em viva voz serão sempre oferecidos na ordem inversa da classificação das propostas escritas, sendo vedado limitar, no edital, a quantidade de lances;
II. O edital poderá restringir a apresentação de lances em viva voz aos licitantes cuja proposta escrita for, no máximo, 20% (vinte por cento) maior que o valor da melhor proposta.
§ 2º O exame de propostas técnicas, para fins de qualificação ou julgamento, será feito por ato motivado, com base em exigências, parâmetros e indicadores de resultado pertinentes ao objeto, definidos com clareza e objetividade no edital.

Art. 15 - O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:
I. Encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
II. Verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;
III. Inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;
IV. Proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.

Art. 16 - Será instituído, por decreto, o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGPMPPP), vinculado ao Gabinete do Prefeito, com competência para:
I. Definir os serviços prioritários para execução no regime de parceria público-privada, e os critérios para subsidiar a análise sobre conveniência e oportunidade de contratação sob esse regime;
II. Disciplinar os procedimentos para celebração desses contratos e aprovar suas alterações;
III. Exarar parecer acerca de abertura da licitação e aprovar seu edital, assim como os contratos e suas alterações;
IV. Apreciar os relatórios de execução dos contratos de parceria público-privada enviados pelas Secretarias, em suas respectivas áreas de atuação.
§ 1º O Programa de Parcerias Público-Privadas terá como órgão superior de decisão o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPMPPP, com a seguinte composição:
I. O Secretário de Finanças;
II. O Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo;
III. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
IV. O Secretário de Administração, Planejamento e Gestão;
V. O Assessor Jurídico;
VI. O Ouvidor Geral do Município;
VII. Representante da Câmara Municipal.
§ 2º Chefe do Poder Executivo fara a nomeação da composição do Conselho Gestor por Decreto assim que necessário.
§ 3º O presidente do conselho será escolhido entre os membros na primeira reunião.
§ 4º O mandato do presidente será sempre de 01(um) ano podendo ser reconduzido ao cargo.
§ 5º Participação das reuniões do Conselho, com direito a voz, os demais titulares de Secretaria e de entidades da Administração Indireta que tiveram interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.
§ 6 º O Conselho deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto somente em caso de empate.

Art. 17 - Ainda caberá ao Conselho Gestor:
I. Aprovar projetos de Parcerias Público-Privadas;
II. Fiscalizar a execução das Parcerias Público-Privadas;
III. Opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de Parcerias Público-Privadas, observando o limite temporal consignado na Lei Federal nº 11.079/04 - PPP;
IV. Dar a devida publicidade, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, às atas de suas reuniões;
V. Autorizar a apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações laboradas por pessoas físicas ou jurídicas não pertencentes à Administração Pública direta ou indireta, que possam ser eventualmente utilizados em licitação de parceria público-privada, desde que a autorização se relacione com projetos já definidos como prioritários pelo CGPMPPP, com o intuito de permitir o ressarcimento previsto no art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
VI. estabelecer os procedimentos e requisitos dos projetos de parceria público- privada e das respectivas minutas de editais de licitação, submetidos à sua análise pelas Secretarias envolvida, submetendo-os à aprovação da Procuradoria Geral do Município;
VII. Estabelecer modelos de editais de licitação e de contratos de parceria público privada, bem como os requisitos técnicos mínimos para sua aprovação submetendo-os à aprovação da Procuradoria Geral do Município;
VIII. Estabelecer os procedimentos básicos para acompanhamento e avaliação periódicos dos contratos de parceria público-privada;
IX. Aplicar as sanções legais, regulamentares e contratuais, nos casos de infração, observadas as normas previstas nos contratos de concessão, assegurados o contraditório e a garantia da ampla defesa da Concessionária;
X. Promover e aprovar reajustes e revisão de tarifas e demais contraprestações, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2003, no respectivo contrato e nas demais normas regulamentares;
XI. Receber as reclamações dos usuários finais, e apurar aquelas que não tenham sido resolvidas pela Concessionária do serviço público concedido;
XII. Sugerir a intervenção na prestação dos serviços públicos concedidos, na forma da legislação aplicável e do respectivo contrato;
XIII. Expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência;
XIV. Elaborar seu regimento interno;
XV. Outras ações correlatas.
§ 1º A autorização e a aprovação não supre a autorização específica do ordenador de despesas, nem a análise e aprovação da minuta de edital feita pelo órgão de representação jurídica do Município.
§ 2º O Conselho Gestor poderá realizar Convênios de Cooperação Técnica com órgãos públicos e privados, desde que não envolvam qualquer transferência de recursos.
§ 3º A participação no Conselho Gestor não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante;
§ 4º A relação dos projetos de Parcerias Público-Privadas aprovadas pelo Conselho Gestor, deverá anualmente ser publicada na forma prevista na Lei Orgânica do Município, mediante ata que conterá, entre outros, a definição de seus objetivos, as ações de governo, a justificativa quanto à sua inclusão e dados sobre a execução dos projetos;
§ 5º Os membros do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas, definidos no caput, em suas ausências, poderão ser substituídos nas reuniões, por servidores das suas respectivas Secretaria, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 18 - Ao membro do Conselho Gestor é vetado:
I. Exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto de PPP em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Conselho Gestor de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse;
II. Vale-se de informação sobre processo de parceria ainda não divulgado para obter vantagem, para si ou para terceiros.

Art. 19 - Ao Conselho Gestor cabe praticar os atos administrativos necessários para o desempenho de suas competências, em especial os assim denominados:
I. Resolução: ato de natureza normativa ou aprobatória de matéria de competência do Conselho Gestor;
II. Ato declaratório: ato de natureza declaratória de direitos e obrigações resultantes de licitações e de projetos incluídos no Programa de PPP;

III. Instrução: ato relativo ao funcionamento do Conselho Gestor ou da Unidade Executiva de PPP.

Art. 20 - O Poder Executivo elaborará o Plano Anual de Parcerias Público-Privadas (PPP), que exporá os objetivos e definirá as ações de governo no âmbito do programa e apresentará, justificadamente, os projetos de parceria público-privada a serem executados pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º O órgão ou entidade da Administração Municipal interessado em celebrar parceria encaminhará o respectivo projeto, nos termos e prazos previstos em decreto, à apreciação do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGPMPPP).
§ 2º Os projetos aprovados pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGPMPPP) integrarão o Plano Anual de Parcerias Público-Privadas.

Art. 21 - O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGPMPPP), sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano Anual de Parcerias Público-Privadas.

Art. 22 - A soma das despesas de caráter continuado, derivadas do conjunto das parcerias a serem contratadas pelo Município, não poderá exceder, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício, e as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes não podem exceder a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios, para fins do disposto no art. 28 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
Parágrafo único - Na aplicação do limite previsto no caput deste artigo, serão computadas as despesas derivadas de contratos de parceria celebrados pela Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município.

Art. 23 - Serão aplicáveis, no que couber, as penalidades previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, na Lei nº 8.429, de2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa, no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, sem prejuízo das penalidades financeiras previstas contratualmente.

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4ED607D7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1777/2018

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1169/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de treinamento na SESPA/DDASS, à cidade de BELÉM/PA, no dia 06 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:936EC38F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1778/2018

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1169/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora JOSSELI MARIA DE JESUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de treinamento na SESPA/DDASS, na cidade de BELÉM/PA, no dia 06 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FADBB994

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1779/2018

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1169/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ANA CAROLINA SILVA SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de treinamento na SESPA/DDASS, na cidade de BELÉM/PA, no dia 06 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EC259C62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1780/2018

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1242/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JOSECI ALVES DE OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 1573, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0F5D3C07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1781/2018

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1243/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JOICILENE DE OLIVEIRA CAMPOS JANUTH, registrada sob a matrícula nº 2165, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:82A5BC3F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1782/2018

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 104/2018-SOTURB;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JOÃO MALCHER DIAS NETO, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, junto as Secretarias Estaduais SEDUC e SODOP, na cidade de BELÉM/PA, no período de 05 a 07 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DD8FAA34

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0126/2018

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE O RECESSO DE FINAL DE ANO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o fechamento das contas públicas referentes ao exercício de 2018;

CONSIDERANDO a oportunidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de passar junto aos seus familiares às festividades de Natal e Ano Novo; e

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo aos munícipes no que se refere aos serviços públicos essenciais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso de Final de Ano no âmbito dos órgãos da Administração Direta do Município de Rondon do Pará, no período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exclui do recesso estabelecido no caput deste artigo, os seguintes serviços:
I - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
II - Setor de Internação e Emergência do Hospital Municipal;
III - Departamento Municipal de Trânsito;
IV – SAMU;
V – Serviço de limpeza do Mercado Municipal;
VI - Atendimento do Espaço de Acolhimento Renascer.

Art. 2º. Não haverá expediente externo nos demais órgãos da Administração Direta, entretanto, os respectivos chefes de setores poderão convocar os servidores nos dias úteis compreendidos no período de recesso para trabalhos internos considerados essenciais para o regular funcionamento do serviço.

Art. 3º. É assegurado o funcionamento normal dos serviços hospitalares de urgência e internação, de limpeza pública, educacionais e outras atividades essenciais nos setores de Obras e de Transporte devendo os responsáveis pelos respectivos setores adotar as providências necessárias para evitar descontinuidade na prestação desses serviços à população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B2A58336

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0127/2018

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS DO MUNICÍPIO NOS CASOS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais para fins de garantir o atendimento às disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 4.320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade.

Parágrafo Único - Para os fins deste Decreto, entende-se por:
I - **Avaliação Patrimonial:** a atribuição de valor monetário a itens do ativo e dos passivos decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - **Mensuração:** a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - **Redução ao valor recuperável:** é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;
IV - **Valor recuperável:** o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
V - **Valor de aquisição:** a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VI - **Valor justo:** é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;
VII - **Valor líquido contábil:** o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
VIII – **Reavaliação**: a adoção do valor de mercado ou de consenso para os bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
IX – Vida útil: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; e
X - **Laudo técnico:** documento hábil que contém as informações necessárias ao registro patrimonial.
XI – **Ajuste Inicial:** atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de corte.

Art. 2º. O Secretário de Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nomeará uma Comissão para a implementação dos procedimentos patrimoniais de que trata este Decreto.

§1º A Comissão deverá ser composta de 05 (cinco) membros sendo: 01 (um) da Secretária de Administração, Planejamento e Gestão, 01(um) da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (um) da Secretaria de Saúde, 01 da Secretaria de Educação e 01 (um) da Secretaria de Promoção e assistência Social.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais deverão colaborar com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão para o cumprimento das disposições deste Decreto.
§ 3º A comissão elaborará o laudo técnico conforme anexo II deste Decreto.
§ 4º O laudo técnico deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio, o qual servirá de base para a escrituração do bem no sistema informatizado de patrimônio.
§ 5º Poderá ser contratada assessoria ou consultoria para orientar e auxiliar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Compete à Comissão: avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade, alienar e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.10) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens.

Art. 4º. Os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos após 31 de dezembro de 2018 (data de corte), registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 5º Sofrerá ajuste inicial ao valor justo, os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos antes da data de corte.

§ 1º O ajuste ao valor justo dos bens adquiridos antes da data de corte será realizado utilizando-se os grupos e aplicando-se as Taxas Anuais de Depreciação estabelecidos no Anexo I, ou outro valor que a Comissão, justificadamente, venha a definir.

§ 2º Após o ajuste inicial dos bens adotar-se-á o método contábil de reavaliação.

Art. 6º. A reavaliação de bens móveis e imóveis poderá ser feita por lotes quando se referir a um conjunto de bens similares com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 7º. Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que todo o grupo semelhante do ativo seja também reavaliado.

Art. 8º. A reavaliação será realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores, devidamente designada para essa finalidade.

Art. 9º. Constarão no laudo técnico:
I – a documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
II – a identificação contábil do bem;
III – os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
IV – a vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;
V – a data de avaliação;
VI – a identificação do responsável pela reavaliação.

Art. 10. Poderão servir de fonte de informação para a avaliação do valor de um bem, além de outros meios que se mostrem convenientes:
I – o valor de mercado apurado em pesquisa junto a empresas, por anúncios e outros meios;
II – para os veículos, o valor previsto na tabela que expressa os preços médios de veículos efetivamente praticados no mercado brasileiro, expedida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Tabela FIPE.

Art. 11. Havendo a impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado do ativo, pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

Art. 12. A obtenção do valor recuperável deverá considerar o maior valor entre o valor justo, menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.

Parágrafo Único. Valor justo é aquele pelo qual o ativo pode ser trocado, existindo amplo conhecimento por parte dos envolvidos no negócio, em uma transação sem favorecimentos.

Art. 13. Na obtenção do preço de mercado, será priorizado o preço atual de cotação. Caso o preço atual não esteja disponível, será utilizado o preço da transação mais recente, devendo ser justificado o motivo pelo qual não se obteve o preço atual.

Art. 14. Na realização do teste de imparidade será considerado, além do valor de mercado, o valor em uso do ativo.
Art. 15. Identificada e aplicada a perda por irrecuperabilidade, deve-se avaliar e indicar a vida útil remanescente do bem e do seu valor residual.

Art.16. O registro da depreciação será realizado de forma analítica, pelo Setor de Patrimônio, e sintética, pela Contabilidade.

Art. 17. Na definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.
Parágrafo Único. Os critérios indicados no caput também serão utilizados para se definir a necessidade de depreciação de determinado bem ou de grupo de ativo.

Art. 18. O registro da depreciação, amortização e exaustão devem ser feitas mensalmente, a partir do momento em que o bem estiver em condições de uso, não cessando quando o mesmo for retirado temporariamente de operação, devendo os dados estar disponíveis a qualquer momento pelo Setor de Patrimônio.
Parágrafo Único. Será utilizada a tabela de vida útil, conforme anexo I.

Art. 19. A depreciação cessará ao término do período de vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual ao valor residual.

Art. 20. Os bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação, a amortização e a exaustão iniciam-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens, depreciação, amortização e exaustão em fração menor que um mês.

Art. 21. Nos casos dos bens imóveis, somente a parcela correspondente à edificação deve ser depreciada, não se depreciando o terreno os quais deveram ser controlados individualmente.

Art. 22. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I – Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II – Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III – Animais destinados à exposição e preservação;
IV – Terrenos rurais e urbanos;

Art.23. O método de cálculo dos encargos da depreciação deverá ser o de cotas constantes, observando as taxas e vidas úteis estabelecidas no Anexo I deste Decreto.

Art.24. O valor residual e a vida útil dos bens móveis imóveis e intangíveis serão revisados ao final de cada exercício e alterados caso seja necessário.

Art. 25. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:
I – Capacidade de geração de benefícios futuros;
II – Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III – Obsolescência tecnológica;
IV – Limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

Art. 26. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no laudo técnico elaborado pela Comissão.

Art. 27. Quando o valor líquido contábil do ativo for igual ao valor residual, o bem somente continuará a ser depreciado, amortizado ou exaurido se houver uma reavaliação redefinindo o seu tempo de vida útil restante.

Art. 28. A Comissão deve avaliar, observando-se a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, caso isto aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

Art. 29. Nos casos omissos neste decreto deve-se considerar as orientações contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 30. Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere este Decreto os bens:
I - Que durante o uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
II - Cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
III - Sujeitos a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;
III - Que são destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
IV - Quando adquirido para fim de transformação.

Art. 31. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, o acompanhamento da execução das medidas constantes neste Decreto.

Art. 32. O Setor de Patrimônio encaminhará mensalmente à contabilidade um relatório contendo a síntese de todas as variações ocorridas no patrimônio, bem como o saldo inicial e final de cada conta patrimonial, para que sejam realizados os devidos registros e conciliações no sistema de contabilidade.

Art. 33. A realização do "Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis" deve atender ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 34. O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis deverá ser encaminhado, anualmente ao Departamento de Contabilidade, até 20 de janeiro de cada ano.

Art. 35. O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis será realizado por comissão específica devidamente designada.

Art. 36. As chefias de cada Unidade Administrativa serão comunicadas pelo Setor de Patrimônio da realização do inventário, em, pelo menos, 8 (oito) dias que antecedem o seu início.

Art. 37. Após o recebimento dos inventários analíticos, o Departamento de Contabilidade, procederá à análise e aos ajustamentos necessários à apresentação do Balanço Geral do Município, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.
Parágrafo Único. Quando houver diferença entre os assentamentos contábeis e o inventário, a Departamento de Contabilidade poderá realizar auditoria específica com o objetivo de apurar as divergências.

Art. 38. O Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro deverá ser acompanhado de nota explicativa contendo:
I - Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
II - Os métodos de depreciação utilizados;
III - As vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas;
IV - O valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período;

Art.39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:84A11525

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 065/2018

PORTARIA Nº 065/2018 - SAAE DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Designar a Diretora-Preseidente **MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES,** lotada no Setor Administrativo, do dia 03 a 04 de dezembro de 2018 concedendo-lhe duas (02) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, conforme Decreto nº 0053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, para tratar assunto de interesse do SAAE junto a FUNASA em Belém.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 03 de dezembro de 2018.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:F5992095

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - SEMINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ato Extrato do 5° Termo Aditivo ao
Contrato n° 038/2017/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa PLANEL - CONSTRUTORA LORENZONI LTDA, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 27/03/2019.

Ato Extrato do 4° Termo Aditivo ao
Contrato n° 012/2017/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa L. A. DA SILVA COMERCIAL -EPP, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, encerrando em 30/04/2019.

Ato Extrato do 3° Termo Aditivo ao
Contrato n° 013/2017/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa BRANCO & CORREA LTDA - EPP, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, encerrando em 29/04/2019.

Ato Extrato do 1° Termo Aditivo ao
Contrato n° 033/2018/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando em 31/12/2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8169C70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 283/2018 – GAP/PMS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRORROGAR O PRAZO DO INCISO III DO ART. 2º DO DECRETO Nº 271/2018 – GAP/PMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL PARA DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DECORRENTE DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DE BOX/CONGÊNERES DOS MERCADOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224/2018-GAP/PMS, de 03/12/2018 e pelo artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 28/12/2018, o prazo estabelecido no inciso III do Art. 2º do Decreto nº 271/2018-GAP/PMS, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2º Os demais prazos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 05/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9C765DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 278/2018 – GAP/PMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ENILZANDRA ROCHA DOS SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 386/2017 - SEMGOF, de 20 de fevereiro de 2017, para exercer para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 04/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:67D79969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 279/2018 – GAP/PMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ALDO NEVES MARCIÃO FILHO**, nomeado através do Decreto nº 480/2017 - SEMGOF, de 12 de abril de 2017, para exercer para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 04/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:091DCC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 280/2018 – GAP/PMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **EDNELSON BENTES PEREIRA**, nomeado através do Decreto nº 119/2018 - SEMGOF, de 24 de abril de 2018, para exercer para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 04/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:85D6D7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 281/2018 – GAP/PMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **GERINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 118/2018 - SEMGOF, de 24 de abril de 2018, para exercer para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 04/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A6C0B5A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde torna público que Homologou e adjudicou o Processo Licitatório referente a: 1/2018-CC-10001, Objeto: Contratação de empresa para Reforma da Unidade de Saúde da Família - Vila São José, situado na Rua Principal s/n, Zona Rural da cidade de São Domingos do Araguaia/PA, conforme projeto básico e seus anexos. Ao proponente AUK ENGENHARIA CIVIL EIRELI, com o valor total de R$ 148.754,52(Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

São Domingos do Araguaia - PA, 22 de Novembro de 2018

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:5F1A1E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180093,ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-CC-10001, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: AUK ENGENHARIA CIVIL EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da Unidade de Saúde da Família - Vila São José, situado na Rua Principal s/n, Zona Rural da cidade de São Domingos do Araguaia/PA, conforme projeto básico e seus anexos. VALOR TOTAL: R$ 148.754,52 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 1416.101220052.1.057 Construção, Ampliação e Reforma Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 148.754,52. VIGÊNCIA: 22 de Novembro de 2018 a 22 de Abril de 2019. DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:F9C583C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-001/2018-SEMAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, vem informar a Homologação do Processo Licitatório – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-001/2018-SEMAS, tendo como objeto a contratação de 04(quatro) quartos e área de vivência no Lar dos Idosos na cidade de Tucuruí - PA, ficando vencedora a empresa: VANDERSON R LOPES EIRELI - EPP, CNPJ: 21.946.485/0001-80, no valor total de R$ 261.915,37(duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos). Data de Homologação: 30.11.2018 –

Tucuruí-PA, 30.11.2018.

NAZIDELY CONTENTE PANTOJA
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:95006BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº AD-CPL-006/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático, expediente e limpeza, em atendimento ao Gabinete, Autarquias e Departamentos, no âmbito da PMT.
CONTRATO Nº: 151.2018.20.8.006
CONTRATADA: MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 159.427,23 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001
VIGÊNCIA: até 22.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.10.2018

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:9E240430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2017–SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20170619-SEMEC
TERMO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116.2017.20.3.003.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a continuação da construção da quadra poliesportiva coberta com vestiário na UMEI Hilda da Silva Damasceno localizada na Vila Tocantins, cidade de Tucuruí/PA.
CONTRATADA: Vanderson R. Lopes Eireli-EPP.
PRAZO: 06 meses.
VIGÊNCIA: 21.10.2018 até 20.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 24.09.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:E759DBA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP-PP-CPL-001/2018-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180007
TERMO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033.2018.20.2.001.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto(manilha) para drenagem em diversos bairros do município de Tucuruí-PA. CONTRATADA: CONCREART PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA
PRAZO: 07 meses.
VIGÊNCIA: 08.10.2018 até 07.05.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:A299A36C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP-PP-CPL-001/2018-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180007
TERMO: 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033.2018.20.2.001.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto(manilha) para drenagem em diversos bairros do município de Tucuruí-PA. CONTRATADA: CONCREART PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:527DFDBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP-PP-CPL-001/2018-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180007
TERMO: 2º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033.2018.20.2.001.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto(manilha) para drenagem em diversos bairros do município de Tucuruí-PA. CONTRATADA: CONCREART PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA
DATA DE ASSINATURA: 21.09.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:FC983BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ORIGEM: Concorrência Pública nº 002/2018 - PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180003
TERMO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054.2018.20.2.002.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham como objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao principio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideais, princípios, iniciativas ou instituições ou informar ao público em geral do município de Tucuruí-PA. CONTRATADA: K.J. da S.CARNEIRO EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 05.11.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:FCC60AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP-PP-CPL-028/2018-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180110
TERMO: 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131.2018.20.2.028.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Tucuruí-PA, com café da manhã incluso, para atender aos diversos eventos e atividades realizados pelo Gabinete, Autarquias e demais secretarias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA.
CONTRATADA: HAMILTON BATISTA CORREA & CIA LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 26.10.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:ECDB93BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP-PP-CPL-014/2018-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180059
TERMO: 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106.2018.20.2.014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Serviços de conexão à Internet, por meio de link dedicado e não dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com Link de redundância de uma operadora/provedora/fornecedora diferente de sua fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos, para atendimento do Gabinete, Secretarias e Autarquias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA.
CONTRATADA: MARCOS CARRILHO CERVANTES - ME
DATA DE ASSINATURA: 05.11.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:03523881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº008/2018-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180035
TERMO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 021.2018.35.008
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ
OBJETO: Locação de 01(um) imóvel urbano localizado na Rua Paraná, Quadra 88, Lote 03, Getat, onde irá funcionar o PSF – Programa de Saúde da Família do Getat no município de Tucuruí - PA.
CONTRATADA: FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JUNIOR
Prazo: 06 MESES
Vigência: 17.07.2018 até 17.01.2019
Valor: R$ 13.260,00(treze mil e duzentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 13.06.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:EC6B57BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL REVERSÃO (11)

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 11//2018
REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 4.044

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 20 de dezembro de 2018 a requerente RAIMUNDO DE SOUSA BISPO, com duas testemunhas e o TEREZA MARIA DE JESUS BISPO, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias, setor Itamaraty I, quadra 04, lote 19. Envolvendo uma área de 307,54m² (trezentos e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com perímetro de 81,10m (oitenta e um metros e dez centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Duque de Caxias, medindo: 10,10m (dez metros e dez centímetros); pela lateral direita com o lote 18, medindo 30,45m (trinta metros e quarenta e cinco centímetros); pelo fundo com o lote 02, medindo 10,10m (dez metros e dez centímetros); pela lateral esquerda com o lote 20, medindo 30,45m (trinta metros e quarenta e cinco centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 05 de dezembro de 2018.

Comissão de Reversão
JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:490BD338

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180279

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-040/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20180279. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **R. CARDOSO DIAS - EPP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E MATERIAL DE CONSUMO,** em sua cláusula primeira, com base a 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 19 de março de 2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO.						
COTA EXCLUSIVA MPE						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO CONTRATO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
187	**ESCOVA MULTIUSO –** Escova plástica para lavar multiuso, com cerda de Polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo plástico Ergonômico. MARCA: **CONDOR**	**UND.**	1.000	**250**	**R$ 2,35**	**R$ 587,50**
195	**KIT ESFREGÃO – (**Esfregão mop c/ balde) – Especificação: Suporte com polipropileno de 34 cm (C) X 12,5 cm (L) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos. Cabo de cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, de no mínimo 150 cm (C). Refil mopmicro luva de fibra. MARCA: **CONDOR**	**UND.**	1.000	**250**	**R$ 38,00**	**R$ 9.500,00**
197	**LENÇO DE PAPEL** 14 X14 cm, pacote com 500 und. – Lenço descartável, material papel, comprimento 14,00 cm, largura 14,00 cm, características adicionais macio e duplo. MARCA: **SCOT**	**PCT.**	200	**50**	**R$ 1,50**	**R$ 75,00**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO COTA EXCLUSIVA – ITENS 187, 195 E 197					**R$ 10.162,50** (Dez mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.14 – Fundo Municipal de Educação;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0035.2.179 – Manutenção do Salário Educação;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Barcarena (PA), 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:91E58091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180712

Espécie: Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-019/2018. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20180712. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **M.M.D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** em sua cláusula primeira, com base a 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 06 de agosto de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

COTA EXCLUSIVA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO CONTRATO**	**QUANT. DO ITEM ADIT. EM APROX. 25%**	**DOT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
16	**CLIPES EM AÇO** galvanizado Nº 2/0 para papel, especificação: arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem caixa com 100 unidades. Marca: **ACC**	**CAIXA**	1.430	**119**	**2.154**	R$ 1,02	**R$ 121,38**
				119	**2.160**	R$ 1,02	**R$ 121,38**
				119	**2.179**	R$ 1,02	**R$ 121,38**
30	**FITA ADESIVA,** material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação empacotamento. Marca: **ADERE**	**UND.**	945	**236**	**2.154**	R$ 2,17	**R$ 512,12**
34	**GRAMPO GRAMPEADOR,** material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho26/6, caixa com 5000 UND. Marca: **ACC**	**CAIXA**	880	**110**	**2.154**	R$ 2,78	**R$ 305,80**
				110	**2.179**	R$ 2,78	**R$ 305,80**
36	**LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA,** natural ou tipo látex, Nº 18, alta resistência, cor amarela, em embalagens contendo 120 unidades, peso aproximado 100 gramas. Marca: **MAMUTH**	**CAIXA**	815	**203**	**2.154**	R$ 1,60	**R$ 324,80**
37	**LIVRO ATA COM PAUTA,** material papel sulfite, quantidade folhas 50, gramatura 75, no formato aproximado de 205 x 305 MM. Marca: **SÃO M DOMINGOS**	**UND.**	1.380	**172**	**2.154**	R$ 3,40	**R$ 584,80**
				173	**2.179**	R$ 3,40	**R$ 588,20**
38	**LIVRO ATA,** material papel off-set, quantidade folhas 100 un, gramatura 90 g/ m2, comprimento 320 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura/ papelão/preta/folhas numeradas pautada s Marca: **SÃO M DOMINGOS**	**UND.**	1.975	**246**	**2.154**	R$ 5,65	**R$ 1.389,90**
				247	**2.179**	R$ 5,65	**R$ 1.395,55**
40	**LIVRO PROTOCOLO** com no mínimo de 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa de papelão plastificada, de no mínimo 1040 g/m², revestido com off-set 120g/m², com folhas confeccionadas em papel apergaminhado de 63g/m², no formato aproximado de 153 x 216mm e com encadernação costurada. Marca: **BAHIA ARTE**	**UND.**	755	**94**	**2.154**	R$ 5,03	**R$ 472,82**
				94	**2.179**	R$ 5,03	**R$ 472,82**
42	**MARCADOR QUADRO BRANCO** - preto - ponta de acrílico 6,0mm; espessura de escrita 2,3mm; tinta especial que apaga facilmente; refil e ponta substituíveis. Marca: **BRW**	**UND.**	650	**54**	**2.154**	R$ 2,55	**R$ 137,70**
				54	**2.160**	R$ 2,55	**R$ 137,70**
				54	**2.179**	R$ 2,55	**R$ 137,70**
43	**MARCADOR QUADRO BRANCO** - vermelho - ponta de acrílico 6,0mm; espessura de escrita 2,3mm; tinta especial que apaga facilmente; refil e ponta substituíveis. Marca: **BRW**	**UND.**	620	**51**	**2.154**	R$ 2,55	**R$ 130,05**
				52	**2.160**	R$ 2,55	**R$ 132,60**
				52	**2.179**	R$ 2,55	**R$ 132,60**
49	**PASTA PLÁSTICA** polionda 4cm. Marca: **POLIBRÁS**	**UND.**	540	**67**	**2.154**	R$ 1,95	**R$ 130,65**
				68	**2.179**	R$ 1,95	**R$ 132,60**
71	**FORMULÁRIO CONTÍNUO**, material papel alcalino, número vias 1 via sem carbono un, gramatura 63 g/m2, número colunas 80, cor branca, largura 280 mm, comprimento 240 mm, características adicionais microsserrilhado, aplicação impressora matricial. embalado em cx. Marca: **MAXPRINT**	**UND.**	250	**31**	**2.154**	R$ 43,90	**R$ 1.360,90**
				31	**2.179**	R$ 43,90	**R$ 1.360,90**
83	**QUADRO BRANCO**, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 200 cm, características adicionais magnético, tipofixação parede. Marca: **STALO**	**UND.**	15	**2**	**2.154**	R$ 133,50	**R$ 267,00**
				1	**2.179**	R$ 133,50	**R$ 133,50**
110	**FITILHO DE CETIM** cores varias. Peça com 10 metros. Marca: **PROGRESSO**	**ROLO**	13	**03**	**2.154**	R$ 1,50	**R$ 4,50**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO COTA EXCLUSIVA MPE						**R$ 10.915,15** (Dez mil novecentos e quinze reais e quinze centavos)	

Fica alterada a ***Clausula Primeira***: O objeto do presente ***omissis.[...].***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18.12 – Secretaria Municipal de Educação;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:12.122.0074.2.154 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:12.128.0036.2.160 – Formação, Capacitação e Valorização dos Servidores Municipais de Educação;
NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.14 – Fundo Municipal de Educação;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0035.2.179 – Manutenção do Salário Educação;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

Barcarena (PA), 21 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C881C55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180711

Espécie: Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-019/2018. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20180711. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **E. DO S MACEDO DA SILVA - EPP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** em sua cláusula primeira, com base a 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 06 de agosto de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT. DO ITEM NO CONTRATO	QUANT. DO ITEM ADIT. EM APROX. 25%	DOT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
05	**BARBANTE** PARA EMBALAGEM EM ALGODÃO CRU, FIO 4/8, 200G, C/150M. MARCA: **SÃO JOÃO**	ROLO	235	29	2.154	R$ 2,39	R$ 69,31
				29	2.179	R$ 2,39	R$ 69,31
18	**CLIPES EM AÇO** NIQUELADO Nº 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTA DEFEITO E /OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: **FERPLAS**	CAIXA	1.430	119	2.154	R$ 1,85	R$ 220,15
				119	2.160	R$ 1,85	R$ 220,15
				119	2.179	R$ 1,85	R$ 220,15
20	**COLA BRANCA,** TIPO EXTRA, COMPOSTA DE EMULSÃO AQUOSA Á BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), RESISTENTE Á UMIDADE, ODOR CARACTERÍSITICO, MÉDIA VISCOSIDADE, APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. INDICADA PARA COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS, PRODUTO NÃO CLASSIFICADO COMO CORROSIVO, INFLAMÁVEL OU AGRESSIVO, NÃO REQUERENDO CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA MANIPULAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO PARA MONTAGEM 160 GR/M2. PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 01 KG. MARCA: **MARIPEL**	UND.	250	20	2.154	R$ 6,20	R$ 124,00
				21	2.160	R$ 6,20	R$ 130,20
				21	2.179	R$ 6,20	R$ 130,20
27	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE,** MEDINDO 19MM X 50 M. MARCA: **BRW**	UND.	740	61	2.154	R$ 0,75	R$ 45,75
				62	2.160	R$ 0,75	R$ 46,50
				62	2.179	R$ 0,75	R$ 46,50
35	**LÁPIS PRETO,** MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2 CX C/ 144 UNIDADES. MARCA: **BRW**	CAIXA	207	17	2.154	R$ 18,90	R$ 321,30
				17	2.160	R$ 18,90	R$ 321,30
				17	2.179	R$ 18,90	R$ 321,30
48	**PASTA COM ELÁSTICO,** 100% PLÁSTICA, ESPESSURA 0,50MM, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA X 335 ALTURA X 40 DORSO MM, COR TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. MARCA: **PLASCONY**	UND.	3.550	443	2.154	R$ 1,18	R$ 522,74
				444	2.179	R$ 1,18	R$ 523,92
94	**PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE,** CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO, BI-VOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60W, PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, GATILHO DE ACIONAMENTO, FIO DE TOMADA PARA BASTÃO DE REFIL FINO (DIÂMETRO DE 7,5 MM). MARCA: **CIS**	UND.	50	06	2.154	R$ 16,80	R$ 100,80
				06	2.179	R$ 16,80	R$ 100,80
97	**BARBANTE,** MATERIAL SISAL, COR NATURAL, DIÂMETRO 1,50 MM, 500 METROS. MARCA: **SÃO JOÃO**	ROLO	50	06	2.154	R$ 11,20	R$ 67,20
				06	2.179	R$ 11,20	R$ 67,20
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO COTA EXCLUSIVA MPE						**R$ 3.668,78** (Três mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)	

Fica alterada a ***Clausula Primeira***: O objeto do presente ***omissis.[...].***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18.12 – Secretaria Municipal de Educação;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:12.122.0074.2.154 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:12.128.0036.2.160 – Formação, Capacitação e Valorização dos Servidores Municipais de Educação;
NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.14 – Fundo Municipal de Educação;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0035.2.179 – Manutenção do Salário Educação;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

Barcarena (PA), 21 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:95C08910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20181023

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-030/2018. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20181023. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **R & J FERRAGENS LTDA – ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS,** em sua cláusula primeira, com base a 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de setembro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

COTA AMPLIADA (75%)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO CONTRATO**	**QUANT. DO ITEM ADIT. EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
76	**ARGAMASSA ACIII** 20 KG	**PCT.**	150	**37**	R$ 24,99	**R$ 924,63**
COTA EXCLUSIVA MPE						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO CONTRATO**	**QUANT. DO ITEM ADIT. EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
609	**TRELIÇA 4.2 X 1/4 8"** 12,00M	**UND.**	24	**06**	R$ 40,90	**R$ 245,40**
709	**BARRA ROSCADA ZINCADA** 1M X 1/2	**UND**	08	**02**	R$ 7,99	**R$ 15,98**
713	**BARRA ROSCADA ZINCADA** 1M X 5/16	**UND**	08	**02**	R$ 3,99	**R$ 7,98**
1435	**DISCO LIXA AVOS** 4.1/2" GRÃO 60 F227	**UND**	08	**02**	R$ 4,90	**R$ 9,80**
1732	**BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 3/4 CV:** (Especificações Técnicas: Saída: 3/4"; Potência: 380W; Tensão: 220V; Diâmetro: 165mm; Vazão média é de 600 a 2100 LTS/H).	**UND**	01	-	-	-
VALOR DO ACRÉSCIMO COTA EXCLUSIVA MPE					R$ 279,16	
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO COTA AMPLIADA (75%) E COTA EXCLUSIVA MPE					**R$ 1.203,79**	

Fica alterada a ***Clausula Primeira***: O objeto do presente ***omissis.[...].***
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18.12 – Secretaria Municipal de Educação;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0074.2.154 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Barcarena (PA), 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:78B95D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20181024

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-030/2018. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20181024. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS,** em sua cláusula primeira, com base a 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de setembro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

COTA AMPLIADA (75%) – LIVRE CONCORRÊNCIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO CONTRATO**	**QUANT. DO ITEM ADIT. EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
182	**TELHA DE BARRO CERÂMICA** - PLAN	**MILHEIRO**	06	**01**	R$ 689,90	**R$ 689,90**
191	**TIJOLO CERÂMICO –** 06 FUROS	**MILHEIRO**	06	**01**	R$ 379,99	**R$ 379,99**
207	**TORNEIRA METÁLICA CROMADA** p/ lavatório base parede 1/2	**UND**	09	**02**	R$ 31,95	**R$ 63,90**
236	**CABO PP FLEXÍVEL** 3 X 6,00 MM	**M**	240	**60**	R$ 7,35	**R$ 441,00**
VALOR DO ACRÉSCIMO COTA AMPLIADA 75%					**R$ 1.574,79**	
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO CONTRATO**	**QUANT. DO ITEM ADIT. EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
335	**ARGAMASSA ACIII** 20 KG	**PCT.**	50	**12**	R$ 33,95	**R$ 407,40**
386	**FORRO PVC BRANCO GELO** 100 MM	**M²**	400	**100**	R$ 11,90	**R$ 1.190,00**
486	**CABO COBRE NU** 120mm²	**UND**	20	**05**	R$ 68,80	**R$ 344,00**
488	**CABO COBRE NU** 70mm²	**UND**	20	**05**	R$ 39,90	**R$ 199,50**
VALOR DO ACRÉSCIMO COTA RESERVADA 25%					**R$ 2.140,90**	
COTA EXCLUSIVA MPE						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO CONTRATO**	**QUANT. DO ITEM ADIT. EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
677	**ARRUELA DE PRESSÃO** EM AÇO 8.8 1/4'	**UND**	40	**10**	R$ 0,15	**R$ 1,50**
679	**ARRUELA DE PRESSÃO** EM AÇO 8.8 3/8'	**UND**	40	**10**	R$ 0,20	**R$ 2,00**
680	**ARRUELA DE PRESSÃO** EM AÇO 8.8 5/16''	**UND**	40	**10**	R$ 0,14	**R$ 1,40**
980	**PORCA SEXTAVADA** AÇO 8.8 3/8'	**UND**	40	**10**	R$ 4,95	**R$ 49,50**
981	**PORCA SEXTAVADA** AÇO 8.8 5/16'	**UND**	40	**10**	R$ 2,35	**R$ 23,50**
1427	**DISCO DE CORTE** 7X1/8X7/8"	**UND**	08	**02**	R$ 6,95	**R$ 13,90**
1433	**DISCO DIAMANTADO** SECO 110X20X6	**UND**	08	**02**	R$ 16,90	**R$ 33,80**
1436	**DISCO SERRA MADEIRA** C/VIDEA 4.1/2'	**UND**	08	**02**	R$ 13,90	**R$ 27,80**

1532	**CADEADO LATÃO** 35MM	**UND**	08	**02**	R$ 16,95	**R$ 33,90**
1545	**CADEADO LATÃO** 45MM	**UND**	12	**03**	R$ 24,95	**R$ 74,85**
1705	**FIO TORCIDO FLEXIVEL** 1X2,50MM 750V	**UND**	200	**50**	R$ 1,19	**R$ 59,50**
VALOR DO ACRÉSCIMO COTA EXCLUSIVA MPE					**R$ 321,65**	
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO COTA AMPLIADA (75%), COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA MPE					**R$ 4.037,34** (Quatro mil trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18.12 – Secretaria Municipal de Educação;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:12.122.0074.2.154 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Barcarena (PA), 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3E1935B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20181022

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-030/2018. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20181022. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **R. CARDOSO DIAS - EPP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS,** em sua cláusula primeira, com base a 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de setembro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

COTA AMPLIADA (75%)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO CONTRATO**	**QUANT. DO ITEM ADIT. EM APROX. 25%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
194	**TINTA À ÓLEO** 3,600 L	**GALÃO**	60	**15**	R$ 48,00	**R$ 720,00**
200	**TINTA LATEX PREMIUM** 3,600 L BRANCA	**GALÃO**	30	**07**	R$ 105,00	**R$ 735,00**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO					**R$ 1.455,00** (Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18.12 – Secretaria Municipal de Educação;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:12.122.0074.2.154 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Barcarena (PA), 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EA4D11C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180850

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-036/2018. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20180850. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **MGM COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM EIRELI.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DOS TIPOS: AREIA, BRITAS, CIMENTO CP II, PEDRA, SEIXOS, ATERROS E PIÇARRAS,** em sua cláusula primeira, com base a 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 17 de agosto de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

COTA AMPLIADA 75%							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO CONTRATO**	**QUANT. DO ITEM ADIT. EM APROX. 25%**	**DOT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
08	**CIMENTO CP II** E32 SACA C/50 KG	**SACO**	4.200	**1.050**	2.076	R$ 30,90	**R$ 32.445,00**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO						**R$ 32.445,00** (Trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)	

Fica alterada a ***Clausula Primeira:*** O presente contrato ***omissis[...].***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.21 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0074.2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 - Material para Manutenção Bens e Imóveis.

Barcarena (PA), 29 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C62B91C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180238

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-008/2018. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20180238. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPPP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS,** em sua cláusula primeira, com base a 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 02 de março de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente **3,61%** referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

COMBUSTÍVEIS							
PLANILHA 01 – COTA AMPLIADA (75%)							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS – COTA AMPLIADA (75%)**	**UNID.**	**DOT.**	**QUANT. DO ITEM NO PREGÃO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 3,61 %**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO R$**
02	Óleo Diesel S10. **MARCA: SP**	**LITRO**	**2.058**	62.250	**2.250**	**R$ 4,06**	**R$ 9.135,00**
PLANILHA 02 – COTA RESERVADA (25%)							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS – COTA RESERVADA MPE'S E EPP'S – (25%)**	**UNID.**	**DOT.**	**QUANT. DO ITEM NO PREGÃO**	**QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 3,61%**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO R$**
09	Óleo Diesel S10. **MARCA: SP**	**LITRO**	**2.058**	20.750	**750**	**R$ 4,06**	**R$ 3.045,00**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO ITEM 02 (COTA AMPLIADA – 75%) E ITEM 09 (COTA RESERVADA 25%)							**R$ 12.180,00** (Doze mil cento e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.20 – Secretaria Municipal de Agricultura;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 20.122.0074.2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;
ELEMENTO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
SUBELEMENTO - 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Barcarena (PA), 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:523BB7D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

SDU							
Portaria nº.:	1205/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1242/18	**Data:**	26/11/2018
Servidor :	Jose Fernandes Saraiva						
Matricula:	28633	**Período:**		33 dias	**Data Inicial:**		21/11/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	1203/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1240/18	**Data:**	26/11/2018
Servidor :	Antonia Maranhão de Souza						
Matricula:	31711	**Período:**	17 dias	**Data Inicial:**			14/11/2018
Portaria nº.:	1216/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1256/18	**Data:**	28/11/2018
Servidor :	Aline Teles da Silva						
Matricula:	30411	**Período:**	12 dias	**Data Inicial:**			19/11/2018
Portaria nº.:	1225/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1266/18	**Data:**	29/11/2018
Servidor :	Julia Lopes da Silva						
Matricula:	17274	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			19/11/2018
Portaria nº.:	1234/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1277/18	**Data:**	30/11/2018
Servidor :	Sebastião Dias Vaz						
Matricula:	346	**Período:**	40 dias	**Data Inicial:**			01/11/2018

Portaria nº.:	1235/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1278/18	**Data:**	30/11/2018
Servidor :	Jorge Amorim Marques						
Matricula:	496	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			21/11/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	1204/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1241/18	**Data:**	26/11/2018
Servidor :	Meyre Erick Sousa Frazao Diniz						
Matricula:	17765	**Período:**	37 dias	**Data Inicial:**			18/11/2018
Portaria nº.:	1206/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1243/18	**Data:**	26/11/2018
Servidor :	Margarida Oliveira Rocha						
Matricula:	2582	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			16/11/2018
Portaria nº.:	1207/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1244/18	**Data:**	26/11/2018
Servidor :	Sonia Maria Santos Amoury						
Matricula:	2852	**Período:**	57 dias	**Data Inicial:**			16/11/2018
Portaria nº.:	1208/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1246/18	**Data:**	26/11/2018
Servidor :	Gisele de Alencar Camorim						
Matricula:	40026	**Período:**	45 dias	**Data Inicial:**			09/11/2018
Portaria nº.:	1209/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1247/18	**Data:**	27/11/2018
Servidor :	Maria do Perpetuo Socorro Macias Bogea						
Matricula:	7873	**Período:**	90 dias	**Data Inicial:**			13/11/2018
Portaria nº.:	1210/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1248/18	**Data:**	27/11/2018
Servidor :	Gilka Sampaio Morbach						
Matricula:	10836	**Período:**	90 dias	**Data Inicial:**			22/11/2018
Servidor :	Joseane Maria Santos Soares						
Matricula:	3728	**Período:**	49 dias	**Data Inicial:**			27/11/2018
Portaria nº.:	1212/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1250/18	**Data:**	27/11/2018
Servidor :	Maria Cleonice Silva dos Santos						
Matricula:	167	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			21/11/2018
Portaria nº.:	1213/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1252/18	**Data:**	27/11/2018
Servidor :	Elenilde Reis da Costa						
Matricula:	2885	**Período:**	16 dias	**Data Inicial:**			20/11/2018
Portaria nº.:	1214/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1254/18	**Data:**	28/11/2018
Servidor :	Maria da Conceição Dias da Silva						
Matricula:	2114	**Período:**	23 dias	**Data Inicial:**			08/11/2018
Portaria nº.:	1215/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1255/18	**Data:**	28/11/2018
Servidor :	Cacilda Maria Lima Siqueira						
Matricula:	29128	**Período:**	62 dias	**Data Inicial:**			31/10/2018
Portaria nº.:	1217/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1257/18	**Data:**	28/11/2018
Servidor :	Maria do Carmo R. de Medeiros						
Matricula:	2913	**Período:**	28 dias	**Data Inicial:**			20/11/2018
Portaria nº.:	1218/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1258/18	**Data:**	28/11/2018
Servidor :	Cristina Feitosa Barros						
Matricula:	3752	**Período:**	16 dias	**Data Inicial:**			15/11/2018
Portaria nº.:	1219/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1259/18	**Data:**	28/11/2018
Servidor :	Lusilene Gomes Sousa						
Matricula:	29224	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			22/11/2018
Portaria nº.:	1220/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1260/18	**Data:**	28/11/2018
Servidor :	Antonia Carvalho de Araujo						
Matricula:	2977	**Período:**	16 dias	**Data Inicial:**			20/11/2018
Portaria nº.:	1221/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1261/18	**Data:**	28/11/2018
Servidor :	Maria Jose Silva Conceição						
Matricula:	9171	**Período:**	46 dias	**Data Inicial:**			16/10/2018
Portaria nº.:	1222/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1263/18	**Data:**	28/11/2018
Servidor :	Vanda Melo dos Santos						
Matricula:	2512	**Período:**	17 dias	**Data Inicial:**			14/11/2018
Portaria nº.:	1223/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1264/18	**Data:**	29/11/2018
Servidor :	Elisangela Bernarda dos Santos						
Matricula:	2552	**Período:**	27 dias	**Data Inicial:**			16/11/2018
Portaria nº.:	1224/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1265/18	**Data:**	29/11/2018
Servidor :	Maria da Paz dos Santos Santos						
Matricula:	31269	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			20/11/2018
Portaria nº.:	1226/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1267/18	**Data:**	29/11/2018
Servidor :	Maria do Carmo Aires de Sousa						
Matricula:	2817	**Período:**	16 dias	**Data Inicial:**			18/11/2018
Portaria nº.:	1227/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	126818	**Data:**	29/11/2018
Servidor :	Franciara Vieira da Silva						
Matricula:	9284	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			20/11/2018
Portaria nº.:	1228/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1269/18	**Data:**	29/11/2018
Servidor :	Ester dos Santos Lima						
Matricula:	29637	**Período:**	47 dias	**Data Inicial:**			29/11/2018
Portaria nº.:	1229/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1270/18	**Data:**	29/11/2018
Servidor :	Rosa Evangelista de Fatima de Sousa						
Matricula:	33375	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			29/11/2018
Portaria nº.:	1230/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1271/18	**Data:**	29/11/2018
Servidor :	Delzuita Lopes						
Matricula:	29183	**Período:**	61 dias	**Data Inicial:**			21/11/2018
Portaria nº.:	1231/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1274/18	**Data:**	30/11/2018
Servidor :	Joselia Oliveira Lima						
Matricula:	160	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			16/11/2018
Portaria nº.:	1232/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1275/18	**Data:**	30/11/2018
Servidor :	Claudia Collinetti Fiorin						
Matricula:	31298	**Período:**	11 dias	**Data Inicial:**			20/11/2018
Portaria nº.:	1233/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1276/18	**Data:**	30/11/2018
Servidor :	Rosivan Almeida Nascimento						
Matricula:	1973	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			19/11/2018
Portaria nº.:	1236/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1279/18	**Data:**	30/11/2018
Servidor :	Fernando Ferreira Santiago						
Matricula:	3733	**Período:**	91 dias	**Data Inicial:**			21/11/2018

Portaria nº.:	1240/18	**Data:**	06/12/2018	**Laudo nº**	1280/18	**Data:**	30/11/2018
Servidor :	Franciane Magalhaes Lopes						
Matricula:	9140	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			29/10/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77E6D892

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SEC. DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 005/2018-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA

EDITAL N° 005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 05 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária para o Cargo de PROFESSOR,LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE E INTERPRETE DE LIBRAS, MOTORISTA,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MONITOR(A)DE TRANSPORTE ESCOLAR, ENGENHEIRO CIVIL, PROFESSOR INDÍGENA (TORIA E AWAETE), MERENDERIA INDIGENA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDIGENAS, para atendimento de situação de excepcional de interesse público, face à ausência de pessoal efetivo para atender a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em caráter excepcional podendo ter o contrato revogado de acordo com a necessidade da secretaria. O mesmo tem a vigência por tempo determinado de 02 (dois) anos (2019/2020), prorrogável por igual período ou a título de substituição quando interesse desta secretaria. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas disposições preliminares, parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fundamentação legal que valida o presente certame, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal e Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 459/2005 e Artigo 49, Parágrafo Único da Lei 119/98. E Resolução 169 da OIT.

O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular para engenheiro civil, prova escrita para professor, auxiliar de serviços gerais e monitor(a)de transporte escolar.
,prova teórica e prática para motorista. Entrevista para todos os cargos da educação escolar indígena.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTEPP, nomeada pela Portaria nº 003 de Novembro de 2018, a mesma será auxiliada por técnicos da secretaria Municipal de Educação no processo de inscrição, elaboração, execução e correção das provas teóricas e praticas e análise curricular.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

Professor

Requisito: Diploma de Magistério, Diploma de Professores na modalidade normal e Ensino Superior completo na área que irá concorrer.

Atribuições: (comum a todos os cargos de Professor): Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa. Envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; Registrar as frequências dos alunos; entregar os diários dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de sansão de ser destratado; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docentes contidas no Plano de Cargo, Carreira Salário da Educação e respectivo Plano Municipal de Educação e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

3. 1.2 – Professor Intérprete de LIBRAS:

Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso de Libras e experiência comprovada com atividades de interpretação.

Atribuições: Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS - Língua Portuguesa e vice-versa) de maneira simultânea e consecutiva; Colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas e não como facilitador da aprendizagem; Viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS em toda a comunidade escolar, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas; Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da instituição de ensino; Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com estudantes com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo; Observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividade extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado, Interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. 1.3 Professor Ledor/Transcritor de Braille:
Requisito:Diploma de Magistério, Diploma de Professores na modalidade normal e/ou Declaração de estar cursando qualquer licenciatura (a partir do 6º período)¸ com curso de Braille e experiência comprovada do ensino de Braille.

Atribuições: Desenvolver a transcrição de textos em Braille na substituição de anotações do sistema comum; Utilizar simbologia específica do sistema Braille na substituição de anotações do sistema comum; Transcrever textos utilizando o sistema Braille, ampliação e áudio descrição, respeitando as recomendações brasileiras; Auxiliar educandos com cegueira no sistema de ensino. Participar do Planejamento, nas escolas que tem educação de cegos. Interagir com o professor nas ações pedagógicas que estão sendo planejadas e/ou realizadas. Participar ativamente das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3.2 Auxiliar de Serviços Gerais
Requisito: Ensino fundamental incompleto.

Atribuições: realizar tarefas manuais simples que necessitam de esforço físico relacionadas aos serviços de limpeza, obras, merenda, copa cozinha e outros serviços gerais em, escolas, creches; realizar serviços de transporte, remoção e arrumação de móveis, medicamentos, equipamentos, máquinas, materiais e outros; entregar processos, documentos, material impresso e/ou pequenos volumes, às diversas unidades administrativas da Prefeitura, bem como outros órgãos Municipais, Estaduais e Federais; auxiliar nos serviços de reprografia, manuseio de documentos em arquivo, servir café nas salas de reuniões e locais de trabalho; executar pequenos serviços nas dependências das Secretarias, Gerências e Subgerências, fazendo alguns serviços manuais em auxílio às atividades desenvolvidas por Assistentes Administrativos, Técnicos e outras do mesmo padrão; executar serviços de limpeza e conservação da ruas, praças, praias, jardins, monumentos, bosques, mercados e feiras, nas áreas da Prefeitura entre outros; realizar coleta de lixo; efetuar recolhimento e separação de resíduos sólidos; executar serviços de poda e/ou jardinagem; carregar e/ou descarregar caminhões de lixo e de materiais; executar serviços de limpeza de bueiros, valas e canais; alimentar animais; lavar e lubrificar viaturas e máquinas; efetuar reparos de pneumáticos; **desempenhar outras atividades correlatas à sua função com horário de trabalho de 8 horas por dia, totalizando 40hs semanais.**

3.3 ProfessorToria, para atuar em área Indígena

Requisito: Diploma de Magistério, Diploma de Professores na modalidade normal e Ensino Superior completo na área que irá concorrer.
Atribuições: Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa. Envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; Registrar as frequências dos alunos; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargo, Carreira Salário da Educação e respectivo Plano Municipal de Educação e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

3.4 Supervisor Escolar Indígena
Requisito: Declara-se e ser declarado Indígena, apresentar Termo de Aceite (assinado pelo Cacique, acompanhado de, pelo menos, 5 (cinco) membros da comunidade Indígena, ser bilíngue(bilíngue – Português e Awaete Xe´enga), possuir ensino Fundamental Completo, está cursando Magistério Indígena.

Atribuições: Supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio econômico educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade; elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de auto crítica, o espírito de

equipe e a busca do aperfeiçoamento; supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; e avaliar o processo ensino aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados.

3.5Auxiliar de Serviços Gerais Indígena
Requisito:Declara-se e ser declarado Indígena, apresentar Termo de Aceite (assinado pelo Cacique, acompanhado de, pelo menos, 5 (cinco) membros da comunidade Indígena, ser bilíngue(bilíngue – Português e Awaete Xe´enga),

Atribuições:realizar tarefas manuais simples que necessitam de esforço físico relacionadas aos serviços de limpeza, obras, merenda, copacozinha e outros serviços gerais em, escolas, creches; realizar serviços de transporte, remoção e arrumação de móveis, medicamentos, equipamentos, máquinas, materiais e outros; entregar processos, documentos, material impresso e/ou pequenos volumes, às diversas unidades administrativas da Prefeitura, bem como outros órgãos Municipais, Estaduais e Federais; auxiliar nos serviços de reprografia, manuseio de documentos em arquivo, servir café nas salas de reuniões e locais de trabalho; executar pequenos serviços nas dependências das Secretarias, Gerências e Subgerências, fazendo alguns serviços manuais em auxílio às atividades desenvolvidas por Assistentes Administrativos, Técnicos e outras do mesmo padrão; executar serviços de limpeza e conservação da ruas, praças, praias, jardins, monumentos, bosques, mercados e feiras, nas áreas da Prefeitura entre outros; realizar coleta de lixo; efetuar recolhimento e separação de resíduos sólidos; executar serviços de poda e/ou jardinagem; carregar e/ou descarregar caminhões de lixo e de materiais; executar serviços de limpeza de bueiros, valas e canais; alimentar animais; lavar e lubrificar viaturas e máquinas; efetuar reparos de pneumáticos; **desempenhar outras atividades correlatas à sua função com horário de trabalho de 8 horas por dia, totalizando 40hs semanais.**

3.6 Merendeira Indígena

Requisito: Declara-se e ser declarado Indígena, apresentar Termo de Aceite (assinado pelo Cacique, acompanhado de, pelo menos, 5 (cinco) membros da comunidade Indígena, ser bilíngue(bilíngue – Português e Awaete Xe´enga),

Atribuições: Elaborar o pré-preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; preparar os alimentos, seguindo as receitas preestabelecidas pelos Nutricionistas, para garantir alimentação adequada ao público-alvo; preservar de contaminação ou de alteração os gêneros alimentícios fornecidos pela despensa, verificando qualidade e quantidade e tratando-os de forma adequada, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições; controlar o estoque de alimentos, comunicando ao setor competente; operar diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha, manipulando-os na forma apropriada; efetuar a limpeza dos equipamentos, aparelhos e utensílios utilizados; zelar pela conservação do material e equipamentos de cozinha, mantendo-os limpos e ordenados; **desempenhar outras atividades correlatas à sua função com horário de trabalho de 8 horas por dia, totalizando 40hs semanais.**

3.7 Motorista de Ônibus

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" ou superior dentro do prazo de validade exercendo atividade remunerada e certificado de Curso de Transporte Escolar, com disponibilidade para trabalhar de manhã, tarde ou noite. Motorista com experiência.

Certificado de Curso de Transporte Escolar com carga horária de no mínimo 40 horas.

Atribuições: Conduzir o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de estudantes; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e, se necessário, providenciar o abastecimento e reparos; Informar defeitos do veículo ao chefe imediato; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Transportar os estudantes, sempre que necessário, aos locais destinados; Fazer o transporte dos estudantes do ponto especificado e/ ou residência até a escola e trajeto contrário; Efetuar reparos de emergência nos veículos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho e deixá-lo em lugar adequado; ser responsável pela a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

Requisito: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Inspecionar o comportamento dos alunos durante o transporte, cuidando e zelando pela segurança destes. Controlar entrada e saída dos alunos no transporte conferindo quantidade de alunos presentes.Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.9 Engenheiro Civil

Requisito: Ensino Superior Completo.

Atribuições: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Nº	Etapas	Data	Horário / Local
01	**Período de Inscrição e entrega de títulos**	**13 e 14/ 12/2018**	**08h às 17h SEMED**
02	**Prova objetiva escrita – exceto Engenheiro Civil**	**21/12/2018**	**08h às 12h EMEF. Ângelo Lima de Amorim**
03	**Prova pratica para motoristas**	**08/01/2019**	**08h às 14h SEMED**
05	**Resultado parcial**	**10/01/2019**	**08h às 17h SEMED**

06	**Recursos**	**11/01/2019**	**08h às 17h SEMED**
07	**Resultado dos recursos**	**14/01/2019**	**08h às 17h SEMED**
08	**Resultado Final**	**16/01/2019**	**08h às 17h SEMED**
09	**Homologação do resultado do Processo Seletivo**	**17/01/2019**	**08h às 17h SEMED**
10	**Convocação dos aprovados/classificados a partir do dia**	**21/01/2019**	**08h às 17h SEMED**

Em cumprimento a Conversão nº 169 da Organização Internacional do Trabalho- OIT sobre povos indígenas e tribais dos Estados Independentes, no que tange a Educação Escolar Indígena segue as etapas conforme cronograma abaixo:

Nº	Etapas	Data	Horário / Local
01	Período de Inscrição	13 e 14/12/2018	08h às 17h SEMED
02	Prova objetiva escrita (para professores não indígenas (Toria) que concorrerão às vagas destinadas a Educação Escolar Indígena nas aldeias)	21/12/2018	08h às 12h EMEF. ÂNGELO LIMA DE AMORIM
03	Análise curricular e entrevista dos Professores Awaete, Merendeiros e Auxiliar de Serviços Gerais Indígenas.	27/12/2018	08h às 17h Centro de Formação Taxaokwokwera-Terra Indígena Parakanã
04	Entrevista com a comissão indígena para emissão do Termo de Aceite ao professor não indígena (Toria)	28/12/2018	08h às 17h SEMED
05	Análise curricular dos professores não indígenas	29/12/2018	08h às 17h SEMED
06	Resultado parcial	10/01/2019	08h às 17h SEMED
07	Recursos	11/01/2019	08h às 17h SEMED
08	Resultados dos Recursos	14/01/2019	08h às 17h SEMED
09	Resultado Final	16/01/2019	08h às 17h SEMED
10	Homologação do resultado do Processo Seletivo	17/01/2019	08h às 17h SEMED
11	Convocação dos aprovados/classificados a partir do dia	21/01/2019	08h às 17h SEMED

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar.

5.2. Protocolar a ficha de inscrição junto à comissão, devidamente preenchida.

5.3 **No ato da inscrição o candidato deverá:**

Entregar cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Declaração de Residência. E dos documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço e outros relacionados neste Edital).

Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.

5.5 Para comprovação dos documentos constantes serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.

5.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

Não serão cobradas taxas aos candidatos.

A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Brasil, esquina com a rua Costa Rica, lote 05 e 06, Qd – 01, Bairro Vale do Sol.

Deverá ser informada na ficha de inscrição a região para qual deseja se inscrever. Não sendo possível transferência posteriormente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem de Classificação dos candidatos para cada cargo será definida considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.

Das Etapas de critérios para aprovação e classificação

Da Análise de Currículo – Para todos os cargos

Na análise da Titulação será computado apenas o título de maior pontuação.

- Dos Professores

– Formação

ORDEM	GRAU DE INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão no curso de Licenciatura no cargo pretendido	0-0
02	Magistério	Diploma de Magistério, Diploma de Professores na modalidade normal e/ou Declaração de estar cursando qualquer licenciatura (a partir do 6º período).	0-0
03	Fundamental Completo (somente para professor Indígena)	Diploma de Ensino Fundamental.	0-0

– Da Experiência e da Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na rede municipal de educação, em atuação como docente Registrado pelo DRH. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se de máximo 02 (dois pontos).	0,5 a 2,0
02	ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de especialização na área em que concorre devidamente registrado pela instituição formadora legalmente autorizada contendo carga horária mínima de 360hs. Atribui-se 1,0 ponto.	1,0
03	FORMAÇÃO(Área da Educação)	Certificados de cursos na área da educação, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada contendo carga horária mínima de 40 horas. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada 40 horas, apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 1,0 (um ponto) **(EXCETO PACTO)**	0,5 a 1,0
04	FORMAÇÃO(Específica)	Certificado de participação na Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa realizada pela Secretária Municipal de Educação de Novo Repartimento com carga horária mínima de 80 hs. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada 80 horas, apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 1,0 (um ponto).	0,5 a 1,0

–Da Pontuaçãoda prova escrita para professores

ITEM	CARGO	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO
01	PNM	-Língua Portuguesa	**5,0**
		- C. Específico	10,0
02	PNS/Especifica Língua Portuguesa	- L. Portuguesa	**5,0**
		- C. Específico	10,0
03	PNS/Específica Matemática	- Matemática	**10,0**
		- L. Portuguesa	5,0
04	PNS/ Específica Geografia	- Geografia	**10,0**
		- L. Portuguesa	5,0
05	PNS/Especifica História	- História	**10,0**
		- L. Portuguesa.	5,0
06	PNS/Especifica Ciências	- Ciências	**10,0**
		- L.Portuguesa	5,0
07	PNS/Especifica Inglês	- Inglês	**10,0**
		- L. Portuguesa.	5,0
08	PNS/Libras	-L. Portuguesa	**5,0**
		-C.Específico	10,0
09	PNM/Ledor/Transcrito de Braille	-L. Portuguesa	**5,0**
		-C. Específico	5,0
10	PNS/Pedagogo	L. Portuguesa	**5,0**
		C. Específico	10,0

Dos Professores Indígenas awaete

Ord	Elementos avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos de comprovação	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo	Total de Pontos da Avaliação
01	Formação	Concluído o Ensino Fundamental	Diploma de Conclusão de Curso	01	20	20	40
		Cursando Magistério Indígena	Declaração de Cursista	01	30	30	
		Cursando Magistério Convencional					
		Cursando Ensino Médio Convencional					
02	Qualificações e Aperfeiçoamento	Cursos, oficinas, congressos, seminário de aperfeiçoamento, com carga horária igual ou superior a 40 horas	Cópia de certificados com carga horária expressa	05	02	10	10
03	Experiência no Magistério Indígena		Cópias de contratos com contra cheques	Até 05 anos		30	30
04	Identificação Étnica	Declara-se e ser declarado Indígena	Documento de Identidade ou Registro Administrativo de Nascimento do Órgão Oficial - FUNAI	01	20	20	20
Total Máximo de pontos - 100							

Dos Professores não indígenas que trabalharão nas aldeias com Educação Escolar Indígena

Ord.	Elementos avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos de comprovação	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo	Total de Pontos da Avaliação
01	Formação	Nível Médio Magistério	Diploma de Conclusão de Curso	01	20	20	40
		Cursando Nível superior em Licenciatura em Pedagogia	Declaração de Cursista	01	10	10	
		Ter o Nível Superior em Pedagogia	Diploma de Conclusão de Curso	01	20	20	
02	Qualificações e Aperfeiçoamento	Cursos, oficinas, congressos, seminário de aperfeiçoamento, com carga horária igual ou superior a 40 horas	Cópia de certificados com carga horária expressa	05	02	10	10
03	Experiência no Magistério Indígena		Declaração emitida pelo DRH	Até 06 anos	05	30	30
04	Aceitação da Comunidade Indígena	Termo de Aceite (assinado pelo Cacique, acompanhado de, pelo menos, 5 (cinco) membros da comunidade indígena	Termo de Aceite	01	20	20	20
Total Máximo de pontos - 100							

6.5. DOS MOTORISTAS

6.5.1. Formação

ORDEM	GRAU DE INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Ensino Fundamental incompleto	Motorista com experiência e carteira de habilitação exercendo atividade remunerada e Certificado de Curso de Transporte Escolar com carga horária de no mínimo 50 horas, no qual a empresa que oferece o curso deve ser vinculada ao DETRAN.	-

6.5.2. Experiência e Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	**DOCUMENTAÇÃO**	Documento comprobatório de tempo de serviço na rede municipal e/ou privada de educação como motorista em transporte escolar, Registrado pelo DRH. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada ano, podendo atribuir-se no limite máximo de 2,0 (dois pontos).	0,5 a 2,0

6.5.3 Da Pontuação da prova escrita para Motorista

ITEM	CARGO	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO
01	**Motorista**	**P. escrita (legislação)**	**5,0**
		P. pratica	10,0

6.5.4. Da Prova Prática – Para o cargo de Motorista de Ônibus

6.5.4.1. Participarão da Prova prática para o cargo de Motorista de Ônibus, todos os candidatos ao cargo, que alcançaram **no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova escrita** do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.5.4.2. A prova prática para o cargo de Motorista de Ônibus será feita em ônibus de propriedade do Município obedecendo aos critérios previstos neste Edital;
6.5.4.3 Ao realizar a prova prática, cada candidato deverá fazer um percurso previamente definido pelo examinador com duração de 30 minutos.
6.5.4.4. Todos os Candidatos deverão fazer o percurso determinado para avaliação.

6.5.4.5. O candidato iniciará a prova prática com um total de 10 (dez) pontos, que terá sua pontuação deduzida de acordo com as infrações cometidas, conforme tabela abaixo:

	Descrição	**Pontuação a ser deduzida**
FALTAS	Avançar sobre o meio fio	0,40
	Não colocar o veículo em área balizada	0,40
	Avançar via preferencial	0,40
	Exceder a velocidade regulamentada pra a via	0,40
	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	0,40
	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.	0,40
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	0,40
	Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte de dele	0,40
	Não usar devidamente o cinto de segurança	0,40
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	0,40
	Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre.	0,40
	Interromper o Funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova	0,40
	Fazer conversão incorretamente	0,40
	Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido	0,40
	Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens	0,40
	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	0,40
	Engrenar ou utilizar marchas de maneira incorreta, durante o percurso	0,40
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média	0,40
	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor	0,40
	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	0,40
	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	0,40
	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	0,40
	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	0,40
	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	0,40
	Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivos justificados	0,20
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve	0,20

Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) na realização da prova prática.
Os candidatos reprovados na prova prática serão desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.

6.6. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG.

6.6.1. Formação

ORDEM	**GRAU DE INSTRUÇÃO**	**CONDIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	Auxiliar de serviços Gerais - ASG	Ensino fundamental incompleto	-----

6.6.2. Experiência e Qualificação

ORDEM	**ANÁLISE CURRICULAR**	**CONDIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	**TEMPO DE SERVIÇO**	Documento comprobatório de tempo de serviço na rede municipal e/ou privada, em atuação Auxiliar de Serviços Gerais registrado pelo DRH da empresa. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se de máximo 5,0 (cinco) pontos.	0,5 a 5,0

6.6.3Da Pontuação de Monitor(a) de transporte escolar.

ITEM	**CARGO**	**PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃO**
01	Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	Língua portuguesa	5,0
		Matemática	5,0

Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% da prova escrita.

6.7. MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

6.7.1. Formação

ORDEM	**GRAU DE INSTRUÇÃO**	**CONDIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	Monitor(a)de transporte escolar	Ensino médio completo	-----

6.7.2. Experiência e Qualificação

ORDEM	**ANÁLISE CURRICULAR**	**CONDIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	**TEMPO DE SERVIÇO**	Documento comprobatório de tempo de serviço na rede municipal e/ou privada, em atuação como monitor(a) de transporte escolar Registrado pelo DRH da empresa. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se de máximo 5,0 (cinco) pontos.	0,5 a 5,0

6.7.3Da Pontuação de Monitor(a) de transporte escolar.

ITEM	CARGO	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO
01	Monitor(a)de transporte escolar	Língua portuguesa	5,0
		Matemática	5,0

Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% da prova escrita.

6.8 ENGENHEIRO CIVIL
6.8.1 Formação

ORDEM	GRAU DE INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Ensino Superior Completo	Diploma de ensino superior em engenharia Civil registrado no conselho regional de engenharia.	-

6.8.2 - Da Experiência e da Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na rede municipal e/ou privada, em atuação como docente Registrado pelo DRH da empresa. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se de máximo 05 (cinco) pontos.	0,5 a 5,0
02	CURSOS, CONFERENCIAS, FÓRUNS.	Certificados de cursos, conferências ou fóruns com no mínimo 20hs, atribui-se 0,5 (meio ponto) a cada 20hs no máximo 80hs, totalizando uma pontuação de 2,0 pontos.	0,5 a 3,0
03	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EM QUE CONCORRE	Certificados de cursos de pós-graduação na área em que concorre com no mínimo 360hs, reconhecido pelo MEC.	2,0

7. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

7.2 Das vagas reservadas para pessoas com deficiência

Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
Para os efeitos do item 9.1, nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se;
Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Educação de novo Repartimento, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
7.2.5. O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
7.2.6 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item 6.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.1 Para os cargos de Professor a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a soma das notas obtidas na prova escrita somadas à pontuação da análise Curricular e entrevista para todos os cargos da educação escolar indígena, o resultado final será definido em ordem decrescente.
A nota final, para efeito de classificação dos candidatos para o cargo de Motorista, será igual às notas obtidas na prova escrita somada a nota da prova prática e análise curricular, o resultado final será definido em ordem decrescente.
A nota final, para efeito de classificação dos candidatos para o cargo de monitor(a) de transporte escolar, será igual às notas obtidas na prova escrita, o resultado final será definido em ordem decrescente.
A nota final, para efeito de classificação dos candidatos para o cargo de Engenheiro Civil será igual as notas obtidas na análise curricular, o resultado final será definido em ordem decrescente.

8.5 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação na SEMED, não comparecer no prazo previsto de acordo com o edital de convocação.

9. Dos critérios de desempate na classificação

a) Maior número de certificação na área específica (professor e Engenheiro Civil).
Que tiver maior tempo de serviço.
Que tiver mais idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por **decreto** do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição derecursos, e será publicado no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por área de atuação até o limite de vagas estabelecido neste edital e/ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Os candidatos classificados e não convocados ficarão no **CADASTRO GERAL DE RESERVADA SEMED**, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações que serão publicadas no site oficial do município **https://www.novorepartimento.pa.gov.br**

11.3. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por edital publicado no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal, facultativamente, na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecido para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

11.4. **Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:**
11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Cadastro do PIS/PASEP;
Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
Título de Eleitor;
02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de declaração, histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado;
11.4.12 Comprovante de Residência à data da Contratação;
11.4.13. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
11.4.14. Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior exercendo atividade remunerada e certificado do curso de transporte escolar (para o cargo de Motorista de ônibus).
Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil.
Certidão Negativa de antecedentes criminais (Justiça Estadual)

12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

12.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita única e exclusivamente por meio de contrato temporário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade a partir de sua homologação e expirará ao término do ano letivo de 2019.
A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

13.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

13.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

13.6. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

13.7. A Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

A Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital.A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
No caso de disponibilidade da parte do servidor e necessidade da administração poderá haver alteração na carga horária distinta do que consta no anexo I deste edital.
Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto emandamentoe até a divulgação do resultado, serão feitas via imprensa local bem como no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.
13.13. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas através de publicação no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal, bem como imprensa local. Sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
13.14. A prova prática para motorista será avaliada por um técnico do DMTRAN e acompanhadade um Servidor da Secretaria Municipal de Educação-Setor de Transporte.

13.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Dos Recursos e outras Decisões.

14.2. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.
14.3. Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado:
14.4. Do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.
14.5. De todos os itens acima caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo previsto no Cronograma de execução, do processo seletivo simplificado nº 005/2018 (item 4).
14.6 O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo IV deste edital, digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no **rol** da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal na forma de retificação ou ratificação do resultado, conforme o caso.

Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

QUADROS DE VAGAS OFERTADAS POR ÁREA/ZONA RURAL (CARGO PROFESSOR)

PARAKANÃ

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	Cadastro Reserva	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR - NM	08	04	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
02	PEDAGOGO	03	02	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
03	PNS/LINGUA PORTUGUESA	01	-	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
04	PNS/HISTÓRIA	01	-	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
Total		**13**	**06**			

ÁREA DO RIO GELADOEXETO AS ESCOLAS DA VILA VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	Cadastro Reserva	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR - NM	15	12	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
02	PEDAGOGO	10	08	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
03	PNS/LINGUA PORTUGUESA	01	02	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
04	PNS/MATEMÁTICA	01	01	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
05	PNS/HITÓRIA	01	-	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
Total		**28**	**23**			

ÁREA DO RIO GELADO EXCLUSIVO PARA AS ESCOLAS DA VILA VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	Cadastro Reserva	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR - NM	03	02	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.227.67
02	PEDAGOGO	01	01	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
04	PNS/CIÊNCIAS	01	01	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
05	PNS/HISTÓRIA	01	01	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
06	PNS/INGLÊS	01	01	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
Total		**07**	**06**			

TUERÊ

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	Cadastro Reserva	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR - NM	07	07	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.227.67
02	PEDAGOGO	12	07	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
03	PNS/LINGUA PORTUGUESA	04	01	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
04	PNS/MATEMÁTICA	10	02	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
05	PNS/HISTÓRIA	02	01	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
Total		**35**	**18**			

PACAJAZINHO/TRANSAMAZÔNICA

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	Cadastro Reserva	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR - NM	08	04	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.227.67
02	PEDAGOGO	03	02	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
03	PNS/LINGUA PORTUGUESA	01	01	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
04	PNS/MATEMÁTICA	01	-	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
05	PNS/HISTORIA	01	-	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
Total		**14**	**07**			

LAGO UHT

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	Cadastro Reserva	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR - NM	09	02	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.227.67
02	PEDAGOGO	03	01	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31

03	PNS/ LÍNGUA PORTUGUESA	01	01	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
04	PNS/MATEMÁTICA	01	01	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
05	PNS/CIÊNCIAS	01	-	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31
Total		**15**	**05**			

QUADRO DE VAGAS RESERVA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS Cadastro Reserva	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	PNM/Ledor/Transcritor de Braille	02	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.227.67
02	PNS/LIBRAS	02	Escrita e Analise Curricular	20h semanais	R$ 1.238,31

QUADROS DE VAGAS OFERTADAS PARA ESCOLAS INDÍGENAS DAS ALDEIAS PARAKANÃ- PROFESSOR

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	LOCALIDADE	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
1	Professor Indígena	02	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Itaoa, localizada na Aldeia Itaoenawa em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vicinal Bandeirante	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R$ 1.227,67
2	Professor Toria	01		Escrita e Análise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
3	Professor Indígena	02	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Arekaxotawa, localizada na Aldeia Itaygo´a em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R$ 1.227,67
4	Professor Toria	02		Escrita e Análise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
5	Professor Indígena	02	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Kwanoenawa, localizada na Aldeia Inata´arona em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazonica	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R$ 1.227,67
6	Professor Toria	01		Escrita e Análise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
7	Professor Indígena	03	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Timokwera, localizada na Aldeia Xataopawa em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R$ 1.227,67
8	Professor Toria	03		Escrita e Análise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
9	Professor Indígena	03	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Karatinga, localizada na Aldeia Xaraira em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R$ 1.227,67
10	Professor Toria	03		Escrita e Análise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
11	Professor Indígena	03	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Yopaka, localizada na Aldeia Paranatinga em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R$ 1.227,67
12	Professor Toria	03		Escrita e Análise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
13	Professor Indígena	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Xakoyga, localizada na Aldeia O´ayga em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vicinal Janaina	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R$ 1.227,67
14	Professor Toria	01		Escrita e Análise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
15	Professor Indígena	03	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Koymyra, localizada na Aldeia Paranowaona em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vicinal 04 da Pacajazinho	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R$ 1.227,67
16	Professor Toria	03		Escrita e Análise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
17	Professor Indígena	02	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Ope´ewera, localizada na Aldeia Arawayga em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R$ 1.227,67
18	Professor Toria	02		Escrita e Análise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
19	Professor Indígena	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Orotawa, localizada na Aldeia Itaygara em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vila Carajás	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R$ 1.227,67
20	Professor Toria	01		Escrita e Análise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
21	Professor Indígena	02	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Itayga, localizada na Aldeia Paranoita em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vila Progresso	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R$ 1.227,67
22	Professor Toria	02		Escrita e Análise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
23	Professor Indígena	02	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Wyra'awa Inatahya, localizada na Aldeia Parano´a em Terras Indígenas Parakanã,acesso pela Vila Projeto Rio Gelado	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R$ 1.227,67
24	Professor Toria	01		Escrita e Análise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
25	Professor Indígena	02	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Orowotinga, localizada na Aldeia Paranoawe em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vila Belo Monte	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R$ 1.227,67
26	Professor Toria	01		Escrita e Análise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67
27	Professor Indígena	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Xotinga, localizada na Aldeia Paranoema em Terras Indígenas Parakanã á 10 km da Vila Cachoeirinha	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R$ 1.227,67
28	Professor Toria	01		Escrita e Análise Curricular	20h semanais	R$ 1.227,67

QUADROS DE VAGAS OFERTADAS PARA ESCOLAS INDÍGENAS DAS ALDEIAS PARAKANÃ – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	LOCALIDADE	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Itaoa, localizada na Aldeia Itaoenawa em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vicinal Bandeirante	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
02	Merendeira	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Arekaxotawa, localizada na Aldeia Itaygo´a em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
03	Auxiliar de Serviços Gerais	01		Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
04	Merendeira	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Kwanoenawa, localizada na	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74

			Aldeia Inata´arona em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazonica			
05	Merendeira	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Timokwera, localizada na Aldeia Xataopawa em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
06	Auxiliar de Serviços Gerais	01		Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
07	Merendeira	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Karatinga, localizada na Aldeia Xaraira em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
08	Auxiliar de Serviços Gerais	01		Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
09	Merendeira	02	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Yopaka, localizada na Aldeia Paranatinga em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
10	Auxiliar de Serviços Gerais	01		Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
11	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Xakoyga, localizada na Aldeia O´ayga em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vicinal Janaina	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
12	Merendeira	02	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Koymyra, localizada na Aldeia Paranowaona em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vicinal 04 da Pacajazinho	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
13	Auxiliar de Serviços Gerais	01		Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
14	Merendeira	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Ope´ewera, localizada na Aldeia Arawayga em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
15	Merendeira	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Orotawa, localizada na Aldeia Itaygara em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vila Carajás	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
16	Merendeira	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Itayga, localizada na Aldeia Paranoita em Terras Indígenas Parakanã,acesso pela Vila Progresso	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
17	Auxiliar de Serviços Gerais	01		Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
18	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Wyra'awa Inatahya, localizada na Aldeia Parano´a em Terras Indígenas Parakanã,acesso pela Vila Projeto Rio Gelado	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
19	Merendeira	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Orowotinga, localizada na Aldeia Paranoawe em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vila Belo Monte	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
20	Auxiliar de Serviços Gerais	01		Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74
21	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Xotinga, localizada na Aldeia Paranoema em Terras Indígenas Parakanã á 10 km da Vila Cachoeirinha	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R$ 973,74

QUADROS DE VAGAS OFERTADAS POR ÁREA/ZONA URBANA E RURAL (CARGO MOTORISTA)

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	Cadastro Reserva	Local	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
	Motorista de Veículo Pesado	12	01	Sede	Escrita, prática e Análise Curricular	40h semanais	R$ 1.069,54
	Motorista de Veículo Pesado	01	01	Maracajá	Escrita, prática e Análise Curricular	40h semanais	R$ 1.069,54
	Motorista de Veículo Pesado	01	01	Parakanã vicinal 5 e 6	Escrita, prática e Análise Curricular	40h semanais	R$ 1.069,54
	Motorista de Veículo Pesado	01	01	Tuerê	Escrita, prática e Análise Curricular	40h semanais	R$ 1.069,54
Total		**15**	**04**				

MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	Cadastro Reserva	Local	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	Monitor(a)de transporte escolar	-	01	Vicinal 45	Prova escrita	40h semanais	R$ 973,74
02	Monitor(a) de transporte escolar	-	01	Vicinal 6 corações	Prova escrita	40h semanais	R$ 973,74
03	Monitor(a) de transporte escolar	-	01	Vicinal toucinho	Prova escrita	40h semanais	R$ 973,74
04	Monitor(a) de transporte escolar	-	01	Br 422	Prova escrita	40h semanais	R$ 973,74
Total		-	04				

Haja vista que para o cargo de monitor(a) de transporte escolar, será ofertado vagas para zona rural, com a seguinte observação: será feito a contratação de monitor(a) de transporte escolar desde que tenha aluno(a) com necessidades especiais matriculado nas escolas do município das referidas localidades.

QUADROS DE VAGAS OFERTADAS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	Cadastro Reserva	Local	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	01	**Parakanã**	Prova Escrita	40h semanais	R$ 973,74
02	ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	01	**Rio Gelado**	Prova Escrita	40h semanais	R$ 973,74
03	ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	02	**Tuerê**	Prova Escrita	40h semanais	R$ 973,74
04	ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	01	**Pacajazinho Transamazônica**	Prova Escrita	40h semanais	R$ 973,74
05	ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	01	**Lago da UHT**	Prova Escrita	40h semanais	R$ 973,74

Total	**18**	**06**	

QUADROS DE VAGAS OFERTADAS PARA ZONA URBANA
ENGENHEIRO CIVIL

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	Cadastro Reserva	Local	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	Engenheiro Civil	01	01	Sede	Análise Curricular	40h semanais	R$ 3.621,62
Total		**01**	**01**				

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROCESSO SELETIVO 005/2018
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE LINGUA PORTUGUESA
CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO-MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO E SUPERIOR COMUM A TODOS OS CARGOS.

NÍVEL MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO)
1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica;
5. Classes de palavras.
6. Frase, oração e período.
7. Sujeito, predicado e classificação do sujeito.
8. Pontuação.

NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)
1. Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário;
2. Gêneros e tipos de textos;
3. Coerência e coesão textual;
4. Emprego dos sinais de pontuação;
5. Frase, oração e período;
6. Sujeito, predicado e classificação do sujeito.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO-MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.

Avaliação Escolar e seus instrumentos;
Tendências pedagógicas;
Teorias do processo de ensino/aprendizagem;
Estrutura e funcionamento do ensino;
Avaliações externas;
Projeto Político Pedagógico (PPP);
Planejamento Escolar;
Legislação (Constituição Federal, LDBN);
Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA (ESPECÍFICO LETRAS)

1. Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário;
2. Gêneros e tipos de textos;
3. Coerência e coesão textual;
4. Emprego dos sinais de pontuação;
5. Conjunções coordenadas e subordinadas;
6. Sintaxe da oração e do período;
7. Concordância nominal e verbal;
8. Figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE MATEMÁTICA

1. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus;
2. Razão, proporção, regra de três e porcentagem;
3. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida;
4. Raciocínio lógico, compatível com o nível de professor de matemática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE PEDAGOGIA

Legislação (Constituição Federal, LDBN, ECA);
Recursos e financiamento para o desenvolvimento da educação;
Tendências Pedagógicas;
Teorias educacionais;
Estrutura e funcionamento do ensino;
Planejamento escolar;

Projeto Político Pedagógico (PPP);
Psicogênese da escrita;
Gestão democrática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE GEOGRAFIA

1) A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência;
2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade;
3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território;
4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades;
5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos;
6. Alfabetização e linguagem cartográfica;
7. A cartografia nos diversos níveis de ensino;
8. Orientação, localização e representação da terra;
9. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro;
10. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE;
11. As regiões geoeconômicas brasileiras;
12. Principais características econômicas e sociais da região Norte;
13. Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional;
15. Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico;
16. Distribuição geográfica da população;
17. Estrutura da população;
18. Migrações populacionais;
19. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais;
20. Relação cidade e campo;
21. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro;
22. Agricultura e meio ambiente;
23. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional;
24. Organizações e blocos econômicos;
25. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual;
26. Noções de cartografia;
27. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil;
28. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE INGLÊS

1. Compreensão de textos em língua inglesa: vocabulário e interpretação de texto;
2. Pronomes pessoais e possessivos;
3. Adjetivo Possessivo;
4. Numerais;
5. Artigos;
6. Tempos verbais;
7. Enunciados afirmativos, negativos e interrogativos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE HISTÓRIA

QUE A HITÓRIA NOS CONTA; - Quem faz a história, Por que estudar história? Fontes históricas: vestígios do passado- O trabalho do historiador; Patrimônio histórico - Patrimônio pessoal - Patrimônio dos povos - Preservação do patrimônio histórico;
OS GREGOS - Origens do povo grego, - A invasão dórios, - Escravidão na Grécia, - Cultura grega, - Atenas, - Esparta;
OS ROMANOS; - Origem histórica, - A monarquia etrusca, - Organização da sociedade romana, - Senado romano, - Guerras Púnicas, - Ser escravo em Roma;
REVOLUÇÃO FRANCESA; - A França pré-revolucionária, - Assembleia nacional constituinte, - Em defesa da propriedade, - Republica Jacobina;
REVOLUÇÃO INDUSTRIAL; - Origem do capital inglês, - Surgimento do proletariado, - A indústria e as novas tecnologias, - Trabalho assalariado;
Mudaram as relações entre patrões e empregados;
PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL; - Impasses imperialistas e nacionalistas, a Alemanha e suas rivalidades, - A Rússia e o Império Austro-Hugaro- As alianças e o início da guerra. A vida nas trincheiras- Os tratados;
SOCIALISMO: A VOZ DOS OPERÁRIOS- As condições de trabalho do proletariado- Urbanização acelerada- Socialismo cientifico- Socialismo utópico e anarquismo- Socialismo cristão - Manifesto do partido comunista;
RENASCIMENTO CULTURAL - O ser humano, a razão e a ciência- A arte renascentista e os valores burgueses- A produção artística da renascença;
O combate as heresias - Avanços científicos;
AS REFORMAS RELIGIOSAS - A ostentação da riqueza abala igreja católica, - As novas igrejas reformadas, Luteranismo, Calvinismo, Anglicanismo;
As críticas protestantes no século XVI, Reforma e contra reforma;
SEGUNDA GUERRA MUNDIAL; Política de alianças, Perseguições antissemitas e o holocausto, A Itália entra na guerra - A fase final;
Os Estados Unidos na construção da Europa e do Japão. - O Brasil na Segunda Guerra Mundial;
BRASIL: REPÚBLICA RECÉM INSTALADA; - A constituição de 1981, - Política econômica: o Encilhamento - Deodoro renuncia, - As revoltas militares: federalista e armada;
O PODER DOS CORONÉIS; - O fortalecimento do coronelismo, - O voto de cabresto, - O Convenio de Taubaté, - A crise do café enfraquece a República Velha;
A POPULAÇÃO EM REVOLTA- Os donos da terra, - A guerra de Canudos, - A guerra do contestado, - A Revolta da vacina, - A Revolta da Chibata;

OS MILITARES NO PODER; - A educação sob o regime militar, - Governos militares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS

1**. Hidrosfera:**Importância da água; Presença de água nos seres vivos- Composição da água-Propriedades da água -Mudanças de fases da água-Ciclo da água -Água e saúde -Tratamento da água -Doenças relacionadas à água;
2. Atmosfera: A formação da atmosfera (camadas) -Camada de ozônio e efeito estufa -Composição do ar e combustão –Propriedades do ar-Pressão atmosférica e o movimento do ar (brisa, ventos, furacão) - Ar e saúde -Poluição e contaminação ambiental -Doenças relacionadas com o ar;
3. Litosfera -Formação do solo -Composição do solo -Tipos de solo -Uso e conservação do solo -Degradação e poluição do solo-Lixo e qualidade de vida - Solo e saúde -Doenças relacionadas ao solo;
4. A vida e o ambiente: Ecologia -Termos em ecologia -Ecossistema-Cadeia alimentar -Relações ecológicas –Problemas ambientais -Preservação Ambiental;
5. Origem da vida: Origem do Planeta Terra e dos seres vivos -Teorias da Evolução -Seleção Natural –Adaptação –Mutação -Noções sobre a estrutura do DNA -Características gerais dos seres vivos - Organização celular, ciclo vital, metabolismo e reprodução -Classificação dos seres vivos;
6. Vírus: características dos vírus -Doenças causadas por vírus e prevenção -Vacinas e soros;
7. Reinos: (Monera –Fungi – Protozo) -Características morfológicas -Relações com o homem e o ambiente (utilidades, prejuízos, doenças e prevenção);
8. Reino Planta e: (Algas, Briófitas, Pteridófitos, Gimnospermas e Angiospermas) Evolução das plantas -Classificação -Características gerais– Relação com o Homem e o ambiente;
9. Corpo humano: Níveis de organização do corpo humano;
10. Célula: tipos de célula, partes da célula, suas estruturas e funções;
11. Tecidos: Principais tipos e funções. Órgãos e sistemas (digestório, excretor, cardiovascular, respiratório, neural, locomotor, reprodutor, endócrino, linfático, tegumentar, sensorial): Características gerais, funções, problemas relacionados e cuidados com cada sistema e órgãos;
12. Alimentos: Origem, Principais nutrientes e suas funções -Necessidade diária dos diferentes alimentos (alimentação saudável, equilibrada, alimentos naturais e industrializados) -Importância dos diferentes alimentos -Higiene e armazenamento dos alimentos -distúrbios alimentares;
13. Puberdade: As mudanças da adolescência -Métodos contraceptivos -Hábitos de higiene –Doenças relacionadas com o sistema reprodutor;
14.Química e Física Conceitos básicos de Química e Física: Matéria e energia -Fenômeno físico e químico -Substâncias puras, Misturas (homogêneas e heterogêneas) e fracionamento de misturas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS-(PNS), LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE - NÍVEL MEDIO-MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO E NÍVEL SUPERIOR.

PROFESSOR N. MEDIO - LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE- (PNM)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN – Capitulo da Educação Especial;
História do Sistema Braille;
Fundamentos da Educação da pessoa com Deficiência Visual;
Os serviços de atendimento educacional especializado para cegos e baixa visão;
O Braille para a alfabetização e aquisição da leitura e escrita;
O Sistema Braille; O Código Braille na grafia da Língua Portuguesa;
Normas de aplicação dos símbolos mais utilizados no Sistema Braille;
Disposição do Texto Braille: títulos e subtítulos, Referências, parágrafo, destaques do texto, textos em verso, paginação, separadores de textos;
Legislação específica sobre o uso do Sistema Braille no Brasil.

PROFESSOR N. SUPERIOR - INTERPRETE DE LIBRAS-(PNS)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 – LDBN – Capitulo da Educação Especial;
Os serviços de atendimento educacional especializado para surdos;
Aspectos históricos da educação de surdos;
Lei nº 12.319/2010 que regulamenta a profissão do tradutor e interprete de Libras;
Legislação específica na área de surdez: Lei nº 10.436/2005- Oficialização da Língua Brasileira de Sinais, Decreto Federal nº5626/2005 regulamentação da Libras;
Aspectos teóricos da Libras, conceitos de língua, linguagem, fala e sinal, aspectos semânticos e gramaticais da Libras, fonologia, morfologia, sintaxe;
Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa;
Planejamento e avaliação da aprendizagem no ensino de libras.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Leitura e interpretação de pequenos textos;
2. Escrita de palavras: emprego de letras maiúsculas;
3. Separação em sílabas;
4. Gênero masculino e feminino;
5. Ordem alfabética.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)
1. Identificação de unidades de medidas de tempo (anos, mês, dia, hora, minuto e segundo), de massa e decomprimento;
2. Noções de posição, forma e tamanho;
4. Resolução de situações problema envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
5. Sistema Monetário Nacional, identificação e operações com cédulas e moedas;
6. Raciocínio lógico.

MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)
1. Leitura e interpretação de textos;
2. Gêneros e tipos de texto;
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase;
4. Estrutura e formação de palavras;
5. Classes de palavras, flexão e emprego;
6. Sintaxe da oração e do período;
7. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)
1. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus;
2. Razão, proporção, regra de três e porcentagem;
3. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivasunidades de medida;
4. Raciocínio lógico, compatível com o nível médio.

CARGO DE MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -LEGISLAÇÃO

1. Legislação de Trânsito;
2. Resolução n° 160 de 22/04/04 do CONTRAN Acessibilidade: finalidade e políticas. Malha rodoviária e qualidade do transporte. Sinalização de Trânsito;
3.Placas de Regulamentação;
4.Noções básicas de mecânica de automóvel. Condução e direção de veículos de transporte de passageiros e a sua conservação;
5. Normas de direção defensiva;
6. Ética profissional;
7. Primeiros socorros;
8. Noções de Segurança no trabalho;

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - SEMED

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	Portador de Deficiência	Inscrição Nº_____
( ) Sim	( ) Não	
Nome:		
Data de Nascimento:		
Endereço		Nº
Bairro:		Telefone:

Do cargo Pretendido:

Cargo:

Área:

_____	_____ _____	
Local e Data	Responsável pela inscrição	Assinatura do Candidato
Reservado à Comissão Organizadora		
Requisitos Avaliados		Pontuação conquistada
Instrução		
Tempo de Serviço		
Formação em Serviço		
Avaliação de Desempenho		
Total		
"----------		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:		Inscrição Nº_____
Candidato		
Cargo:		
Área:		

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME: _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____Nº DA INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:
_____
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) requerente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____ e RG: _____SSP/_____, residente e domiciliado na Rua _____, N° _____, Bairro _____, nesta cidade, DECLARO para os devidos fins que tenho disponibilidade para trabalhar de segunda a sexta-feira, ou em eventuais excepcionalidades no exercício da função para qual fui classificado(a).

Novo Repartimento, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:85025024

